



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus  
Urutaí**  
Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº10.639/2003  
NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO ENSINO  
MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR.  
FRANCISCO ACCIOLI -PIRES DO RIO –  
GO**

MÁRCIA FERREIRA DA COSTA

**Orientadora:** Profa. Dra. Cristiane Maria Ribeiro

Urutaí (GO)  
Março de 2024

**MÁRCIA FERREIRA DA COSTA**

**A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº10.639/2003 NA DISCIPLINA DE  
HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR.  
FRANCISCO ACCIOLI - PIRES DO RIO – GO**

Orientadora:  
Profa. Dra. Cristiane Maria Ribeiro

Dissertação apresentada ao Instituto Federal Goiano  
– Campus Urutaí, como parte das exigências do  
Programa de Pós-Graduação em Ensino para a  
Educação Básica para obtenção do título de Mestre.

Urutaí (GO)  
2024

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP  
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
**Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano**

C319i Costa , Márcia Ferreira da  
A Implementação da Lei N°10.639/2003 na Disciplina  
de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr.  
Francisco Accioli -Pires do Rio - GO / Márcia  
Ferreira da Costa ; orientador Cristiane Maria  
Ribeiro . -- Urutaí, 2024.  
153 p.

Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Ensino para a Educação Básica) --  
Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí, 2024.

1. Lei n.º 10.639/2003. 2. Ensino Médio. 3.  
Práticas Pedagógicas. I. , Cristiane Maria Ribeiro ,  
orient. II. Título.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

**Identificação da Produção Técnico-Científica**

- Tese  Artigo Científico  
 **Dissertação**  Capítulo de Livro  
 Monografia – Especialização  Livro  
 TCC - Graduação  Trabalho Apresentado em Evento  
 **Produto Técnico e Educacional - Tipo:** Caderno Pedagógico: Contribuições para a Implementação da Lei nº 10.639/03 e a Educação para as Relações Étnico - Raciais nos Cursos de Ensino Médio

**Nome Completo do Autor:** Márcia Ferreira da Costa

**Matrícula:** 2022101332140012

**Título do Trabalho:** A Implementação da Lei Nº 10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli - Pires do Rio - GO

**Restrições de Acesso ao Documento**

**Documento confidencial:**  Não  Sim, justifique: \_\_\_\_\_

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O documento está sujeito a registro de patente?  Sim  Não

O documento pode vir a ser publicado como livro?  Sim  Não

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O/A referido/a autor/a declara que:

- o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Urutaí (GO), 03/05/2024.  
Local Data

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIA FERREIRA DA COSTA**  
Data: 03/05/2024 08:20:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Ciente e de acordo:

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANE MARIA RIBEIRO**  
Data: 03/05/2024 08:33:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ata nº 28/2024 - CREPG-UR/DPGPI-UR/CMPURT/IFGOIANO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os componentes da banca examinadora, em sessão solene realizada *online*, para procederem à avaliação da apresentação e defesa de dissertação em nível de mestrado, de autoria de Márcia Ferreira da Costa, discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica do Instituto Federal Goiano 3 Campus Urutaí, com o trabalho intitulado "A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º10.639/2003 NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO ACCIOLI - PIRES DO RIO 3 GO". A sessão foi aberta pela presidente da banca examinadora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cristiane Maria Ribeiro, que fez a apresentação formal dos membros da banca. A palavra, a seguir, foi concedida à autora da dissertação para, em até 40 minutos, proceder à apresentação de seu trabalho. Terminada a apresentação, cada membro da banca arguiu a defendente, tendo-se adotado o sistema de diálogo sequencial. Após a fase de arguição, a banca concluiu que a dissertação foi APROVADA, considerando-se integralmente cumprido este requisito para fins de obtenção do título de MESTRE EM ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, na área de concentração em Ensino para a Educação Básica, pelo Instituto Federal Goiano 3 Campus Urutaí. A conclusão do curso dar-se-á após o depósito da versão definitiva da dissertação, mediante incorporação dos apontamentos realizados pelos membros da Banca, ao texto desta versão, no Repositório Institucional do IF Goiano, na plataforma Educapes e cumprimento dos demais requisitos dispostos no Regulamento do PPGEnEB/IFGoiano. Assim sendo, a defesa perderá a validade se não cumprida essa condição, em até 60 (sessenta) dias da sua ocorrência. A banca examinadora recomendou a publicação dos artigos científicos oriundos dessa dissertação em periódicos qualificados e o depósito do produto educacional em repositório de domínio público, tanto institucional quanto no Repositório Educapes. Cumpridas as formalidades da pauta, a presidência da mesa encerrou esta sessão de defesa de dissertação de mestrado e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, assinada eletronicamente pelos membros titulares da banca examinadora.

**Membros da Banca Examinadora:**

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>Situação no Programa</b>
<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cristiane Maria Ribeiro</b>	<b>IF Goiano 3 Campus Urutaí</b>	<b>Presidente</b>

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Débora Astoni Moreira**

**IF Goiano 3 Campus  
Urutaí**

**Membra  
interna**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Cunha Pereira**

UFRR

**Membro  
externo**

Documento assinado eletronicamente por:

- Mariana Cunha Pereira, Mariana Cunha Pereira - Professor Avaliador de Banca - Instituto Federal de Roraima (1), em 25/04/2024 09:41:17.
- Cristiane Maria Ribeiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/03/2024 10:54:15.
- Debora Astoni Moreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/03/2024 16:30:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587595

Código de Autenticação: b478bca9d8



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**Campus Urutaí**

**Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000**

**(64) 3465-1900**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## FOLHA DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO

**Título: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 10.639/2003 NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO ACCIOLI - PIRES DO RIO – GO**

**Autora: Márcia Ferreira da Costa**

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cristiane Maria Ribeiro**

**Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado APROVADO em 27 de março de 2024, como parte das exigências para obtenção do Título MESTRE EM ENSINO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, pela Banca Examinadora especificada a seguir:**

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cristiane Maria Ribeiro**

**IF Goiano**

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Débora Astoni Moreira**

**IF Goiano**

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mariana Pereira Cunha**

**UFRR**

Documento assinado eletronicamente por:

- Mariana Cunha Pereira, Mariana Cunha Pereira - Professor Avaliador de Banca - Instituto Federal de Roraima (1), em 29/04/2024 11:47:21.
- Cristiane Maria Ribeiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/03/2024 10:57:20.
- Debora Astoni Moreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/03/2024 16:30:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587597

Código de Autenticação: 2f5ab08c54



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**Campus Urutaí**

**Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000**

**(64) 3465-1900**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO 3  
CAMPUS URUTAÍ

Programa de Pós-  
Graduação em Ensino  
para a Educação Básica

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUTO/PROCESSO  
EDUCACIONAL PELA BANCA DE DEFESA**

**Instituto Federal Goiano 3 Campus Urutaí 3 PPGEnEB**

**Discente:** Márcia Ferreira da Costa

Título da Dissertação: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 10.639/2003 NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO ACCIOLI - PIRES DO RIO 3 GO

**Título do Produto: Caderno Pedagógico:** Contribuições para a Implementação da Lei nº 10.639/03 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino

**Orientadora:** Profª. Drª. Cristiane Maria Ribeiro

**FICHA DE VALIDAÇÃO DE PRODUTO/PROCESSO  
EDUCACIONAL (PE)**

**Complexidade** - compreende-se como uma propriedade do PE relacionada às etapas de elaboração, desenvolvimento e/ou validação do Produto Educacional.

\***Mais de um item pode ser marcado.**

(X) O PE é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional e está atrelado à questão de pesquisa da dissertação ou tese.

(X) A metodologia apresenta-se clara e objetivamente a forma de aplicação e análise do PE.

(X) Há uma reflexão sobre o PE com base nos referenciais teóricos e teórico-metodológicos empregados na

	<p>respectiva dissertação ou tese.</p> <p>( ) Há apontamentos sobre os limites de utilização do PE.</p>
<p><b>Impacto 3</b> considera-se a forma como o PE foi utilizado e/ou aplicado nos sistemas educacionais, culturais, de saúde ou CT&amp;I. É importante destacar se a demanda foi espontânea ou contratada.</p>	<p>(x ) Protótipo/Piloto não utilizado no sistema relacionado à prática profissional do discente.</p> <p>( ) Protótipo/Piloto com aplicação no sistema Educacional relacionado à prática profissional do discente.</p>
<p><b>Aplicabilidade 3</b> relaciona-se ao potencial de facilidade de acesso e compartilhamento que o PE possui, para que seja acessado e utilizado de forma integral e/ou parcial em diferentes sistemas.</p>	<p>(x ) PE tem características de aplicabilidade a partir de protótipo/piloto, mas não foi aplicado durante a pesquisa.</p> <p>( ) PE tem características de aplicabilidade a partir de protótipo/piloto e foi aplicado durante a pesquisa, exigível para o mestrado.</p> <p>( ) PE foi aplicado em diferentes ambientes/momentos e tem potencial de replicabilidade face à possibilidade de acesso e descrição.</p>
<p><b>Acesso 3</b> relaciona-se à forma de acesso do PE.</p>	<p>( ) PE sem acesso.</p> <p>( ) PE com acesso via rede fechada.</p> <p>(x ) PE com acesso público e gratuito.</p>
	<p>( ) PE com acesso público e gratuito pela página do Programa.</p> <p>(X) PE com acesso por Repositório institucional - nacional ou internacional - com acesso público e gratuito.</p>
<p><b>Aderência 3</b> compreende-se como a origem do PE apresenta origens nas atividades oriundas das linhas e projetos de pesquisas do PPG em avaliação.</p>	<p>( ) Sem clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa do PPG <i>stricto sensu</i> ao qual está filiado.</p> <p>(X) Com clara aderência às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa do PPG <i>stricto sensu</i> ao qual está filiado.</p>
<p><b>Inovação 3</b> considera-se que o PE é/foi criado a partir de algo novo ou da reflexão e</p>	<p>( ) PE de alto teor inovador (desenvolvimento com base em conhecimento inédito).</p> <p>(X) PE com médio teor inovador (combinação e/ou compilação</p>

modificação de algo já existente revisitado de forma inovadora e original.

de conhecimentos pré-estabelecidos).

( ) PE com baixo teor inovador (adaptação de conhecimento(s) existente(s)).

**Breve relato sobre a abrangência e/ou a replicabilidade do PE: O Produto Educacional em análise está relacionado com a produção textual, disciplina de língua portuguesa, e a partir do protótipo tem larga abrangência, podendo ser replicado, remixado e inclusive para outras séries e ciclos da Educação Básico.**

**Profª. Drª. Cristiane Maria Ribeiro- Presidente da banca**

**Profª. Drª. Débora Astoni Moreiras- Membro Interna**

**Profª. Drª. Mariana Cunha Pereira - Membro externa**

**Urutaí-GO, 27 de março de 2024.**

Documento assinado eletronicamente por:

- Mariana Cunha Pereira, Mariana Cunha Pereira - Professor Avaliador de Banca - Instituto Federal de Roraima (1), em 29/04/2024 15:19:45.
- Debora Astoni Moreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/04/2024 14:51:06.
- Cristiane Maria Ribeiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/04/2024 12:52:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596682  
Código de Autenticação: c3e9d7b4f8



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

**Campus Urutaí**

**Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000**

**(64) 3465-1900**

*“Quanto mais se nega a existência de racismo, mais ele se propaga.”*

Nilma Lino Gomes

*“É preciso unir as lutas, sem abrir mão das especificidades”*

Kabengele Munanga

## AGRADECIMENTOS

Obrigada Deus que me permite trilhar esse maravilhoso caminho de conhecimentos e a realização de um sonho!

Minha gratidão à professora Dra. Cristiane Maria Ribeiro, minha orientadora, alguém que foi essencial nesta trajetória. Obrigada por acreditar em mim!

Agradeço ao professor Dr. Cléber Cezar da Silva, pelo grande incentivo e apoio quando tudo isso ainda me parecia algo impossível.

Registro o meu carinho às amizades feitas através do PPGENEb, obrigada pela convivência e partilha, com certeza foram momentos maravilhosos que levarei no coração.

Meus agradecimentos ao locus da pesquisa, Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, que através do grupo gestor obtive anuência e comodidade para o desenvolvimento do estudo.

Agradeço aos amigos: Fabiana, Margarete, Lucimar, Sílvia, Jordana, Clêda, Eliana, Leandra, Elaine, Renata e Gleidson, “necessitamos uns dos outros para sermos nós mesmos” (Santo Agostinho). Também agradeço a minha amiga Ângela Valquíria (*in memoriam*) que não se cansou de me apoiar em todos os meus projetos...alguém que muito me ajudou a ser quem sou.

Ao meu esposo, incentivador e companheiro nessa jornada...obrigada por caminhar comigo!

Gratidão aos meus irmãos, sobrinhos, pais, sogros e cunhadas pelo apoio de cada dia!

A minha mãe, mulher preta, sinônimo de fé, amor, humildade e resistência, que todos os dias concede bençãos para a minha vida; meu pai, homem pardo, honesto, forte exemplo de luta e resistência, alguém que acumulou várias experiências negativas por causa da cor da sua pele...cresci ouvindo dele que “pobre e preto precisa estudar para não sofrer tanto na vida.” Pai e mãe obrigada pelos seus ensinamentos!

Enfim, meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram para a realização deste estudo.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE FIGURAS.....</b>	<b>15</b>
<b>LISTA DE QUADROS.....</b>	<b>17</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>18</b>
<b>RESUMO .....</b>	<b>19</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>20</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>PERCURSO METODOLÓGICO.....</b>	<b>30</b>
<b>1. CAPÍTULO I – LEI N.º 10.639/2003 E A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS .....</b>	<b>40</b>
1.1 A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Educação Básica .....	40
1.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.....	45
1.3 Documentos Orientadores: Implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Médio.....	50
<b>2. CAPÍTULO II – ENSINO MÉDIO E JUVENTUDE NEGRA .....</b>	<b>59</b>
2.1 Ensino de História e da Cultura Africana e Afro-brasileira e a Construção da Identidade e Autoestima dos Alunos Negros do Ensino Médio.....	59
<b>3. CAPÍTULO III – DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, QUESTIONÁRIOS SEMIESTRUTURADOS E A IMPLEMENTAÇÃO DA Lei n.º 10.639/2003 NAS AULAS DE HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO LOCUS DA PESQUISA.....</b>	<b>68</b>
3.1 Projeto Político Pedagógico.....	69
3.2 Regimento Escolar.....	74
3.3 Plano de Ação.....	78
3.4 Questionário dos Docentes .....	80
3.5 Questionário dos Discentes .....	89
<b>4. CAPÍTULO IV - APRESENTAÇÃO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL .....</b>	<b>97</b>
4.1 Apresentação e Descrição do Caderno Pedagógico: Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio .....	97
4.2 Avaliação do Produto Educacional Realizada pelos Professores da Disciplina de História do Ensino Médio do <i>Locus</i> da Pesquisa. ....	110

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>116</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>119</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>129</b>
Apêndice A - Termo de Compromisso.....	129
Apêndice B - Termo de Autorização para Coleta de Dados.....	130
Apêndice C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - Pais/Responsáveis .	131
Apêndice D - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)-Alunos Menores de 18 anos .....	134
Apêndice E - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)-Alunos Maiores de 18 anos .....	137
Apêndice F - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) – Docentes .....	140
Apêndice G - Ficha de Análise de Documentos Institucionais - Projeto Político Pedagógico. .....	143
Apêndice H - Ficha de Análise de Documentos Institucionais – Regimento Escolar.....	144
Apêndice I - Ficha de Análise de Documentos Institucionais - Plano de Ação .....	145
Apêndice J - Questionário 1 – Conhecimento do Docente Sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003, para a Educação das Relações Étnico-raciais .....	146
Apêndice K - Questionário 2 – Conhecimento do Aluno Sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003, para a Educação das Relações Étnico-raciais .....	149
Apêndice L - Questionário 3 – Avaliação do Produto Educacional pelo Docente.....	151

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Dados do Censo Escolar da Educação Básica/INEP/2023 - Autoclassificação Racial - 1ª a 3ª Séries .....	29
Figura 02: Fluxograma da Pesquisa.....	38
Figura 03: Faixa Etária dos Docentes Pesquisado.....	82
Figura 04: Identidade de Gênero dos Docentes.....	82
Figura 05: Autoclassificação Racial dos Docentes.....	83
Figura 06: Tempo que Lecionam a Disciplina de História do Ensino Médio no Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli.....	84
Figura 07: Conhecimentos sobre a Lei n.º 10.639/2003.....	85
Figura 08: Participação de Cursos/Formação Inicial ou Continuada .....	86
Figura 09: Disponibilidade de Material Pedagógico na Escola.....	86
Figura 10: Docente que Desenvolve Projeto que Contemple a Educação para as Relações Étnico-Raciais.....	87
Figura 11: Docentes que já presenciaram atitudes racistas na escola, ou durante a sua aula .	88
Figura 12: Faixa Etária dos Discentes Pesquisados.....	90
Figura 13: Identidade de Gênero dos Discentes .....	91
Figura 14: Autoclassificação Racial dos Discentes .....	91
Figura 15: Estudo dos Discentes sobre História e Cultura Africana e Afro-brasileira.....	92
Figura 16: Discentes que Afirmaram que o Livro Didático de História Contempla a História Cultura Africana e Afro-brasileira .....	93
Figura 17: Discentes que Afirmaram que os Outros Livros Didáticos Contemplam a História e Cultura Africana e Afro-brasileira.....	93
Figura 18: Discentes que Sabem o que é Preconceito Racial.....	94
Figura 19: Discentes que Presenciaram Atitude Racista na Escola.....	94
Figura 20: Capa do Produto Educacional .....	98
Figura 21: Sumário do Caderno Pedagógico .....	99
Figura 22: Item 1 do Caderno Pedagógico .....	100
Figura 23: Contribuições para outras Áreas de Conhecimentos .....	101
Figura 24: Quadro 1- Relações Raciais, Conceitos de Importantes Termos .....	102
Figura 25: Item 2: Sugestões de Práticas Pedagógicas-Unidade 1: Diversidade Étnico-Racial .....	103
Figura 26: Unidade 2: Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil .....	104

Figura 27: Unidade 3 - Educação Antirracista .....	105
Figura 28: Unidade 4 – Políticas Afirmativas: Cotas Raciais .....	107
Figura 29: Unidade 5 – Estudos Sobre a História Geral da África.....	108
Figura 30: Anexos: Atividades de Fixação.....	109
Figura 31: Identidade de Gênero dos Docentes.....	111
Figura 32: Avaliação do Conteúdo do Produto Educacional .....	111
Figura 33: O Produto Educacional auxilia na implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais.....	112
Figura 34: Utilizariam o Produto Educacional como suporte para o planejamento de suas aulas no Ensino Médio .....	113
Figura 35: Avaliação da utilidade do Produto Educacional no planejamento das aulas do Ensino Médio.....	114
Figura 36: Avaliação da utilidade dos materiais didáticos e paradidáticos sugeridos no Produto Educacional .....	114

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Objetivos Específicos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana ..... 53

Quadro 2- Competência Específica e Habilidade - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – Linguagens e suas Tecnologias..... 55

Quadro 3- Competências Específicas e Habilidades - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas..... 56

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**BNCC** – Base Nacional Comum Curricular

**CEP** - Comitê de Ética em Pesquisa

**CNE/CP** - Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno

**DCGO - EM** - Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio

**DCNERER-EHCABA**-Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais

**DCNERER-EHCABA**-Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

**DCNGEB** - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica

**ERER**- Educação da Relações Étnico-Raciais

**IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**LDBEN** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**PCNEM** - Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

**PPP** – Projeto Político Pedagógico

**SIGE** - Sistema Informativo Gestão Escolar

**UNICEF**- Fundação das Nações Unidas para a Infância

# **A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 10.639/2003 NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO ACCIOLI, EM PIRES DO RIO-GO**

## **RESUMO**

Com este estudo pretendeu-se investigar como foi implementada a Lei n.º 10.639/2003 nas aulas de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, na cidade de Pires do Rio-GO. Mesmo sido sancionada há 21 anos, ainda se faz necessário refletir sobre a sua implementação e a educação para as relações étnico-raciais nas escolas de Educação Básica. Para a realização da pesquisa apoiou-se em Gomes (2003), Barreto (2016), Lemos (2016), Meinerz (2017), Coelho e Coelho (2018), Coelho e Silva (2019), Carrijo (2020), Cerqueira (2020) e Sousa e Noronha (2021), utilizamos como instrumentos de coletas de dados a análise documental e o questionário semiestruturado, o que nos proporcionou um diagnóstico da situação investigada na escola campo. Inferimos que a unidade escolar ainda apresenta certas dificuldades no que tange à implementação da Lei Federal em questão no nível de ensino pesquisado. Na perspectiva de contribuir para a efetivação de uma educação antirracista, foi elaborado e validado um Produto Educacional, Caderno Pedagógico, com o propósito de auxiliar na implementação da Educação para as Relações Étnicas - Raciais nas aulas de História do Ensino Médio, e desse modo, favorecer o atendimento da Lei n.º 10.639/2003 .

**Palavras-chave:** Lei n.º 10.639/2003 ; Ensino Médio; Práticas Pedagógicas.

**THE IMPLEMENTATION OF LAW NO. 10,639/2003 IN THE HISTORY  
DISCIPLINE OF HIGH SCHOOL AT COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO  
ACCIOLI, IN PIRES DO RIO, GOIÁS.**

**ABSTRACT**

With this study, the aim was to investigate how Law No. 10,639/2003 was implemented in the History classes of High School at Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, in the city of Pires do Rio-GO. Even though it was sanctioned 21 years ago, it is still necessary to reflect on its implementation and education for ethnic-racial relations in Basic Education schools. The research relied on the works of Gomes (2003), Barreto (2016), Lemos (2016), Meinerz (2017), Coelho and Coelho (2018), Coelho and Silva (2019), Carrijo (2020), Cerqueira (2020), and Sousa and Noronha (2021). We used documentary analysis and a semi-structured questionnaire as data collection instruments, which provided us with a diagnosis of the situation investigated in the school setting. We infer that the school unit still presents certain difficulties regarding the implementation of the Federal Law in question at the researched level of education. In order to contribute to the realization of an anti-racist education, an Educational Product, Pedagogical Notebook, was developed and validated, with the purpose of assisting in the implementation of Education for Ethnic-Racial Relations in High School History classes, and thus, promoting compliance with Law 10,639/2003.

Keywords: Law 10,639/2003; High School; Pedagogical Practices.

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a implementação da Lei n.º 10.639/2003 nas aulas de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli na cidade de Pires do Rio- GO.

Minha formação inicial foi em Licenciatura Plena em História, concluída no início do século vigente, estou servidora da Secretaria de Estado da Educação de Goiás desde o ano de 2004. Em relação a Lei n.º 10.639/2003, tema da minha pesquisa, obviamente não tive conhecimento no meu percurso da graduação, pois a referida Lei foi implantada posterior a esse período, ademais na minha trajetória de docente da disciplina de História do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, não tive oportunidades de participar de nenhuma Formação Continuada a respeito da implementação da normativa e não percebi, ao longo de minha carreira, profissional nenhuma preocupação dos gestores responsáveis em relação a inserção dessa temática.

Somente a partir de 2021, por iniciativa própria obtive conhecimentos sobre a Lei n.º 10.639/2003, através de participações de cursos de Formações Continuadas tais como: oficinas, palestras, seminários e outros, oferecidos em formato virtual por Universidades e/ou Institutos Federais. Considero ter sido um momento decisivo na minha vida, tanto profissional como pessoal. Essa experiência me fez refletir o quanto a minha atuação profissional teria sido diferente e melhor, se eu tivesse tido a oportunidade de conhecimentos sobre a temática desde o início da minha carreira docente, com certeza a minha contribuição para a formação da identidade dos meus alunos negros poderia ter sido bem mais significativa e positiva.

Sendo mulher que me auto-classifico como parda, professora de História, e alguém que não teve formação para a implementação do ensino para a educação das relações étnico-raciais direcionadas a prática pedagógica. Na oportunidade que tenho como mestranda, pretendo através deste estudo contribuir para o diagnóstico da implementação da Lei n.º 10.639/2003 em uma escola de Educação Básica.

De acordo com Gomes e Jesus (2013), a alteração dos artigos 26-A e 79-B da Lei n.º 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) pela Lei n.º 10.639/2003 (BRASIL, 2003), é reconhecida por uma implementação que ainda se dá de uma forma bem lenta e gradual. Obstante, essa legislação representa o resultado do atendimento de uma das mais importantes demandas do movimento negro brasileiro, juntamente com demais grupos de segmentos sociais que reivindicam práticas antirracistas no ambiente escolar.

Ademais, essa possibilidade posta pela Resolução CNE/CP 1/2004, que define

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004), fundamentada no Parecer CNE/CP 3/2004, resulta em uma política educacional de combate ao racismo estrutural <sup>1</sup>“e de seus efeitos, seja na política educacional mais ampla, na organização e funcionamento da educação escolar, nos currículos da formação inicial e continuada de professores, nas práticas pedagógicas e nas relações sociais na escola” (Gomes e Jesus 2013, p.22).

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários (BRASIL, 2004, p.15).

Partimos do pressuposto que pensar em uma educação para as relações étnico-raciais é vislumbrar um caminho que propicie a mudança desse cenário culturalmente arbitrário, é preciso se atentar a outros referenciais que a séculos ficaram invisibilizados. Com esses argumentos, corrobora Regis (2011) ao considerar:

Não pretendemos, no entanto, substituir um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeia por um africano, mas questionarmos algumas lógicas em que a escola está estruturada e enfatizarmos que uma educação democrática e de boa qualidade social precisa assegurar o direito a todos os alunos a outros referenciais (Regis, 2011, p. 15).

Na posição de mulher negra e docente da disciplina de História, assevero que já estamos “cansados” de um ensino pautado na concepção de uma matriz europeia. Diante disso, me amparo em Paim e Pereira (2018) que em seu estudo sobre o ensino de História a partir da perspectiva da Decolonialidade<sup>2</sup>, salientam a necessidade de romper com o ensino tradicional eurocêntrico<sup>3</sup> e suas consequências, e se baseiam na defesa de “que é preciso abandonar essa racionalidade moderna europeia, que é totalitária na medida em que desconhece, invalida e destrói outras formas de conhecer, ver o mundo e construir modos de vida” (Paim e Pereira,

<sup>1</sup> É uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. (Almeida 2019, p.33)

<sup>2</sup> A Decolonialidade é considerado como caminho para resistir e desconstruir padrões, conceitos e perspectivas impostos aos povos subalternizados durante todos esses anos, sendo também uma crítica direta à modernidade e ao capitalismo. (Avila, 2021)

<sup>3</sup> Se caracteriza arbitrário por privilegiar uma mundividência e uma subjetividade europeias, que, ao se afirmar como racionalidade de valor universal, desqualifica outras experiências e saberes que, afinal, compõem o complexo universo da educação escolarizada. (Silva 2021, p.6)

2018, p. 1242).

No que tange a visibilidade de elementos afirmativos da cultura negra em nossas salas de aulas, os autores corroboram que:

A historiografia e a pesquisa em ensino de História têm se ocupado, nos últimos tempos, com a questão dos passados sensíveis, a pesquisa que se propõe a resgatar elementos do passado de grupos identitários, invisibilizados pela história oficial, as salas de aula da Escola Básica procuram formas de reconstituir lugares de memória que permitam aos grupos reatar relações com seu próprio passado e com a construção de uma memória (Paim e Pereira, 2018, p. 1246).

À vista de um ensino decolonial, o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira objetiva explicitar a luta dos negros em território brasileiro; a cultura negra no Brasil e o negro na sociedade nacional, confirmando assim a contribuição do negro africano e brasileiro nas áreas econômicas, políticas e sociais na história da formação do Brasil.

Nessa perspectiva, quando pensamos a escola como um espaço específico de formação, inserida num processo educativo bem mais amplo, encontramos mais do que currículos, disciplinas escolares, regimentos, normas, projetos, provas, testes e conteúdos. A escola pode ser considerada, então, como um dos espaços que interferem na construção da identidade negra. O olhar lançado sobre o negro e sua cultura, na escola, tanto pode valorizar identidades e diferenças quanto pode estigmatizá-las, discriminá-las, segrega-las e até mesmo negá-las (GOMES, 2003, p.171-172).

Com o objetivo de verificar como estava sendo implementada a educação para as relações étnico-raciais, Pinto (2005) através de análises de artigos em revistas especializadas em educação, comprovou que raramente incorporavam as categorias de raça<sup>4</sup>, etnia<sup>5</sup>, preconceito<sup>6</sup> e discriminação<sup>7</sup> em suas reflexões, e salienta que para uma prática pedagógica antirracista, se torna necessário uma flexibilização e desconstrução do currículo eurocêntrico, corroborando assim o que afirma Gusmão (2000)

<sup>4</sup> São, na realidade, construções sociais, políticas e culturais produzidas nas relações sociais e de poder ao longo do processo histórico. (Gomes 2005, p.49)

<sup>5</sup> Termo ou conceito usado para se referir ao pertencimento ancestral e étnico/racial dos negros e outros grupos em nossa sociedade. (Gomes 2005, p.50)

<sup>6</sup> Trata-se do conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos. O preconceito inclui a relação entre pessoas e grupos humanos. Ele inclui a concepção que o indivíduo tem de si mesmo e também do outro. A saber, o Preconceito Racial é um julgamento negativo e prévio dos membros de um grupo racial de pertença, de uma etnia ou de uma religião ou de pessoas que ocupam outro papel social significativo. (Gomes 2005, p.54)

<sup>7</sup> Deriva da palavra discriminar e significa “distinguir”, “diferençar”, “discernir”. A saber: a discriminação racial pode ser considerada como a prática do racismo e a efetivação do preconceito. Enquanto o racismo e o preconceito encontram-se no âmbito das doutrinas e dos julgamentos, das concepções de mundo e das crenças, a discriminação é a adoção de práticas que os efetivam. (Gomes 2005, p.55)

É aqui que a pluralidade cultural de grupos étnicos, sociais ou culturais necessita ser pensada como matéria-prima da aprendizagem, porém nunca como conteúdo de dias especiais, datas comemorativas ou momentos determinados em sala de aula. Fazer isso é “congelar” a cultura, reificá-la, transformá-la em recurso de folclorização e como tal acentuar as diferenças. Nesse processo, rompe-se a possibilidade de comunicação e de aprendizagem para reforçar os mecanismos discriminatórios e a desigualdade, instaurando a impossibilidade da troca e dos processos de equidade entre sujeitos diferentes (GUSMÃO, 2000, p.19).

Gomes (2003) através da pesquisa bibliográfica, intitulada “Cultura Negra e Educação”, destaca a necessidade de maior atenção e valorização das diversidades existentes no contexto de nossas escolas, sendo representadas pela experiência e particularidades fenotípicas de cada sujeito, e que a abertura de diálogos e discussão sobre o termo em questão poderá contribuir para uma mudança de postura no ambiente escolar.

A autora propõe uma reflexão sobre a cultura negra e enfatiza sobre a responsabilidade da escola em realizar um trabalho que transmita conhecimentos que valorize a cultura negra, pois ao contrário, poderá se caracterizar “como um dos espaços em que as representações negativas sobre o negro são difundidas. E por isso mesmo ela também é um importante local onde estas podem ser superadas” (Gomes, 2003, p.77).

No estudo intitulado “A Lei n.º 10.639/2003 e a Educação Básica na Baixada Fluminense: Um Estudo de Caso”, Barreto (2016) visando verificar se as práticas pedagógicas no lócus da pesquisa, estavam em consonância com a Legislação nº10.639/2003 e suas diretrizes, concluiu que é preciso a construção de práticas pedagógicas democráticas que valorizem as especificidades que compõe o ambiente escolar, e diante disso a autora salienta a necessidade de se “ter em pauta o reconhecimento das diferenças presentes na escola e uma profunda análise dos currículos e conteúdos escolares, livros didáticos e materiais pedagógicos que devem favorecer o desenvolvimento de uma educação antirracista” (Barreto, 2016, p. 33).

Em Lemos (2016), em seu estudo “Tecendo Caminhos para a Aplicação da Lei 10.639/03 - há um relato de experiência em turmas do 3ºano da rede pública”, após verificar qual compreensão que os alunos possuíam a respeito da questão racial brasileira e como o tema era tratado pela escola, a autora relatou que muito pouco se faz para a valorização da cultura negra, da autoestima e visibilização dos alunos negros, “a história ensinada na escola ainda perpetua um silêncio quanto à participação histórica do negro e no que se refere às diversas formas de resistência ao longo do tempo” (Lemos, 2016, p.14). Destaca que à escola compete a realização de um trabalho comprometido com o combate ao racismo<sup>8</sup>, pois o desconhecimento

---

<sup>8</sup> É por um lado, um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor da pele, tipo de cabelo, etc. Ele é por outro lado um conjunto de idéias e imagens daqueles que acreditam na existência de raças superiores e inferiores. (Gomes 2005, p.52)

das conquistas protagonizadas pelos negros e afrodescendentes<sup>9</sup>, tendem a enfraquecer a identidade a ponto de levar a negação da própria etnia.

Meinerz (2017), com a utilização do método de pesquisa bibliográfica, apresenta reflexões que relacionam o ensino de História, a interculturalidade e a educação das relações étnico-raciais, destaca que a promulgação da lei nº10.639/2003, inserida às políticas afirmativas “para a promoção da igualdade racial, é historicamente inovador ao trazer, para o embate público, via educação escolar, as práticas do racismo, do preconceito e da discriminação, tradicionalmente negadas ou mantidas no plano privado” (Meinerz, 2017, p.61).

Para a referida autora, as exigências dessa normativa se direciona em especial aos professores de história, convocando-os à reconstrução de suas práticas pedagógicas, de modo que se estruture nos fundamentos da educação para as relações étnico-raciais e questione a história tradicional e preconceituosa presentes no cotidiano escolar.

Entre as contribuições de Meinerz (2017), torna-se evidente a responsabilidade dos professores de História para o cumprimento da Lei nº 10.639/03. Entretanto, essa posição é criticada em alguns estudos que surgiram após a promulgação da referida normativa. Diante disso, corrobora Felipe (2020):

Apesar desta evidência, é preciso alertar que todas as disciplinas do currículo escolar devem trabalhar os temas referentes ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, as diretrizes recomendam que esse conteúdo não seja responsabilidade de uma única disciplina ou determinada área em detrimento de outras, mas que tenha o envolvimento de toda comunidade escolar, inclusive os profissionais que atuam na escola, fora de sala de aula ( Felipe, 2020, p. 3-4).

Coelho, M. e Coelho, W., (2018) utilizando os métodos de pesquisa bibliográfica e documental, relatam que a implementação da Lei n.º 10.639/2003 significa verificar em que medida os sistemas educacionais concorrem para aquela crítica – na qual a luta contra a discriminação e o preconceito sejam a tônica. Destacam que ao “limitarem o trato com a História da África e com a Cultura Afro-brasileira a episódios que fogem da rotina escolar, sem o estabelecimento de relações efetivas com o saber cotidianamente trabalhado em sala de aula, acaba-se por referendar aquilo que se pretendia combater [...]” (Coelho, M. e Coelho, W., 2018, p. 03).

Os autores afirmam que pesquisas demonstram que, desde o ano de 2003, os livros didáticos tratam sobre as temáticas exigidas pela lei em questão, entretanto “continua soberana a perspectiva eurocêntrica, segundo a qual a História confunde-se com a trajetória europeia, a

---

<sup>9</sup> Termos usados para designar o mesmo grupo étnico-racial.

qual intervém e significa a trajetória brasileira”(Coelho, M. e Coelho, W., 2018, p.4).

Em seu estudo intitulado Sociabilidade e discriminação entre grupos de adolescentes-juvenis no Ensino Médio, Coelho e Silva (2019) através da pesquisa bibliográfica e documental, apresentam uma análise sobre as relações de sociabilidade e de discriminação dos adolescentes-juvenis em suas vivências em grupo na escola de Ensino Médio em diferentes dimensões, buscando compreender como lidam com as diferenças. Os autores consideram que a discriminação racial e o preconceito entre os grupos existentes no ambiente escolar causam o insucesso dos estudantes negros. Relatam que as relações de sociabilidade do ambiente escolar analisado “são orientadas por ações eivadas de estereotípias a partir da posição aberta de um grupo sobre outro. [...], a cor está presente em todas as ações desses agentes na escola, embora não receba o enfrentamento pedagógico devido para problematizá-la”(Coelho e Silva, 2019, p. 234).

Carrijo (2020), através de seu estudo baseado em análise narrativa e ou autobiográfica com estudantes do Ensino Médio entre 15 a 18 anos, jovens negros integrantes de um projeto pedagógico intitulado “Empodera! Juventude Negra”, nos conduz à reflexão sobre o atual tratamento da educação pública no que tange ao progresso nas políticas públicas educacionais voltadas para a população negra. Para a autora, essa análise evidenciou a necessidade de propostas pedagógicas contrárias à visão do colonizador, devendo ser pautadas em legislações que contribuem com a inserção da história e cultura da África e dos afro-brasileiros, pois “aos jovens negros que permanecem, pouco ou quase nada, lhes é oferecido para que encontre no ambiente escolar representatividade e pertencimento” (Carrijo, 2020, p.71).

Cerqueira (2020), a partir de sua experiência docente, realiza análises de ações pedagógicas mobilizadas por professoras de História do Ensino Médio, utilizou-se da narrativa e relato autobiográfico, que evidenciaram uma prática pedagógica pautada no ensino para a educação da relação étnico-racial em cumprimento da Lei nº10.639/2003. A autora constatou que muitos alunos chegavam as séries do Ensino Médio carregados de preconceitos e ideias racistas sobre a história e a cultura afro-brasileira, e que isso se deve a formação escolar tradicionais, preconceituosas e conservadoras, de modo que também as referências trazidas por eles sobre a temática racial se limitam apenas a escravização dos africanos, no Brasil, havendo pouco ou nenhum questionamento sobre sua identidade ou pertencimento racial.

No estudo intitulado “A cultura afro-brasileira: apresentada nas aulas de História do Ensino Médio articulada à obra Diário de Bitita”, de Noronha e Sousa (2021), como objetivo principal apresenta o relato de experiência transdisciplinar entre o Ensino de História da Cultura Afro-brasileira, nas aulas de História ministradas no Ensino Médio e a obra literária Diário de

Bitita, tendo como foco à articulação das Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008<sup>10</sup>, estabelecidas por meio de políticas afirmativas. Foram mantidos os diálogos entre a História, a Literatura e a Memória, buscando evidenciar fatos do cotidiano da autora Carolina Maria de Jesus, uma mulher, negra e pobre, que desenvolveu sua trajetória de vida conseguindo superar os infortúnios impostos aos negros pelos discursos e ações eurocêntricas da sociedade elitista do Brasil Colonial até os primórdios do século XXI.

Os referenciais os quais nos apoiamos para a realização desta pesquisa, nos subsidiou com estudos a respeito da implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a educação para as relações étnico-raciais nas aulas de História dos cursos de Ensino Médio, seguimos o recorte temporal de 2003 a 2022, nos atentando para o ano de implementação da lei em questão e envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa.

No que se refere a disciplina de História, Souza (2018, p.46) declara que ainda é ensinada sob a lógica de um paradigma europeu, com a manutenção de uma história única. “Neste sentido, outros saberes e dizeres, ou seja, outras narrativas foram omitidas e silenciadas no ensino de história, traduzindo assim uma história que não contempla a diversidade sociorracial no Brasil”.

Também em relação a esse componente curricular, Carvalho (2021) apresenta possibilidades para a desconstrução de um currículo eurocêntrico, tendo em vista a proposta de um ensino decolonial:

é assumir esses temas (raça/racismo; sexismo/patriarcalismo) como pontos indispensáveis em termos de ensino de história, ou seja, pensar alguns processos históricos e ensiná-los a partir da construção da idéia da raça e gênero, através da qual se constituiu a modernidade em oposição ao mundo colonial não europeu e não moderno, no sentido de tornar possível o questionamento pelos educandos dos aspectos da realidade, antes dados como verdades, isto é, ensinar história com o objetivo de fazer os próprios alunos questionarem os discursos dominantes, para, assim, alcançar uma educação libertadora [...] (Carvalho, 2021, p. 12-13)

Diante do exposto a presente pesquisa apresentou como objetivo geral, analisar como foi implementada a Lei n.º 10.639/2003 na disciplina de História, do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, da cidade de Pires do Rio-GO. Sua propositura está considerando que a lei em questão foi promulgada no dia 09 de janeiro de 2003, instituindo a obrigatoriedade do ensino de História da África e da Cultura Afro-brasileira na Educação Básica.

---

<sup>10</sup> Lei n.º 11.645, de 10 março de 2008 torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica.

Com relação aos objetivos específicos, propomos:

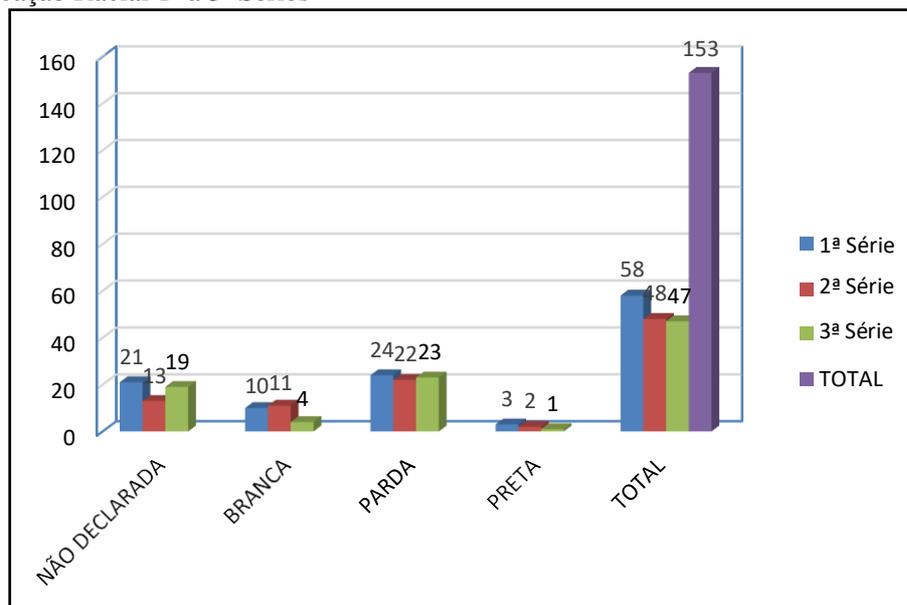
- a) Analisar a implementação da Lei n.º 10.639/2003 nas práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da disciplina de História do curso Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio - GO;
- b) Identificar se utilizam, e quais são os materiais pedagógicos utilizados na implementação da Lei n.º 10.639/2003 nas aulas de História do Ensino Médio, e se a metodologia utilizada permite um trabalho interdisciplinar na escola locus da pesquisa;
- c) Diagnosticar nos documentos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, e Plano de Ação da instituição se há e quais ações contemplam a implementação da Lei em questão para a disciplina de História do Ensino Médio;
- d) Elaborar e validar um Produto Educacional, Caderno Pedagógico, a fim de auxiliar no processo de implementação da Lei nº 10.639/2003, para a educação das relações étnico-raciais nos cursos de Ensino Médio.

O locus de pesquisa, é mantido pelo Governo do Estado de Goiás. Foi criado pela Lei n.º 909/73 e reconhecido pela portaria 203/81. Está situado a Av. Martha Rassi s/n, Bairro Vila Nova em Pires do Rio–GO. O terreno para a sua construção foi doado por uma família tradicional da cidade e o nome dado a esse estabelecimento de ensino, foi em homenagem ao farmacêutico Dr. Francisco Accioli, pelos feitos para a população de Pires do Rio e região. O colégio se localiza numa área periférica da cidade, cabe destacar que é a única escola estadual desta área, onde atende alunos da zona rural e urbana dos diversos bairros circunvizinhos, com atendimentos nos turnos matutino e vespertino. São oferecidos os cursos: Ensino Fundamental de 6º ao 9º, Ensino Médio Regular e EJA Prisional 2ª e 3ª etapas. ( PPP, 2023, Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli).

O Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli é constituído pela seguinte estrutura física: 09 salas de aulas, banheiros para alunos (masculino e feminino), laboratório de informática, cozinha, pátio coberto e ao ar livre, biblioteca, secretaria, sala dos professores, sala do diretor, quadra de esportes coberta, sala de coordenação, televisão com internet em todas as salas de aulas, a escola é toda murada e em ótimo estado de funcionamento.

Em relação ao Ensino Médio, objeto do nosso estudo, atualmente a escola conta com 180 alunos distribuídos nos turnos matutino e vespertino. Quanto à predominância da classificação racial atendida nesse nível de ensino e de acordo com o Censo 2023, a maioria dos alunos se auto-declararam pardos, conforme a figura 1 abaixo:

**Figura 1:** Dados do Censo Escolar da Educação Básica INEP – 2023  
Autoclassificação Racial 1ª a 3ª Séries



**Fonte:** Dados do Censo Escolar 2023/ Ensino Médio.  
Elaborado pelas pesquisadoras (2024).

Para a realização deste estudo, partimos do seguinte questionamento: Como a Lei n.º 10.639/2003 está sendo implementada nas aulas de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio- GO? A resposta para este questionamento foi alcançada com o desenvolvimento desta pesquisa, que teve como hipótese a ausência do atendimento das exigências desse importante ato normativo. “Se desejamos uma sociedade com justiça social, é imperativo transformarmos nossas escolas em um território de equidade<sup>11</sup> e respeito; um espaço adequado para formação de cidadãos.” (Cavalleiro, 2001, p. 07).

## PERCURSO METODOLÓGICO

Antes de iniciarmos a pesquisa, realizamos uma visita à escola para obter o consentimento do gestor (diretor), a anuência no Termo de Autorização para Coleta de Dados (Apêndice B) para a participação do estudo, nesse momento o diretor teve posse de importantes informações tais como: objetivos, justificativas, metodologias e procedimentos da pesquisa, juntamente com esclarecimentos sobre a importância deste estudo, uma vez que contempla a

<sup>11</sup> Visa mitigar diversas formas de desigualdades e corrigir injustiças, encontra-se em um cenário que demanda ações enérgicas por parte do Estado para superar as manifestações de racismo e desigualdade racial no campo educacional. (Dias, 2023, p.37)

implementação da Lei n.º 10.639/2003, para a educação das relações étnico-raciais no Ensino Médio, temática que favorece o diálogo sobre a superação do racismo, discriminação e preconceito racial no contexto escolar.

Este estudo seguiu as regras aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais garantindo “[...] o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas [...]” (Brasil, 2012) e as normas da Resolução 510/2016 (CNS) que ditam os protocolos de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais tendo em vista a “[...] a garantia do pleno exercício dos direitos dos participantes, devendo ser concebida, avaliada e realizada de modo a prever e evitar possíveis danos aos participantes” (Brasil, 2016). Sendo assim, a pesquisa foi iniciada mediante a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, por meio do Parecer n. 5.885.759, do dia 09 de fevereiro de 2023.

Para a realização do referido estudo, contamos com a participação de todos aqueles que se voluntariaram a participar da pesquisa através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndices: C, E, F) e Termo de Assentimento Livre e Esclarecido TALE (Apêndice D). Referente a participação, contamos com contribuição de 03 (três) professores de História do Ensino Médio e com 68 (sessenta e oito) alunos regularmente matriculados nesse mesmo nível de ensino, 1ª a 3ª séries dos turnos matutino e vespertino, com idades entre 15 a 21 anos.

Iniciando-se a partir da hipótese, ausência da implementação da Lei n.º 10.639/2003, essa pesquisa apresenta a análise de como está sendo implementada a lei em questão, na disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio – GO, foi desenvolvida de acordo com as seguintes etapas: Revisão Bibliográfica; Análise Documental (documentos institucionais); Aplicação de Questionários Semiestruturados para os professores de História do Ensino Médio e alunos desse mesmo nível de ensino. Após a compreensão da situação investigada, visamos cooperar com a prática docente através da elaboração e validação de um Produto Educacional/Caderno Pedagógico, que irá contribuir para o cumprimento desse importante ato normativo.

Utilizamos o método de abordagem do estudo qualitativo, uma vez que permite um olhar para os diferentes contextos presente na nossa realidade social e ao mesmo tempo amplia os horizontes do pesquisador. (Flick, 2004).

Para Minayo (2007, p. 57), as “abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análises de discursos e de documentos”.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa se caracteriza em exploratória e de campo.

De acordo com Gonsalves (2003) a pesquisa exploratória:

é aquela que se caracteriza pelo desenvolvimento e esclarecimento de ideias, com objetivo de fornecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado. Esse tipo de pesquisa também é denominado “pesquisa de base”, pois oferece dados elementares que dão suporte para a realização de estudos mais aprofundados sobre o tema (Gonsalves, 2003, p. 65).

Também se caracteriza por estudo de caso diante da seguinte definição de Carvalho (2019) “é o tipo de pesquisa cujo procedimento volta-se para um caso específico com o objetivo de conhecer suas causas de modo abrangente e completo”(Carvalho, 2019, p.44).

Corroborando André (2013, p.98) que o desenvolvimento dos estudos de caso seguem, em geral, três fases: exploratória ou de definição dos focos de estudo; fase de coleta dos dados ou de delimitação do estudo; e fase de análise sistemática dos dados.

Ainda segundo a autora:

Estudos de caso podem ser usados em avaliação ou pesquisa educacional para descrever e analisar uma unidade social, considerando suas múltiplas dimensões e sua dinâmica natural. Na perspectiva das abordagens qualitativas e no contexto das situações escolares, os estudos de caso que utilizam técnicas etnográficas de observação participante e de entrevistas intensivas possibilitam reconstruir os processos e relações que configuram a experiência escolar diária (André, 2013, p.97).

O desenvolvimento da pesquisa foi dividido em quatro etapas, detalhadas abaixo: A **Primeira Etapa** se evidenciou com o auxílio da Revisão Bibliográfica, a qual nos proporcionou construir o referencial teórico do estudo, sendo que esse tipo de pesquisa “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2008b, p. 50).

Dalberio M. e Dalberio O., (2009, p. 167) destacam que “esse tipo de pesquisa tem a vantagem de possibilitar, sem muitos custos, o acesso do pesquisador a uma amplitude de fontes. O tipo de material utilizado para a realização dessa pesquisa, tanto pode ser impresso como acessado pela internet”. Para tal, realizamos uma revisão bibliográfica do tipo estado da arte nas seguintes Bases de Dados: Google Acadêmico, Scielo e Portal de Objetos Educacionais para uso de Alunos e Professores (eduCAPES).

No Google Acadêmico buscamos pelas palavras-chaves: Lei n.º 10.639/2003, prática pedagógica, aulas de história no Ensino Médio. Como retorno obtemos 4.210 (quatro mil e duzentos e dez) e, após a análise dos títulos, palavras-chaves, resumos, metodologia, objetivos e principais resultados alcançados nas pesquisas e exclusão de temática que não coadunam com

o propósito da pesquisa, selecionamos 07 (sete) estudos.

No Scielo (Scientific Eletronic Library Online), em relação à área de conhecimento, filtramos Ensino, e buscamos pelas palavras-chaves: Lei n.º 10.639/2003e o ensino de história, que nos retornou 11 (onze), dos quais selecionamos 02 (dois) estudos.

Para o encontro de conhecimentos e análises de metodologias que atendam as demandas da Lei n.º 10.639/2003 para as aulas de História do Ensino Médio, realizamos uma busca por Produtos Educacionais tipo Caderno Pedagógico, no Portal de Objetos Educacionais para uso de Alunos e Professores (eduCAPES). Selecionamos a área de conhecimento: Ensino, buscamos pelos termos: Mestrado Profissional; Caderno Pedagógico; Lei n.º 10.639/2003 ; Ensino Médio e Aula de História, a busca retornou 59 (cinquenta e nove) e após o estudo dos resumos, títulos, palavras-chaves, metodologias e objetivos, selecionamos 05 (cinco) estudos que corresponderam com o objetivo da nossa proposta de Produto Educacional.

A apresentação deste percurso evidencia a seleção de estudos direcionados para a implementação da Lei n.º 10.639/2003e a educação para as relações étnico-raciais no Ensino Médio, especificamente nas aulas de História, desse modo esses textos foram utilizados como embasamento teórico para fundamentação desta pesquisa.

**A Segunda Etapa** se caracterizou com o desenvolvimento da Análise Documental, que para Gil (2002, p. 46), essa pesquisa é muito comum em estudos que buscam explorar informações em documentos públicos, presentes em bibliotecas ou arquivos, além de “cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins, etc.”.

Neste momento prosseguimos com a análise dos seguintes documentos da instituição: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Ação. Primeiramente realizamos uma busca e categorização pelos termos: História da África, Cultura Afro-brasileira, Preconceito Racial, Lei n.º10.639/2003, Negros, Discriminação, Relação Étnico-Racial, e Equidade Racial, e em seguida averiguamos se os documentos contemplam a lei em questão, e se estes estabelecem relação com a prática do professor de História quanto ao uso de metodologias que contribuem com o aprendizado da temática e se possibilitam um trabalho interdisciplinar. Os registros das análises documentais foram realizados em formulários próprios elaborados para esse fim: Apêndice G – Ficha de Análise de Documentos Institucionais – Projeto Político Pedagógico; Apêndice H – Ficha de Análise de Documentos Institucionais – Regimento Escolar; e Apêndice I – Ficha de Análise de Documentos Institucionais – Planos de Ação.

Durante essa etapa, solicitamos ao gestor da escola, o agendamento de uma reunião com os professores de História do Ensino Médio. O encontro aconteceu no dia oportuno com a

presença de todos e, sob a decisão do diretor, foi conduzido de forma presencial na escola *locus* da pesquisa, obedecendo todos os protocolos preconizados para evitar o contágio da Covid-19, como uso de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel. Convidamos os professores a participarem do estudo, apresentamos os objetivos juntamente com todos procedimentos metodológicos, entregamos duas vias dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) – Docentes (Apêndice F), e informamos que a participação estava condicionada à assinatura das duas vias dos termos, sendo que a primeira ficaria sob a guarda e confidencialidade da Pesquisadora responsável e a segunda sob a responsabilidade do docente para quaisquer fins.

No mesmo dia da reunião com os professores, nos foi permitido a realização de um momento de divulgação, convite e esclarecimentos sobre a pesquisa com os alunos das turmas de Ensino Médio. Apresentamos os objetivos, procedimentos metodológicos, e esclarecemos que a participação dos alunos menores de 18 anos só seria permitida mediante a autorização, assinatura dos Pais/Responsáveis no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (Apêndice C), e com a assinatura do próprio aluno no Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) – Alunos Menores de 18 anos (Apêndice D), e os alunos maiores de 18 anos, também só poderiam participar mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE – Alunos Maiores de 18 anos (Apêndice E). Eles receberam duas vias dos seus respectivos termos, aos alunos menores solicitamos que entregassem os Termos de Consentimento Livre Esclarecido aos Pais ou Responsáveis, para obterem a autorização de participação da pesquisa, todos foram informados que a participação estava condicionada à assinatura das duas vias dos termos TCLE- Pais/Responsáveis (Apêndice C), TALE-Alunos Menores de 18 anos (Apêndice D), TCLE – Alunos Maiores de 18 anos (Apêndice E) sendo que a primeira ficaria sob a guarda e confidencialidade da pesquisadora responsável e a segunda sob a responsabilidade do aluno e ou responsável para quaisquer fins. Todos os termos já constaram a assinatura da pesquisadora responsável e rubricado em todas as páginas, contendo em detalhes todas as informações repassadas presencialmente na reunião.

Salientamos o caráter voluntário da participação dos professores e alunos e que todas as informações repassadas na reunião constavam nos TCLEs e no TALE e, no caso de dúvidas, poderiam entrar em contato com a pesquisadora responsável a qualquer momento. O prazo para recolhimentos das vias dos Termos de Consentimento Livre Esclarecido e dos Termos de Assentimento Livre Esclarecido foram de 10 (dez) dias.

**A Terceira Etapa** se caracterizou pela aplicação de um Questionário Semiestruturado, que de acordo com Gil (2011, p.128), pode ser definido como “A técnica de investigação

composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

Esta etapa se iniciou após o recolhimento de todos os Termos de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) de Docentes, Pais/Responsáveis e Alunos Maiores de 18 anos, e dos Termos de Assentimento Livre Esclarecido (TALE) de Alunos Menores de 18 anos, devidamente assinados pelos que concordaram a participar. Os termos foram recolhidos na escola locus da pesquisa, no recebimento solicitamos a informação do e-mail e ou contato de whatsapp dos participantes, através desses contatos encaminhamos os links para acesso aos questionários via googleforms, e após esses procedimentos iniciamos a pesquisa, estabelecemos o prazo de 10 (dez) dias para os participantes responderem ao questionário. O envio de links encaminhados por e-mail, foram realizados de forma individual com apenas um remetente e um destinatário.

Este tipo de pesquisa “basicamente, procede-se à solicitação de informações aum grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes dos dados coletados” (Gil, 2008b, p. 55).

A informação do nome foi opcional, professores e alguns alunos responderam ao questionário online, quanto aos alunos que não tiveram possibilidade de participar via googleforms, a participação foi permitida através da entrega do questionário impresso a ser respondido em casa, sendo garantido aos participantes<sup>12</sup> total segurança e sigilo.

O **Questionário 1** – destinados aos docentes continha 15 (quinze) questões abertas e fechadas (Apêndice J) acerca do conhecimento dos professores sobre a Lei n.º 10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais, tendo como objetivos possibilitar a análise da implementação da referida lei nas práticas pedagógicas, identificar se a metodologia utilizada por eles possibilita um trabalho interdisciplinar, e se utilizam, quais são os materiais pedagógicos utilizados pelos professores da disciplina de História do curso Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio-GO.

O **Questionário 2** – destinado aos discentes possuía 10 (dez) questões abertas e fechadas (Apêndice K) de modo que nos forneceu informações acerca dos conhecimentos dos alunos a respeito da Lei n.º 10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais. Essa técnica nos proporcionou identificar o conhecimento dos participantes a respeito do preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-

---

<sup>12</sup> Participantes da Pesquisa: questionários via googleforms: 03 docentes; 10 discentes. Questionários Impressos: 58 discentes.

brasileira, e se em algum momento foram vítimas ou presenciaram ato de racismo na unidade escolar, e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha essa temática.

A escolha desse modelo de questionário se fez por apresentar as seguintes características: questões abertas, em que o entrevistado pode responder livremente e, também, questões fechadas, aquelas que apresentam respostas pré-definidas; as perguntas que permitiam uma única resposta foram destinadas para verificar a faixa etária, série, tempo de docência entre outras questões, as perguntas abertas foram utilizadas para que os entrevistados expressassem seus anseios e /ou receios em relação educação das relações étnico-raciais. Das perguntas fechadas, com a análise das respostas determinamos percentuais de acordo com as alternativas apresentadas, e as abertas representaram o diagnóstico das dificuldades e necessidades dos alunos e professores, esse levantamento serviu de orientação à produção do Produto Educacional.

Com base na pesquisa documental e aplicação do questionário dos docentes e dos discentes a respeito do conhecimento da implementação da Lei n.º 10.639/2003 (Questionário 1- Docentes - Apêndices J, Questionário 2- Discentes - Apêndice K), a **Quarta Etapa**, se desenvolveu através da elaboração e validação do Produto Educacional.

[...] produção técnica/tecnológica na área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais. Produtos educacionais podem ser, por exemplo: [...] Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, proposta de intervenção, roteiros de oficinas, etc.) [...]” (Capes, 2013)

O Produto Educacional foi produzido com o objetivo de auxiliar no processo de implementação da Lei n.º 10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais nos cursos de Ensino Médio, elaborado em formato de um Caderno Pedagógico para os professores e alunos, resultando de análises bibliográficas que tratam das práticas pedagógicas para as relações étnico-raciais para as aulas de História do Ensino Médio e construído de maneira que estimule o público alvo, professores e alunos.

A construção do Produto Educacional foi composta pela elaboração de duas partes: a primeira apresenta um panorama dos documentos da Legislação Educacional Lei n.º 10.639/2003: leis, pareceres, decretos e emendas que subsidiem a temática.

A segunda parte do Caderno Pedagógico foi construída pelo estudo de alguns conceitos e termos que foram levantados a partir da pesquisa, sugestões de materiais didáticos e

paradidáticos relacionados a temática para o nível de ensino em questão, contendo textos teóricos, indicações de filmes, músicas, aulas a serem aplicadas e livros literários de fácil acesso tanto para o docente, quanto para o discente. O Caderno Pedagógico foi composto pelos “principais” temas: Lei n.º 10.639/2003, Diversidade Étnico-Racial; Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil; Educação Antirracista; Políticas Afirmativas: Cotas Raciais e Estudos sobre a História Geral da África. As temáticas foram selecionadas de acordo com as orientações do Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM - 2021), que se caracteriza por apresentar em cada área de conhecimento as aprendizagens essenciais para o/a estudante desenvolver ao longo do seu percurso formativo.

No DC-GOEM, “Essas aprendizagens essenciais estão desenvolvidas a partir de habilidades e competências propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).” (Goiás, 2021, p.142) Os temas trabalhados no Produto Educacional se baseou nos Objetos de Conhecimento das seguintes Competências Específicas da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do referido documento estadual:

- Competência Específica 1
  - a) (EM13CHS102) - Objetos de Conhecimento: Temas Decoloniais. Etnocentrismo. Racismo;
  - b) (EM13CHS104) - Objetos de Conhecimento: Cultura material e imaterial. Escravidão.
- Competência Específica 5
  - a) (EM13CHS502) – Objetos de Conhecimento: Direitos Humanos e Sociedade;
- Competência Específica 6
  - a) (EM13CHS601) – Objetos de Conhecimento: História Colonial Brasileira; Escravidão; História dos Movimentos Sociais e Populares.

Os conteúdos abordados no Caderno Pedagógico poderão ser trabalhados em determinadas séries do Ensino Médio (1ª a 3ª séries), podendo o professor fazer adaptações necessárias a realidade de cada turma/série e contexto escolar.

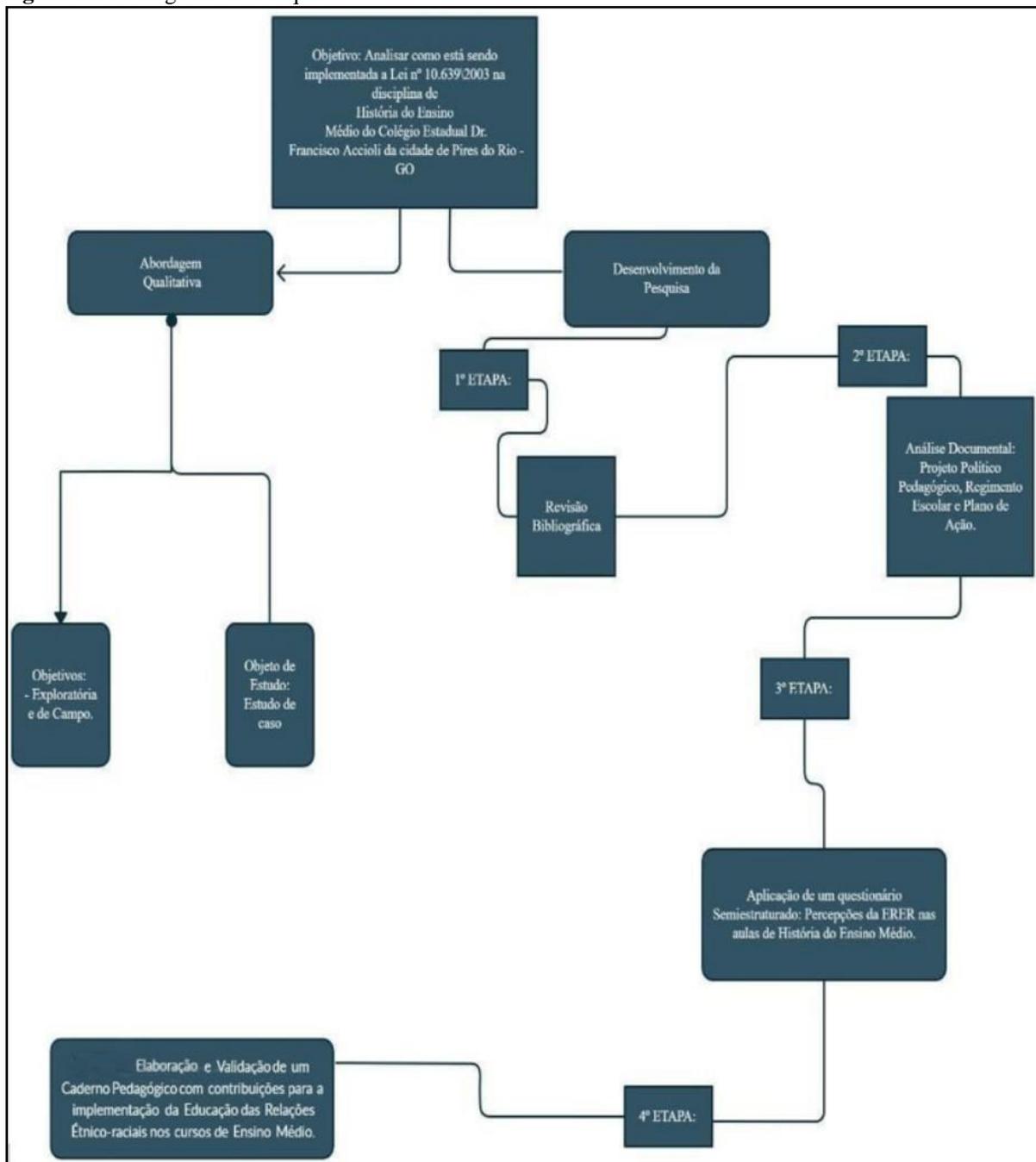
Após a elaboração, o Produto Educacional/Caderno Pedagógico, foi avaliado pelos professores da disciplina de História do Ensino Médio da escola *locus* da pesquisa. O envio foi realizado em formato pdf, por e-mail de forma individual com apenas um remetente e um destinatário. Para participação dessa etapa os participantes também necessitaram constar suas assinaturas no TCLE (Apêndice F).

Juntamente com o Produto Educacional/Caderno Pedagógico, foi encaminhado o **Questionário 3** através de formulário do googleforms, - Avaliação do Produto Educacional pelo Docente (Apêndice L), contendo 12 (doze) perguntas abertas e fechadas sobre o Caderno

Pedagógico tendo por finalidade verificar a contribuição, utilidade, linguagem, animação, estética e organização do Produto Educacional, segundo as percepções dos professores participantes da pesquisa. Desse modo aconteceu a validação com críticas, sugestões, apontamentos de erros (ortográficos, configurações, figuras etc.), elogios e contribuições, principalmente, se utilizarão o Produto Educacional em sua prática pedagógica. Tiveram o prazo de 10 (dez) dias para encaminharem o questionário respondido.

Por fim vislumbramos através desta pesquisa contribuir para que os professores da disciplina de História agreguem conhecimentos acerca da normativa em questão, auxiliar a prática pedagógico em sala de aula, proporcionar um trabalho interdisciplinar, visando à formação do educando enquanto cidadão e protagonista no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil.

Com os devidos ajustes e correções apontados, o Caderno Pedagógico foi encaminhado para a edição e impressão, de onde sairá pronto para ser utilizado, tendo em vista que estará em acervo de repositório de domínio público.

**Figura 02:** Fluxograma da Pesquisa

**Fonte:** Elaborado pelas pesquisadoras (2024).

Este trabalho apresenta os resultados da pesquisa de Mestrado, intitulada A Implementação da Lei n.º10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio–GO, realizada no Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí.

Está organizada em quatro (04) capítulos que discutem a implementação da Lei Federal

n.º 10.639/2003 no Ensino Médio, demonstrando que o diálogo e questionamento sobre o racismo existente no ambiente escolar, proporcionará o cumprimento da normativa em questão nessa importante etapa da Educação Básica.

No primeiro capítulo tratamos sobre a implementação da Lei n.º 10.639/2003 na Educação Básica, destacando a importância de suas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e também a relevância de outros documentos orientadores acerca da implementação da referida lei no Ensino Médio.

Ensino Médio e Juventude Negra é o tema do segundo capítulo. Nele apresentamos uma reflexão sobre o preconceito e a discriminação racial nesse nível de ensino, ademais tratamos da importante contribuição do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana para a construção da identidade e autoestima dos alunos negros do referido curso.

No terceiro capítulo são analisados os Documentos Institucionais e a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 nas aulas de História do Ensino Médio no Locus da Pesquisa. Ele resulta da Coleta e Análise de Dados baseada nos documentos institucionais e na aplicação de questionário aos professores da disciplina de História do Ensino Médio e aos alunos desse mesmo nível de ensino. Essa fase da pesquisa nos possibilitou diagnosticar se a Lei n.º 10.639/2003 está sendo implementada nas aulas de História do nível de ensino em questão, e como é tratada a Educação para as Relações Étnico-Raciais nesse cotidiano escolar.

O quarto e último capítulo se constitui pela Apresentação e Descrição do Caderno Pedagógico: Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio e da Avaliação do referido Produto Educacional realizada pelos Professores da Disciplina de História do *locus* da pesquisa, salientando a relevância desse material no que tange a construção de uma prática pedagógica antirracista.

Ao concluir este estudo, inferimos que ainda se faz necessário pesquisas e contribuições para a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, pois as nossas escolas de Educação Básica mesmo após duas décadas ainda não conseguem cumprir o determinado pela Lei Federal Nº10.639/03.

## CAPÍTULO I

### LEI N.º 10.639/2003 E A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

*“É importante ter em mente que para pensar soluções para uma realidade, devemos tirá-la da invisibilidade. Portanto, frases como “eu não vejo cor” não ajudam. O problema não é a cor, mas seu uso como justificativa para segregar e oprimir” (Ribeiro, 2019, p.15).*

Este capítulo tem como objetivo apresentar a Lei n.º 10.639/2003, evidenciando a importância da sua criação, juntamente com suas diretrizes e outros documentos orientadores para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Médio.

#### 1.1. A Implementação da Lei n.º 10.639/2003 na Educação Básica

A referida lei foi sancionada no dia 09 de janeiro de 2003, sendo uma das primeiras providências tomadas pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva no campo educacional e configurou-se como a materialização das alterações na Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Devido as ocorrências políticas no contexto dos anos 2000, a implementação da Lei n.º 10.639/2003 surge em resposta de uma das demandas do Movimento Negro e como política de Ação Afirmativa (Pereira, 2018):

No Brasil, entre as ações afirmativas que passam a ser instituídas por leis criando campos de possibilidades para ações de políticas públicas, estão as Leis 10.639/03 e 11.645/08, que instituem, respectivamente, o Ensino da História da África e da Cultura Afrodescendente no Brasil e o Ensino sobre a História e Cultura dos Povos Indígenas (Pereira, 2018, p. 86).

Santos (2022) ao considerar sobre importância da referida Lei no contexto escolar, nos deixa saber que quanto à abertura de debates e discussões no que compete a educação para as relações étnico-raciais e um ensino antirracista ficou evidenciado que “a história negra não deve ser reduzida apenas ao período da escravização dos negros africanos e à marginalização, e sim, abordar diversos aspectos históricos invisibilizados nos currículos e, dessa maneira, colaborar para a construção da identidade negra<sup>13</sup>” (Santos, 2022, p.67).

Em relação a obrigatoriedade da Lei n.º 10.639/2003, de acordo com Carneiro e Costa (2022) essa reparação histórica e cultural representa, “a potencialidade da escola de formar

---

<sup>13</sup> É entendida como uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. (Gomes 2005, p.43)

indivíduos que buscam confluir para uma mudança social acerca da mentalidade e das atitudes racistas que vigoram desde o período da escravidão no Brasil” (Carneiro e Costa, 2022, p.141).

Gomes e Jesus (2013) consideram que mesmo com uma implementação progressiva, essa normativa evidenciou a abertura para uma nova perspectiva, a fim de concretizar os direitos sociais educacionais que tenham como efeito o afastamento de toda e qualquer ação que resulte em práticas racistas na educação escolar. “Tanto a legislação como seus dispositivos podem ser considerados como pontos centrais no processo de implementação das políticas de ações afirmativas na educação brasileira nos seus diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais” (Gomes e Jesus, 2013, p. 21).

Consoante, Dias e Siqueira (2021) asseveram:

Visando superar tais perspectivas, a Lei n.º 10.639/2003 propôs um novo sentido de educação para o âmbito escolar, especificamente por trazer em seu bojo o sentido da memória histórica para os afrodescendentes em solo brasileiro, da mesma forma que pretendia desenvolver na educação um novo olhar para o continente africano (Dias e Siqueira, 2021, p. 114).

Nas palavras de Mani (2018), a lei em questão correspondeu a necessidade de atitudes do Estado e da sociedade “[...] em instituir ações que visem reparar os danos sofridos pelos afrodescendentes causados pelas consequências da escravidão, do mito da democracia racial<sup>14</sup> e pelas políticas de branqueamento da população e promover uma transformação social” (Mani, 2018, p. 59).

Marques (2014) aponta o que a legislação forneceu ao meio escolar com a inserção da Educação das relações étnico-raciais:

As mudanças trazidas pelas legislações questionam a lógica hegemônica de uma cultura comum, de base ocidental e eurocêntrica, que silenciou e inviabilizou outras lógicas, outros saberes, outros modos de ser e de viver; visam práticas pedagógicas que não se silenciem diante dos legados eurocêtricos que hierarquizaram, subalternizaram e desumanizaram os sujeitos colonizados (Marques, 2014, p. 554).

Para Barreto (2016), a Lei n.º 10.639/2003 provocou a mudança na prática pedagógica, para que o professor fosse o protagonista na luta contra o racismo, historicamente presente na formação social do país, e consequentemente reforçado pelas unidades escolares. “Manter-se inerte diante de conflitos raciais na instituição escolar, independente dos atores sociais

---

<sup>14</sup> O mito da democracia racial pode ser compreendido, então, como uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como fruto do racismo, afirmando que existe entre estes dois grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidade e de tratamento. Esse mito pretende, de um lado, negar a discriminação racial contra os negros no Brasil, e, de outro lado, perpetuar estereótipos, preconceitos e discriminações construídos sobre esse grupo racial. (Gomes 2005, p.57)

envolvidos é compactuar e disseminar o quadro de discriminação” (Barreto, 2016, p.32). Aponta que a aprovação dessa normativa significou a prática de uma educação que tenha em seu currículo a história e cultura afro-brasileira e africana, que transmita um conhecimento desvinculado de um ensino eurocêntrico que respeita e valoriza a identidade negra existente no ambiente escolar.

Quanto ao protagonismo dos professores na luta antirracista e no cumprimento da Lei n.º 10.639/2003 contribuição citada anteriormente, Silva (2020) demonstra uma certa preocupação em relação a esses docentes, quanto a falta de formação, recursos e apoio pedagógico para a implementação da Lei em questão na unidade escolar.

Esses personagens estão diante de um desafio com aspecto estruturante. Tal aspecto demonstra as fragilidades das mudanças educacionais, a implicação da mudança das práticas docentes, dos percursos e trajetões que estas professoras e professores vêm percorrendo para abranger em sua prática as determinações legais. Aqui referimo-nos, novamente, à aplicação da Lei n.º 10.639/2003, observando de que forma ela pode preencher as lacunas das possíveis defasagens da formação primeira dos docentes e dos enfrentamentos rotineiros das educadoras e educadores brasileiros, comumente às voltas com problemas que vão desde a falta de recursos até a ausência de apoio junto à equipe pedagógica (Silva, 2020, p. 41-42).

Gomes (2003) afirma que, quando a escola valoriza e respeita a cultura negra, busca contribuir para a construção de uma história e de uma identidade dos(as) seus(suas) alunos(as) negros(as) que, não raras vezes são invisibilizados. Essa prática diz respeito à:

consciência cultural, à estética, à corporeidade, à musicalidade, à religiosidade, à vivência da negritude, marcadas por um processo de africanidade e recriação cultural. Esse “nós” possibilita o posicionamento do negro diante do outro e destaca aspectos relevantes da sua história e de sua ancestralidade. (Gomes, 2003, p.79)

Teixeira (2017) faz um alerta sobre a aplicação da Lei em questão, de modo que contribua para que a mesma não esteja somente no papel:

A Lei n.º 10.639/2003 prevê a inclusão nos currículos escolares do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, sem, contudo, limitar-se a um conteúdo transversal ou temático de determinadas disciplinas. Ao contrário, ela refere-se a uma atuação abrangente tanto dos currículos como de todos os profissionais da Educação Básica. Sua promulgação vai responder às antigas demandas do movimento negro, mas com a permanente preocupação de sua aplicação, para não torná-la letra morta (Teixeira, 2017, p. 271).

Ribeiro (2019) considera a normativa como uma oportunidade para que a sociedade brasileira adquira novas posturas em relação ao racismo estrutural, uma vez que a invisibilização da população negra não poderá ser entendida como algo costumeiro, pois representa a

maioria no nosso país. A autora faz referência à Lei nº10.639/2003 e a sua grande contribuição para que a comunidade escolar adote meios e estratégias que fortaleça a luta antirracistas:

Um ensino que valoriza as várias existências e que referencie positivamente a população negra é benéfico para toda a sociedade, pois conhecer histórias africanas promove outra construção da subjetividade de pessoas negras, além de romper com a visão hierarquizada que pessoas brancas têm da cultura negra, saindo do solipsismo branco, isto é, deixar de apenas ver humanidade entre seus iguais. Mais ainda, são ações que diminuem as desigualdades (Ribeiro, 2019, p.21).

Para Gomes (2016), a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura afro-brasileira nas instituições públicas e privadas, providência solicitada pelo Movimento Negro por vários anos, se distingue por transpor um ensino eurocêntrico tradicionalmente transmitido em nossas escolas, de maneira que evidencie o resgate da história dos povos que foram submetidos à escravização no período colonial, para que se reconheça e valorize suas contribuições na formação da identidade do povo brasileiro. “Com a medida, o país se viu legalmente convidado a enxergar as raízes de sua própria história, ampliando a visão desses segmentos, a fim de valorizar as matrizes culturais que fizeram do Brasil o país múltiplo, plural e interracial que somos” (Gomes, 2016, p.233).

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas (Brasil, 2004, p.6).

Landim e Saraiva (2020) asseveram que a normativa em questão foi criada dentro de um contexto de urgência e, em relação a sua obrigatoriedade, o sistema educacional, juntamente com todos aqueles que o representa perceberam falhas nesse processo de implantação, pois são frutos de uma sociedade oriunda do racismo estrutural, do qual também resultou a sua formação, a mudança de postura no fazer pedagógico deverá ser pautada na desconstrução de práticas tradicionais oriundas de um ensino eurocêntrico. “A necessidade expressiva de corrigir tantos anos de desigualdade de direitos entre negros e brancos pode ter provocado um choque para o sistema educacional, que tencionou a resistência e o conflito entre os agentes da educação[...].” (Landim e Saraiva, 2020, p.913).

Segundo os autores, para que a implementação aconteça, o sistema educacional necessita de diálogos e debates relacionados ao racismo estrutural, pois a prática da comunidade

escolar precisa ser coerente com as propostas da legislação:

O processo de implementação da Lei n.º 10.639/2003 propõe ao sistema formal de educação a necessidade pela busca da identificação positiva de crianças e adolescentes negros, respeitando a diversidade cultural e reconhecendo a participação africana e afro-brasileira na constituição do país. Para isso acontecer, a escola precisa estar preparada para enfrentar a questão étnica (Landim e Saraiva, 2020, p.917).

Com a finalidade de mudanças no contexto educacional no que tange a pautas democráticas, retomamos Dias e Siqueira (2021)

[...]o contexto passaria a mudar no início deste nosso século, precisamente com a aprovação da Lei n.º 10.639/2003, que tornava obrigatório o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-brasileira na Educação Básica e que estabeleceu alterações nos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A referida lei, no ano seguinte (2004), serviria de embasamento para a emissão normativa das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (DCN's) (Dias e Siqueira, 2021, p.113).

As contribuições citadas acima nos possibilitaram inferir que a Lei n.º10.639/2003 juntamente com suas determinações, representa um símbolo de luta e resistência contra o racismo estrutural tão presente no contexto de nossas instituições escolares, através da invisibilização dos(as) alunos(as) negros(as) e afrodescendentes edesvalorização de sua cultura representada pelo tradicional ensino eurocêntrico.

A importância do cumprimento da legislação em questão se justifica em oportunizar aos nossos alunos negros e não negros, o ensino de uma história não contada a partir da visão do “colonizador europeu”, mas aquela em que a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tenham um lugar de privilégio no currículo educacional, de modo que toda a comunidade escolar seja reeducada para uma convivência pautada nas relações étnico-raciais, através de posturas antirracistas e transmissão de narrativas que valorize a cultura negra e desconstruam os estereótipos<sup>15</sup> de subalternização colocados sobre as negras e negros brasileiros.

Através do Parecer da Lei nº10.639/2003, se construiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que serão discutidas no próximo item.

---

<sup>15</sup> É a prática do preconceito; é a sua manifestação comportamental. O estereótipo objetiva justificar uma suposta inferioridade; justificar a manutenção do status quo; e legitimar, aceitar e justificar: a dependência, a subordinação e a desigualdade. (Sant’Ana 2005, p.65)

## **1.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**

O Parecer CNE/CP 003/2004, texto da Resolução n. 01, de 17 de junho de 2004, representa as Diretrizes Curriculares Nacionais que instituem as alterações trazidas à Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei n.º 10.639/2003, estabelecendo assim, a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica.

Desta forma, busca cumprir o estabelecido na Constituição Federal nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, bem como nos Art. 26, 26 A e 79 B na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros (Brasil, 2004, p.1).

Brasil (2004), esses aparatos juntamente com as demandas do Movimento Negro em relação a visibilidade e valorização da cultura dos afro-brasileiros e africanos, compõe um direcionamento para que o ensino de conteúdos em nossas escolas, sejam conduzidos de modo que proporcione um aprendizado positivo no que tange a educação das relações étnico-raciais.

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros (Brasil, 2004, p.2).

Araújo (2017), a inserção da Lei n.º 10.639/2003 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, provocou desafios, pois se trata de um espaço “aparentemente ‘pacificado’ sob a égide do mito da democracia racial brasileira e da crença na existência de uma sociedade brasileira isenta de racismos, instalando a incômoda presença da diferença negra no campo educacional” (Araújo, 2017, p.24).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, é apresentada pelo advento de recentes reflexões e posturas em relação as diferentes culturas e seus obstáculos. Diante disso:

[...] trata-se não apenas da constatação quanto à existência das identidades e diferenças culturais, mas das lutas em torno do reconhecimento público dessa existência

acompanhado da constatação de que tais identidades e diferenças são produzidas hierarquicamente, ou seja, constituem-se atravessadas por assimetrias que definem posições sociais desiguais entre os grupos que lhe dão suporte simbólico (Araújo, 2017, p.31).

Essas políticas objetivam dar aos negros os direitos que historicamente lhes foram negados, entre eles o de se reconhecerem na cultura nacional, poder seguramente e com autonomia manifestar suas opiniões e escolhas, para o alcance de conquistas individuais e, ou coletivas. (Brasil, 2004)

Como Política de Ações Afirmativas tem um amplo significado para a sociedade brasileira como um todo, se faz necessário destacar que:

A escola, enquanto instituição social responsável por assegurar o direito da educação a todo e qualquer cidadão, deverá se posicionar politicamente, como já vimos, contra toda e qualquer forma de discriminação. A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política. O racismo, segundo o Artigo 5º da Constituição Brasileira, é crime inafiançável e isso se aplica a todos os cidadãos e instituições, inclusive, à escola (Brasil, 2004, p.7).

Em relação ao caráter democrático das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, (Abreu e Matto, 2008) apontam que a normativa caracteriza a força de uma lei que foi criada a partir dos anseios de uma sociedade formada sob um contexto de discriminações e de desigualdades raciais. Ademais, asseveram que “as Diretrizes trazem para o âmbito da escola, pela primeira vez, a importante discussão das relações raciais no Brasil e o combate ao racismo, tantas vezes silenciado ou desqualificado pelas avaliações de que o Brasil é uma democracia racial” (Abreu e Mattos, 2008, p.9).

O texto do Parecer tem o propósito de evidenciar uma resposta em relação aos objetivos da população afrodescendentes, no que tange a inserção de políticas afirmativas para o meio educacional, tendo em vista a valorização e respeito da história e cultura desses povos. Entretanto, nos relata que existem críticas no meio acadêmico em relação ao Parecer (Abreu e Mattos, 2008):

Uma crítica à “essencialização” dos grupos culturais, ou seja, a pensá-los como realidades fixas e imutáveis que precedem os processos sociais em que estão inseridos, se aprofundou. De fato, muitos críticos consideraram especialmente danosa essa tendência, que levaria a uma naturalização dos grupos étnico-raciais, com a possibilidade de tornar mais rígidas e tensas fronteiras étnico-raciais tradicionalmente bastante difusas na sociedade brasileira. Para esses críticos, a aprovação do parecer podia acabar por favorecer o oposto dos seus objetivos, acirrando contradições raciais explícitas, até então tidas como pouco expressivas na maior parte do país (Abreu e Mattos, 2008, p.9).

Ademais, as autoras nos alertam quanto a falha do não reconhecimento das identidades negras:

Assumir naturalmente a existência de identidades negras ou de uma cultura afro-brasileira é perder a dimensão das lutas travadas em torno da construção de identidades – mestiça, indígena, popular, brasileira ou regional – ao longo da história do Brasil. Sendo assim, é preciso chamar a atenção para a importância de pensar a história dos conceitos da cultura negra (e/ou afro-brasileira) e das identidades negras (Abreu e Mattos, 2008, p.13).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana visam a promoção de uma política de ação afirmativa através da inserção de conteúdos que relatam sobre a grande contribuição e participação da população africana e afro-brasileira na formação do território nacional, objetivando um trabalho antirracista pautado no ensino positivo dessa cultura, e no estímulo ao estudo sobre o Continente Africano na Educação Básica. O texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, caracteriza-se por documento norteador com prescrições aos docentes e toda comunidade escolar para o efetivo cumprimento da Lei n.º 10.639/2003. (Silva, 2012).

A articulação entre História da África e Educação para as Relações Étnico-Raciais especificada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a ERER<sup>16</sup> e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, visa a promoção “de um ensino que amplie percepções sobre as diferentes formas de organização social, política e cultural das populações africanas se desprendendo de olhares estereotipados e preconceituosos no contexto educacional brasileiro sobre populações negras em geral”. (Silva, 2012, p.22).

“Materiais orientadores, reconhecimento do racismo e conteúdos coerentes com as diretrizes, contribuirão para equidade e desnaturalização de conceitos discriminatórios no meio escolar” (Silva, 2012, p.23-24).

A implementação dessas Políticas de Reparações que apresenta como foco a educação do negro africano e afrodescendente, necessita ser elencada pela oferta e garantia para essa população, no que diz respeito ao ingresso, permanência e sucesso na educação escolar, de modo que esteja presente no cotidiano, práticas que evidenciem a valorização da cultura afro-brasileira como patrimônio histórico-cultural, e as situações essenciais que possibilitem a obtenção de conhecimentos imprescindíveis para “continuidade nos estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem

---

<sup>16</sup> ERER- Educação para as Relações Étnico-Raciais.

como para atuar como cidadãos responsáveis e participantes, além de desempenharem com qualificação uma profissão” (Brasil, 2004, p. 3).

O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Depende também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando como relações étnico-raciais. Depende, ainda, de trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola (Brasil, 2004, p.5).

Para Souza (2016) em relação as obrigatoriedades impostas pela Lei n.º 10.639/2003, mesmo com as orientações das diretrizes para a efetivação do ensino das relações étnico-raciais na educação brasileira, a propagação dos seus propósitos não acontece de imediato, pois alguns estudiosos dessa temática, “ativistas antirracistas, e até mesmo o governo federal, identificam várias dificuldades na implementação da Lei n.º 10.639/2003 e suas ‘Diretrizes’. Evidenciando que boa parte dos objetivos e proposições destas normas ainda não se concretizou” (Souza, 2016, p. 69).

Conceição (2017), destaca a importância da construção de projetos pedagógicos que privilegiem os conteúdos que contemplam as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

Os estabelecimentos de ensino devem compor projetos pedagógicos que contemplem os novos conteúdos, com as abordagens das temáticas e dando voz aos sujeitos que agora terão suas histórias contadas sob a prisma de suas próprias memórias e historicidade. Vale destacar a colaboração do movimento negro, para a aprovação destas legislações, portanto, estabelecer um canal de comunicação entre escola e movimentos sociais poderá contribuir de maneira significativa na elaboração e no desenvolvimento de projetos pedagógicos centrados na temática (Conceição, 2017, p.32).

Faz-se necessário citar a importância da inserção de temas marcados por raiz africana, ademais o currículo escolar será fortalecido com a ampliação do foco no que tange a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira.

“O Parecer CNE de 2004 já trazia em sua redação a educação para as relações étnico-raciais, como não sendo uma discussão de ‘pretos’, mas de toda a comunidade escolar e da sociedade em geral” (Conceição 2017, p.31).

Conceição (2017), ainda nos relata da carência financeira, conceitual e materiais para o trabalho com a temática em questão nas unidades escolares, sendo poucas ou inexistentes as condições que favorecem a visibilidade das “histórias que foram negadas ou distorcidas na história oficial. Uma vez que há contradições de uma política governamental, que produz leis e regulamentos para escola, sem alterar as condições materiais de realização do trabalho”(Conceição, 2017, p.33).

Em relação ao cumprimento da obrigatoriedade de inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, determina que:

[...], caberá, aos sistemas de ensino, às mantenedoras, à coordenação pedagógica dos estabelecimentos de ensino e aos professores, com base neste parecer, estabelecer conteúdos de ensino, unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares. Caberá, aos administradores dos sistemas de ensino e das mantenedoras prover as escolas, seus professores e alunos de material bibliográfico e de outros materiais didáticos, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos, [...], em outras palavras, aos estabelecimentos de ensino está sendo atribuída responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação brasileira; de fiscalizar para que, no seu interior, os alunos negros deixem de sofrer os primeiros e continuados atos de racismo de que são vítimas (Brasil, 2004, p.8-9).

Na busca de determinações específicas para o Ensino Médio, nosso objeto de estudo, verificamos que em relação aos níveis educacionais o Parecer não apresenta orientações categorizadas, quando citadas, as modalidades educacionais são instruídas igualmente:

Assim sendo, sistemas de ensino e estabelecimentos de diferentes níveis converterão as demandas dos afro-brasileiros em políticas públicas de Estado ou institucionais, ao tomarem decisões e iniciativas com vistas a reparações, reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à constituição de programas de ações afirmativas, medidas estas coerentes com um projeto de escola, de educação, de formação de cidadãos que explicitamente se esboçam nas relações pedagógicas cotidianas [...] (Brasil, 2004, p.4).

O próximo item evidencia a pretensão de apresentar outros documentos orientadores, juntamente com suas contribuições para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Médio.

### **1.3. Documentos Orientadores: Implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Médio**

Neste item apresentaremos uma análise dos documentos: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2000); Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2006); Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2009) e a Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio (2018), evidenciando as propostas de cada um deles em relação a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no nível de estudo em questão.

No que se refere a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2000) não mencionam competências pedagógicas que tratam diretamente das temáticas que envolvem os alunos negros e afrodescendentes desse nível de ensino. Ademais, compreende a diversidade de uma forma geral, em seu texto sobre “a estética da sensibilidade” um dos valores que inspiram a Constituição e a LDB, relata:

Como expressão de identidade nacional, a estética da sensibilidade facilitará o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira e das formas de perceber e expressar a realidade própria dos gêneros, das etnias e das muitas regiões e grupos sociais do País. Assim entendida, a estética da sensibilidade é um substrato indispensável para uma pedagogia que se quer brasileira, portadora da riqueza de cores, sons e sabores deste País, aberta à diversidade dos nossos alunos e professores, mas que não abdica da responsabilidade de constituir cidadania para um mundo que se globaliza, e de dar significado universal aos conteúdos da aprendizagem (PCNS – Ensino Médio, 2000, p.63).

Do mesmo modo, no item a Política da Igualdade representa a sociedade de uma forma geral, evidenciando os anseios na busca de imparcialidade no que tange ao acesso “à educação, ao emprego, à saúde, ao meio ambiente saudável e a outros benefícios sociais, e no combate a todas as formas de preconceito e discriminação por motivo de raça, sexo, religião, cultura, condição econômica, aparência ou condição física” (PCNEM, 2000, p.64). Essa política propõe a denúncia dos estereótipos e a valorização da diversidade, e desse modo, “afirma que oportunidades iguais são necessárias, mas não suficientes, para oportunizar tratamento diferenciado visando promover igualdade entre desiguais” (PCNEM, 2000, p.65).

Mendonça (2021), corrobora que o documento Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2006) tem como propositura orientar a cada nível de ensino a

implementação da temática racial, com esse intuito o material propõe “orientar os professores(as) na implementação da Lei n.º 10.639/03 em todas as escolas no Brasil, por nível/modalidade de ensino, fazendo uma abordagem minuciosa desses temas no campo educacional e concluindo com todas as perspectivas de sua ação” (Mendonça, 2021, p.30).

O documento Orientações e Ações para a implementação do ensino da Educação para as Relações Étnico-Raciais é caracterizado por conter nesse único caderno, orientações distintas para cada nível e modalidade educacional, a parte dedicada ao Ensino Médio, foi pensada e elaborada de modo que as unidades escolares desse nível de ensino, reconheçam a importância de um Projeto Político Pedagógico construído em consonância com os objetivos estabelecidos pela LDBEN 9.394 de 1996, e que tenha como foco a inserção dos seguintes artigos: “Os artigos 26A e 79B que privilegiam a continuidade de estudos, o exercício para a cidadania e as orientações para a inserção no mundo do trabalho, garantindo os princípios que respaldam a Resolução CNE/CP 01/04 e o Parecer 003/04” (Brasil, 2006, p. 82).

O texto do Caderno de Orientações e Ações destaca aspectos principais e necessários para a realização da implementação da EREER - Educação para as Relações Étnico-Raciais no nível de ensino em questão, tendo em vista seus avanços e desafios. Salienta que as unidades escolares necessitam se reconstruir a partir de uma revisão do projeto político-pedagógico, tal prática evidencia impulsos “para que a organização curricular seja tomada também do ponto de vista afro-brasileiro, no qual o processo de construção e as abordagens em torno dos conhecimentos sejam fortalecedores de uma perspectiva de educação anti-racista” (Brasil, 2006, p. 82).

Em seu conjunto, reafirma o cotidiano escolar do Ensino Médio como um espaço de fazer coletivo, no qual todos os agentes escolares que integram e fazem o cotidiano escolar se reconheçam e ajam como sujeitos co-responsáveis pela sustentação de uma escola para todas as pessoas, voltada para a igualdade das relações étnico-raciais e o exercício da cidadania plena (Brasil, 2006, p. 82).

O Caderno Orientações e Ações para a implementação do ensino da Educação para as Relações Étnico-Raciais se caracteriza por repetidas menções que evidenciam a importância da mediação do Projeto Político Pedagógico para a implementação da temática em questão nas escolas de Educação Básica brasileiras e se destaca pela necessidade de se construir coletivamente um Projeto Político Pedagógico que esteja relacionado com a realidade de cada unidade escolar (Brasil, 2006).

Defende-se serem esses os caminhos possíveis para elaborar uma proposta de matriz

curricular que redirecione a organização e a dinâmica da unidade escolar, de modo que o fazer pedagógico seja um fazer político que se disponha a detectar e enfrentar as diversas formas de racismo e a valorização da diversidade étnico-racial na escola, particularmente nas de Ensino Médio (Brasil, 2006, p.91).

Em relação a adoção de práticas pedagógicas que condizem com a implementação da Educação para as relações étnico-raciais no Ensino Médio, orienta-se a utilização, conforme o Caderno de Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Brasil, 2006), de metodologias que estejam consoantes a identidade do educando e dos objetivos da modalidade; que contemple o saber escolar e o extra-escolar; práticas pautadas em situações cotidianas que desmascaram mitos e preconceitos em relação à população negra; e que enfatizam o respeito pela dignidade da pessoa humana, a diversidade cultural, a igualdade de direitos e a cor-responsabilidade pela vida social, como elementos que orientam a seleção de conteúdos, a organização de situações de aprendizagem; a ampliação e criação de espaços para a reflexão e troca entre a escola e a comunidade por meio de alianças com organizações e instituições públicas e privadas da sociedade civil, comprometidas com a promoção da equidade social e racial, bem como organizações do movimento social negro.

Ademais destaca a importância de se trabalhar com projetos que contextualizem com os alunos negros e não-negros, objetivando a desconstrução do olhar etnocêntrico e uma vivência pautada na relação étnico-racial:

Ao trabalhar por projetos visando a apresentar e valorizar a participação da população negra na história e cultura brasileiras, também podem ser focalizados os recursos e materiais didáticos, a ambientação da sala de aula, os espaços de troca e de solidariedade entre docentes e discentes, o tratamento interpessoal, bem como o tratamento das informações que circulam dentro e fora da comunidade, além das diversas formas de registro, acompanhamento e avaliação de atividades (Brasil, 2006, p.95).

Tratando-se da implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, tem como propositura de um documento pedagógico de orientação para os sistemas de ensino e instituições educacionais, foi construído para a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 (Plano Nacional para a ERER, 2009). Como objetivo central apresenta colaborações para o cumprimento das “determinações legais com vistas a enfrentar todas as formas de preconceito, racismo e discriminação para garantir o direito de aprender e a equidade educacional a fim de promover uma sociedade mais justa e solidária” (Plano Nacional para ERER, 2009, p. 27).

O cerne da Educação Básica brasileira foi construído por profundas desigualdades, das quais ainda se nota marcas entre a qualidade do ensino e a ausência de oportunidade de uma determinada camada da sociedade de usufruir do direito de aprender. (Plano Nacional para EREER, 2009)

Uma das mais importantes marcas dessa desigualdade está expressa no aspecto racial. Estudos realizados no campo das relações raciais e educação explicitam em suas séries históricas que a população afro-descendente está entre aquelas que mais enfrentam cotidianamente as diferentes facetas do preconceito, do racismo e da discriminação que marcam, nem sempre silenciosamente, a sociedade brasileira ( Plano Nacional para EREER, 2009, p.13).

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana se caracteriza por colaborar para o efetivo cumprimento das referidas diretrizes, sendo assim, com o intuito de garantir condições para a implementação das normativas em questão atribui responsabilidades aos âmbitos federal, estadual e municipal . Conforme o Quadro 1, o referido plano apresenta os seguintes objetivos específicos:

**Quadro 1** – Objetivos Específicos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

- Cumprir e institucionalizar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, conjunto formado pelo texto da Lei 10639/03, Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 03/2004, e, onde couber, da Lei 11645/08;
- Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores, a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos e da cultura afrobrasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país;
- Colaborar e construir com os sistemas de ensino, instituições, conselhos de educação, coordenações pedagógicas, gestores educacionais, professores e demais segmentos afins, políticas públicas e processos pedagógicos para a implementação das Leis 10639/03 e 11645/08;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem, nacional e regionalmente, a cultura afrobrasileira e a diversidade;
- Colaborar na construção de indicadores que permitam o necessário acompanhamento, pelos poderes públicos e pela sociedade civil, da efetiva implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Africana;
- Criar e consolidar agendas propositivas junto aos diversos atores do Plano Nacional para disseminar as Leis 10639/03 e 11645/08, junto a gestores e técnicos, no âmbito federal e nas gestões educacionais estaduais e municipais, garantindo condições adequadas para seu pleno desenvolvimento como política de Estado.

Fonte: Plano Nacional para a EREER, 2009, p. 27-28.

Elaborado pelas autoras (2023)

O documento em questão apresenta seis Eixos Estratégicos como base estruturante de seu plano, são eles: 1) Fortalecimento do marco legal (responsabilidade dos

Estados, Municípios e Distrito Federal para regulamentação das Leis 10639/03 e 11.645/08; 2) Política de formação para gestores e profissionais de educação (Política de formação inicial e continuada); 3) Política de material didático e paradidático (PNLD, PNLEM, PNBE); 4) Gestão democrática e mecanismos de participação social (participações de diferentes instâncias da sociedade nos processos de controle e aprimoramento das leis); 5) Avaliação e Monitoramento ( indicadores que permitam o monitoramento da implementação das Leis 10639/03 e 11645/08 pela União, Estados, DF e Municípios); 6) Condições Institucionais (Financiamento para que a Lei seja implementada). (Plano Nacional para a EREER, 2009, p.28-30).

Os Objetivos e Eixos Estratégicos propostos neste Plano, evidencia a responsabilidade do Estado para a promoção de uma educação antirracista, no que tange garantir condições para que as instituições educacionais brasileiras cumpram com o determinado pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08.

“Acreditamos que a educação das relações etnicorraciais pode contribuir para a ampliação do acesso e permanência de jovens negros e negras no Ensino Médio e possibilitar o diálogo com os saberes e valores da diversidade” (Plano Nacional para a EREER, 2009, p.52). O Plano em questão apresenta diversas ações principais para o Ensino Médio, entre elas destacamos:

- Ampliar a oferta e a expansão do atendimento, possibilitando maior acesso dos jovens afrodescendentes;
- Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem ao educando o entendimento de nossa estrutura social desigual;
- Implementar ações, inclusive dos próprios educandos, de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático diversos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade cultural a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas a educação para as relações étnico-raciais;
- Prover as bibliotecas e as salas de leitura de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática Etnicorracial adequados à faixa etária e à região geográfica do jovem.
- Distribuir e divulgar as DCNs sobre a Educação das relações etnicorraciais entre as escolas que possuem educação em nível médio, para que as mesmas incluam em seus currículos os conteúdos e disciplinas que versam sobre esta temática;
- Incluir a temática de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena entre os conteúdos avaliados pelo ENEM;
- Incluir, nas ações de revisão dos currículos, discussão da questão racial e da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena como parte integrante da matriz curricular. A Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio (BNCC, 2018), também foi objeto de análise para averiguar quais contribuições o documento nos apresenta para a implementação da temática em questão. (Plano Nacional para a EREER, 2009, p.52-53)

Em relação ao compromisso do país quanto a busca de qualidade da aprendizagem “a BNCC é uma peça central nessa direção, em especial para o Ensino Médio no qual os índices de aprendizagem, repetência e abandono são bastante preocupantes.” (BNCC, 2018, p.5).

Amorim , Mello e Ralejo (2021, p.3), no campo da disciplina de História a elaboração da BNCC foi território de intenso debate, desde a sua primeira versão que propôs a desconstrução da história tradicional de um ensino eurocêntrico. Entretanto, essa perspectiva foi descartada pelos órgãos responsáveis, que como respostas selecionaram conteúdos que privilegiam um ensino pautado na visão do colonizador com narrativa única, e assim se tornou a segunda versão do documento.

Já a terceira versão da BNCC, para a disciplina escolar de História, foi apresentada em abril de 2017 e homologada em dezembro do mesmo ano, contendo poucas alterações. Essa versão lançou mão do conceito de competências, que fazia parte dos movimentos reformistas da década de 1990 e internalizado nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio. [...] Como prática de representação e de poder, o componente curricular de História na BNCC representa a legitimação de determinados conhecimentos. [...] Há, assim, uma visão instrumental do currículo e do ensino de História que legitima o status quo, reforçando o silenciamento ou o apagamento de narrativas de minorias culturais, sociais, étnicas e de gênero historicamente excluídas das práticas curriculares de História. ( Amorim, Mello e Ralejo, 2021, p. 3-4)

Consoante aos PCNS - Ensino Médio (2000), a Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio (BNCC, 2018) não evidencia sobre questões raciais que são especificamente direcionada para uma educação antirracista pautada no ensino da Educação para as Relações Étnico-Raciais, valorização e respeito a cultura afro-brasileira e africana. Quanto ao atendimento da juventude menciona que se faz necessário: “compreender que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas, e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história” (BNCC, 2018, p.467).

As raras citações sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais, no que tange a visibilidade dos povos africanos e afro-brasileiros, evidenciam a falta de direcionamento para o tema em questão, conforme as Competências e Habilidades das áreas de ensino elencadas abaixo nos Quadros 2 e 3:

**Quadro 2-** Competência Específica e Habilidade - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – Linguagens e suas Tecnologias:

<b>Linguagens e suas Tecnologias</b>	
-	<b>Competência Específica 5</b> - Compreender os processos de produção e negociação de sentidos nas práticas corporais, reconhecendo-as e vivenciando-as como formas de expressão de valores e identidades, em uma perspectiva democrática e de respeito à diversidade.
-	<b>Habilidade - (EM13LGG502)</b> -Analisar criticamente preconceitos, estereótipos e relações de poder presentes nas práticas corporais, adotando posicionamento contrário a qualquer manifestação de injustiça e desrespeito a direitos humanos e valores democráticos.

Fonte: BNCC-2018, p. 495.

Elaborado pelas autoras (2023)

- **Quadro 3-** Competências Específicas e Habilidades - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

<b>Ciências Humanas e Sociais Aplicadas</b>	
-	<b>Competência Específica 1</b> - Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.
-	<b>Habilidades:</b>
-	<b>(EM13CHS102)</b> - Identificar, analisar e discutir as circunstâncias históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, ambientais e culturais de matrizes conceituais (etnocentrismo, racismo, evolução, modernidade, cooperativismo/desenvolvimento etc.), avaliando criticamente seu significado histórico e comparando-as a narrativas que contemplem outros agentes e discursos.
-	<b>(EM13CHS104)</b> Analisar objetos e vestígios da cultura material e imaterial de modo a identificar conhecimentos, valores, crenças e práticas que caracterizam a identidade e a diversidade cultural de diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço.
-	<b>Competência Específica 5</b> - Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.
-	<b>Habilidade - (EM13CHS502)</b> - Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.
-	<b>Competência Específica 6</b> - Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
-	<b>Habilidade - (EM13CHS601)</b> Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo os quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.

Fonte: BNCCEM-2018, p. 571-572, 577, 578-579.

Elaborado pelas autoras (2023)

Portanto, o estabelecido por esses documentos norteadores se caracteriza pela possibilidade de transmissão de conhecimentos pautados nos “princípios pedagógicos estruturadores: identidade, diversidade e autonomia, interdisciplinaridade e contextualização” (Brasil, 2006, p. 83). Para a realização dessas proposições a prática pedagógica não poderá ser sinônimo de silenciamento e desvalorização a qual a população negra brasileira historicamente foi submetida (Brasil, 2006).

O cotidiano de nossas escolas é tradicionalmente marcado pela falta de valorização da história e da cultura negra, diante disso os alunos negros não se veem representados de forma positiva nas práticas pedagógicas que contemplam todo o contexto educacional (Brasil, 2006).

Diante da importante missão da escola de Ensino Médio e a necessidade de profissionais

preparados para contribuir com a transformação social, no que tange ao combate do racismo estrutural através de práticas antirracistas, acrescentamos (Brasil, 2006):

[...] a escola deve ser vista como um vetor de oportunidades, o que somente é possível se for capaz de traçar uma política de intervenção que contemple uma pedagogia antidiscriminatória e multiplicadora da vivência inclusiva em outras esferas da ação social. [...] essa modalidade de ensino também precisa contar com profissionais preparados e recursos para uma formação consistente para os(as) estudantes como sujeitos autônomos, sabedores das questões de seu tempo e de sua história, participativos e ainda comprometidos com as transformações sociais, culturais, políticas e econômicas das quais o país necessita (Brasil, 2006, p.85-86).

O atendimento às diferenças é algo a ser elencado pelas escolas, pois o respeito e a valorização das mesmas contribuem para a adoção de práticas de enfrentamento às formas de preconceito herdadas e reproduzidas desde a época do colonialismo (Moura, 2021):

Estes preconceitos percorrem a estrutura social, racial, cultural, territorial, religiosa e de gênero, etc. Para tanto, a educação apresenta um papel relevante no processo de desconstrução dos preconceitos, onde na sociedade muitos sujeitos sofreram/sofrem em relação as suas diferenças (Moura, 2021, p. 86).

No que se refere a um olhar para as relações étnico-raciais no Ensino Médio (Brasil, 2006) destaca que alguns professores, nesse caso a maioria negros ou militantes de movimentos sociais, buscam através de sua prática pedagógica dar significado e transformar situações de constrangimentos, e práticas racistas as quais os alunos negros e pobres estão expostos na unidade escolar. Essas iniciativas são representadas por professores que: “Elaboram projetos e atividades educacionais que pretendem mudanças, organizam grupos de estudo que apoiam debates e alimentam a busca e o fortalecimento de ações de valorização da diversidade cultural e étnico-racial” (Brasil, 2006, p.86).

Partindo do pressuposto que professores e responsáveis por unidades escolares conhecem a Lei nº 10.639/2003, mas não a consideram como um documento determinante para a implementação do ensino da educação para as relações étnico-raciais, e no que tange ao atendimento das propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana(2004) e do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes supracitadas (2009), Pereira e Souza (2013) asseveram que, “para que a obrigatoriedade da Lei de fato atinja aos seus objetivos é necessário que as Diretrizes e o Plano Nacional também sejam divulgados e incorporados aos planos e às atividades das escolas” ( Pereira e Souza, 2013, p.64).

Através da análise de documentos, pareceres e normativas que contribuem para a

implementação da Lei n.º 10.639/2003 na Educação Básica, especificamente no nível educacional Ensino Médio, inferimos que ainda se faz necessário certas adequações entre alguns, de modo que as suas elaborações possam buscar objetivos semelhantes.

Mesmo diante de normativas e orientações que subsidiam a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais no Ensino Médio, os (as) nossos (as) jovens negros (as) continuam sendo vítimas de discriminação racial no contexto escolar, trataremos a seguir.

## **CAPÍTULO II**

### **ENSINO MÉDIO E JUVENTUDE NEGRA**

*“É preciso atentar para o fato de que juventude não é somente um tempo da vida de preparação para a fase adulta, e sim um tempo social, cultural e de construção de sua identidade” (Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais, 2006, p.96).*

Esse capítulo tem como proposta apresentar algumas reflexões em relação ao trato das questões raciais no Ensino Médio, etapa da Educação Básica não concluída por muitos alunos entre a maioria deles, jovens negros que não são atendidos em suas diferenças, pois não encontram significados no currículo por não se verem representados nele, ao mesmo tempo que também lhes é negado o fortalecimento da identidade étnico-racial a qual pertencem.

#### **2.1. Ensino de História e da Cultura Africana e Afro-brasileira e a Construção da Identidade e Autoestima dos Alunos Negros do Ensino Médio**

Quanto aos objetivos do Ensino Médio, Lelis e Mesquita (2015, p.822) afirmam que “engloba desde sua perspectiva formativa, possibilitando a formação integral do jovem como um cidadão crítico e participativo, até a sua preparação para o trabalho e garantia aos mesmos estudantes do ingresso no ensino superior.”

No Capítulo II Referencial Legal e Conceitual da Resolução N.º 3, de 21 de novembro de 2018, documento que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em seu Art. 3º contempla o direito de todos os jovens cursarem o Ensino Médio e a importância desse nível de ensino para o exercício da cidadania (Brasil, 2018).

Art. 3º O Ensino Médio é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.394/1996 (LDB), (Brasil, 2018, p.1).

O Artigo citado demonstra que a Resolução em questão se pauta nos princípios de igualdade, equidade, e induz a crença de que todos os jovens, negros e brancos tem direitos iguais e mesmas oportunidades de receber uma educação de qualidade, de modo que contribua para a conclusão dessa importante etapa da Educação Básica e favoreça o preparo para a cidadania. Diante disso Guimarães (2010), aponta que existe uma necessidade de reconhecimento das diferenças que são reproduzidas no ambiente escolar, e que elas podem ser

representadas pelo “tipo de escola frequentada, nível sócio-econômico, pertencimento racial, origem cultural [...]” (Guimarães, 2010, p.59).

Nesse sentido, a autora destaca que “a discriminação racial presente no ambiente escolar é um forte exemplo de como os sistemas de ensino precisam e devem direcionar seus esforços no sentido de promover condições educativas que valorizem e respeitem as diferenças” (Guimarães, 2010, p.59).

Em relação à discriminação racial, a qual os alunos negros experienciam nas escolas “podem conduzir, direta ou indiretamente, à exclusão deles(as) da escola, ou ainda, para os(as) que lá permanecem, à construção de um sentimento de inadequação ao sistema escolar e inferioridade racial” (Cavalleiro, 2005, p.69).

Consoante Dias (2011) corrobora através de seu estudo sobre as relações raciais no cotidiano escolar dos jovens estudantes do Ensino Médio, e afirma que existem vários grupos raciais em um mesmo ambiente educacional. A autora destaca que as desigualdades educacionais existentes no sistema da educação brasileira, impactam o cotidiano dos jovens estudantes juntamente com a comunidade escolar ali representada. Ademais “faz-se necessário atentar para a situação da população negra, que, historicamente, tem-se mostrado a parcela da população mais atingida por tais desigualdades” (Dias, 2011, p.69).

Santos (2016) assevera que, para o acontecimento de mudanças que promovam o combate ao racismo no ambiente educacional<sup>17</sup>, se faz primordial reconhecer que o racismo e suas consequências fazem parte do cotidiano da sociedade brasileira, e que reações contrárias como a aversão e desprezo em relação a temática, não encontrem espaço na convivência entre a comunidade escolar. “[...] torna-se imprescindível considerar o conhecimento e as perspectivas de vida do público jovem negro que frequenta as salas do Ensino Médio como motor de toda e qualquer proposta” (Santos, 2016, p. 25).

De acordo com Leite (2010), várias pesquisas relatam a situação de exclusão dos jovens negros em relação ao sistema educacional, evidenciando assim a desigualdade racial e social, pois muitos estão fora da escola por questão de sobrevivência. “Esses jovens acabam se distanciando da escola, pois precisam trabalhar para sobreviver. Com essa barreira, o jovem fica excluído do processo de escolarização mais elevado e quando muito não consegue nem mesmo concluir o Ensino Fundamental” (Leite, 2010, p.60).

---

<sup>17</sup> Se caracteriza por racismo institucional. É o racismo que excede o âmbito da ação individual, é identificado na dimensão do poder como elemento constitutivo das relações raciais, não somente o poder de um indivíduo de uma raça sobre outro, mas de um grupo sobre outro, algo possível quando há o controle direto ou indireto de determinados grupos sobre o aparato institucional. (Almeida 2019, p.31)

A população negra brasileira é representada por famílias que possui menor escolaridade em consequência da classe social a que pertencem: “a situação de pobreza das famílias chefiadas por negros acaba por interferir na vida escolar dos seus membros, que, muitas vezes, são obrigados a deixar os estudos mais cedo para buscar uma colocação no mercado de trabalho ou tentar conciliar estudo e trabalho” (Leite, 2010, p.60).

Para Muller (2010) as desigualdades raciais na educação se apresentam de um modo bem relevante, pois em todos os níveis de ensino, independentes da classe social ao qual pertencem, os discentes brancos se encontram em situação confortável em sua trajetória escolar em comparação aos discentes negros.

Ainda que os negros sejam a maioria dos pobres brasileiros, a pobreza por si só não explica as desigualdades raciais na educação. Parte dessa desigualdade escolar entre os dois grupos só pode ser explicada pela existência de mecanismos intraescolares de discriminação que penalizam crianças e jovens negros, desestimulando-os a permanecer na escola ou a obter um rendimento adequado para seu sucesso escolar. Negros não só têm que lidar muitas vezes com piores condições econômicas e sociais, mas também com atitudes e processos fortemente discriminatórios (Muller, 2010, p.307).

Jesus (2018), ao se basear nos dados da UNICEF (2012), relata em seu estudo que a discriminação racial afeta significativamente o direito à educação dos jovens desse país. “Do total de excluídos da escola, a maioria é negra e parda. E a discriminação não se manifesta apenas na dificuldade de acesso, mas também na continuidade da vida escolar” (Jesus, 2018, p. 07). Segundo o autor, a diferenciação também se evidencia pela quantidade de tempo de estudo da população negra em relação a população branca, sendo que a segunda se mantém em posição privilegiada.

Ainda com Jesus (2018), as diferenças fenotípicas são fatores determinantes para “o processo de identificação e distinção de pessoas e grupos, [...] são exatamente estas marcas, presentes nos corpos negros, que se convertem nos principais elementos nos processos de estigmatização sociorracial” (Jesus, 2018, p. 08).

O autor assevera que a temática das relações étnico-raciais precisa estar em pauta em unidades escolares, uma vez que, situações de discriminações e preconceitos por causa dos estereótipos raciais são quase naturalizadas nesses locais, e quando denunciadas, o silenciamento por parte de quem deveria combater se torna um dos maiores entraves para a desconstrução do racismo.

Ao se silenciarem acerca das denúncias, as instituições escolares também se silenciam acerca do próprio racismo e, em consequência, silencia-se sobre os meios de combatê-

lo. Afinal, como combater aquilo que não se reconhece a existência? Deste modo, ao permitir a produção e reprodução dos estereótipos raciais, e silenciar-se ante as denúncias, tomando-as como inexistentes, as instituições escolares invisibilizam as possibilidades destes sujeitos, portadores de corpos vistos como anormais, de se converterem, ou se afirmarem em sujeitos diferentes daquilo que é enunciado pelos estereótipos a eles atribuídos (Jesus, 2018, p.15).

Para Costa (2022), a ocorrência de situações como as citadas acima, insinuam que a Educação Básica Brasileira “carece de elementos que proporcionem uma identidade positiva de alunos negros no sistema escolar. Essas são evidências que apontam para a necessidade urgente de práticas pedagógicas de combate ao racismo e suas consequências” (Costa, 2022, p. 63).

Através de seu estudo, a autora denuncia que o racismo sofrido pelos alunos negros do Ensino Médio no cotidiano escolar, tende a afetar negativamente suas vidas.

Seja com base em questões raciais ou religiosas, encontramos mecanismos no dispositivo escolar para reprimir e desvalorizar os estudantes negros. Nesse contexto, o racismo encontra amplas oportunidades e possibilidades ideológicas, pois as identidades negras são construídas a partir de suas compreensões inferiores, tratadas e silenciadas de forma pejorativa, diminuindo sua importância e buscando incutir no próprio jovem negro a aceitação de sua inferioridade, condenando-os a baixa autoestima. Por ora, acreditamos que as desigualdades estão intimamente relacionadas à raça e ao racismo, que têm excluído obstinadamente as populações negras dos mais diversos espaços e de diferentes formas. Às vezes de forma menos direta e mais “velada”, como exemplo, o comportamento dos professores, e às vezes de forma mais direta e explícita no que diz respeito ao comportamento dos outros estudantes (Costa, 2022, p.90).

Para a diminuição de práticas racistas em nossas salas de aulas, se faz necessário uma desconstrução nas posturas dos docentes, de modo que sua prática se caracterize na valorização dos jovens negros e evidencie numa postura antirracista, que lhe possibilite a “aprender a contar uma história do Brasil e da sociedade brasileira com a presença negra não somente como o povo que foi escravizado, mas também aquele que resistiu à opressão e, por conseguinte, também construiu essa nação”(Costa, 2022, p. 77).

Colaço e Gurgel (2020), nos conduz a reflexão sobre os direitos garantidos para os jovens brasileiros, mas ponderam que como consequência do racismo estrutural à juventude branca são garantidos mais direitos do que à negra. Ao pensar “em juventude, é necessário que esse recorte seja feito, não estamos falando de um grupo homogêneo, é uma juventude que vem tendo direitos negados, por isso se faz importante apoiar e defender políticas que visam a reparar desigualdades e injustiças sociais” (Colaço e Gurgel, 2020, p.11).

Para as autoras, os discentes negros do Ensino Médio carecem de conhecimentos sobre as Políticas de Ações Afirmativas, que garantam a igualdade de oportunidades para o ingresso no Ensino Superior, desse modo se faz “essencial que o Estado apoie e incentive o sistema de

cotas para o Ensino Superior, pois essa política tem como objetivo proporcionar igualdade de oportunidades, repor direitos que continuam sendo violados e retirados da população negra” (Colaço e Gurgel, 2020 ,p.11).

“Somente uma demanda politicamente organizada dos diferentes segmentos juvenis da nossa sociedade fará com que o poder público implemente políticas públicas voltadas para a juventude” (Gomes 2003, p. 226). Ainda para Gomes (2003), esse grupo denominado por juventude é representado por diversas características, nele não se encontra predominância, pois evidencia a diferença de anseios, expectativas, classe socioeconômica e pertencimento étnico-racial, sendo assim sofrem impacto da desigualdade racial, marca indelével do território brasileiro, fazendo com que cada segmento se desenvolva de forma diferente.

No contexto da desigualdade racial brasileira, as trajetórias de jovens negros e brancos, mesmo quando estes pertencem ao mesmo grupo socioeconômico, desenvolvem-se de forma diferenciada. O componente étnico-racial é um fator que interfere na construção e nas possibilidades de "ser jovem" em nosso país. Por isso, faz-se necessária a adoção de políticas de ações afirmativas voltadas para a juventude negra (Gomes, 2003, p.226).

Segundo Gomes (2012, p. 105), a implantação da Lei n.º 10.639/2003 surgiu no sentido de mudança de uma estrutura considerada até então imutável, onde as práticas pedagógicas são pautadas seguindo o legado do “colonizador”, predominando o silêncio e a invisibilização do que diz respeito ao enfrentamento do racismo estrutural e a valorização da população negra africana e afro-brasileira.

O ato de falar sobre algum assunto ou tema na escola não é uma via de mão única. Ele implica respostas do “outro”, interpretações diferentes e confrontos de idéias. A introdução da Lei n.º 10.639/2003 – não como mais disciplinas e novos conteúdos, mas como uma mudança cultural e política no campo curricular e epistemológico – poderá romper com o silêncio e desvelar esse e outros rituais pedagógicos a favor da discriminação racial (Gomes, 2012, p.105).

No estudo realizado por Nicodemos (2014) com alunos negros de elite, matriculados no Ensino Médio de uma escola particular, a autora destaca que a formação e representação da identidade negra dos participantes da pesquisa se caracteriza por posturas diferentes das quais, se evidenciam em experiências negativas no processo de afirmação da identidade étnico-racial.

Realidade muito complexa, quando analisada a partir da relação entre condição “racial e classe social”. Esta é uma questão que envolve posicionamentos diversos, na medida em que no Brasil a representação hegemônica é a de que negros que ocupam as classes altas não enfrentam o problema da discriminação racial, o que não se confirmou nos relatos dos adolescentes negros protagonista desse estudo (Nicodemos, 2014, p.125).

Ainda para Nicodemos (2014) os negros e negras necessitam buscar meios que possibilitem a sua integração no espaço social que desejam, sem que para isso precisam abrir mão da sua afrodescendência, atitude de alguns com o objetivo de serem aceitos em determinadas circunstâncias e situações. “Com isso, construiu-se na sociedade, várias nuances de cor, tais como: moreno, moreno-escuro, marrom-bombom, mulato, escuro etc.; Como forma de negar à condição ao grupo negro, dificultando uma possível construção de uma identidade mais definida” (Nicodemos, 2014, p.117).

Diante disso nos deparamos com a evidência de que o racismo e a discriminação racial estão presentes em nossos espaços escolares mesmo de forma implícita, e desse modo influenciando negativamente nas relações de respeito, autoconfiança e autoestima dos alunos negros.

Para Silva (2009) o ambiente educacional precisa ser composto por docentes e outros profissionais que reconheçam, valorizem e respeitem as diferenças ali existentes, espera que a unidade escolar seja palco de diálogos e experiências entre seus alunos brancos e negros, de modo que cumpra com o seu papel de contribuir “para mudar o rumo de uma história de exclusão e discriminações que expulsa os negros do espaço da escola regular. A escola deve oportunizar a todos a construção de suas identidades sem serem obrigados a negar a si próprios ou ao grupo étnico-racial a que pertencem” (Silva, 2009, p.36).

Segundo Bernardo e Maciel (2015) para o enfrentamento de situações de racismo e discriminação no ambiente escolar, se deve colocar em prática o determinado pela Legislação nº 10.639/2003, através da inserção do ensino da história e das culturas africanas e afro-brasileiras na Educação Básica das redes de ensino público e particulares. Em relação a esse conteúdo as autoras apontam que “de um lado, desenvolveria a autoestima da criança e do jovem negro e, de outro lado, possibilitaria à população não negra o conhecimento de uma realidade que permanece oculta nas instituições de ensino” (Bernardo e Maciel, 2015, p.193).

As escolas ainda reproduzem um ensino pautado na herança eurocêntrica, que se caracteriza por práticas racistas e discriminatórias no seu cotidiano, estando distante da superação e do combate. (Bernardo e Maciel, 2015).

A questão é que profissionais do ensino deveriam estar preparados não somente para identificar as manifestações racistas no interior das escolas, mas, ainda mais, para planejar atividades educacionais que as combatessem. Neste sentido, constata-se que os projetos pedagógicos curriculares das escolas pesquisadas ainda expressam uma cultura organizacional que se alinha muito mais à reprodução da cultura racista do que à sua superação. Entretanto, se a cultura escolar não pode ser entendida como algo

cristalizado, cabe às escolas problematizar a naturalização do racismo e planejar atividades educativas na direção de sua superação (Bernardo e Maciel, 2015, p.201).

Jesus (2012) apresenta uma crítica quanto ao uso de materiais didáticos desatualizados que em nada contribui para evolução de um país, enquanto nação democrática:

Chegamos à conclusão de que a sociedade brasileira não tem tido acesso a materiais que explicam com maior minúcia porque os negros estão mais suscetíveis a alguns processos de exclusão daquilo que se tem como bem social, pois esses estariam sub-representados em materiais didáticos que, junto com outros veículos de informação, auxiliam na prescrição do aceitável, do previsível e da invenção dos gostos dessa sociedade, que busca moldar seu escopo simbólico no “espelho” da Europa, assimilando discursos ultrapassados e descontextualizados, dificultando, por conseguinte, que o país emerja enquanto nação de fato democrática (Jesus, 2012, p.166-167).

Segundo Munanga (2012) a identidade negra é formada de história. “No entanto, essa história, mal a conhecemos, pois ela foi contada do ponto de vista do “outro”, de maneira depreciativa e negativa. O essencial é reencontrar o fio condutor da verdadeira história do Negro que o liga à África sem distorções e falsificações” (Munanga, 2012, p.10).

O autor aponta que para a desconstrução de um ensino tradicional pautado na inferiorização do negro e suas origens, se faz essencial o ensino de história da África e a história do negro no Brasil para a instituição de uma identidade negra positiva na qual não sejam identificados “apenas como objeto de história, mas sim como sujeito participativo de todo o processo de construção da cultura e do povo brasileiro, apesar das desigualdades raciais resultantes do processo discriminatório” (Munanga, 2012, p. 10-11).

Para Silva (2007), a Lei n.º 10.639/2003 e o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira além de outras contribuições traz em seu bojo o resgate da auto-estima e a construção de uma identidade positiva do aluno negro, pois:

representa, a nosso ver, não apenas uma maneira de tornar mais eficaz o acesso dos estudantes a informações preciosas acerca de nossa formação cultural, mas também um modo de primeiro, possibilitar a compreensão – que leve à consciência – da formação social brasileira, e, segundo incentivar a revisão de conceitos diversos (como, o de “raça”), com o intuito de impedir que – vistos pela perspectiva dos estereótipos – transformem-se em preconceitos (Silva, 2007, p.50).

De acordo com Gomes (2003), os seus estudos sobre as representações do corpo negro no cotidiano escolar poderão contribuir para uma educação antirracista no ambiente educacional:

[...] ademais favorecerá a construção de práticas pedagógicas que vise a conscientização e reconhecimento da importância do corpo na construção da identidade étnico-racial de alunos, professores negros, mestiços e brancos e como esses fatores interferem nas relações estabelecidas entre esses diferentes sujeitos no ambiente escolar.[...] Ver a manipulação do cabelo do negro e da negra como continuidade de elementos culturais africanos ressignificados no Brasil poderá nos pôr em contato com a história, memória e herança cultural africana presente na formação cultural afro-brasileira (Gomes, 2003, p.180).

Tendo em vista a desconstrução da tradicional prática eurocêntrica reproduzida por alguns docentes da disciplina de História do Ensino Médio, que se confirma através do silenciamento sobre questões raciais tais como: racismo, preconceito e desigualdade racial, que não raramente enfraquece o processo de formação da identidade étnico-racial dos alunos afrodescendentes e afetam suas relações de respeito, autoconfiança e autoestima. Se faz urgência repensar a prática docente do nível de ensino em questão, para que a partir dela possa haver uma contribuição para a construção de uma educação antirracista, onde os alunos negros realmente sejam preparados para a cidadania e se sintam respeitados e valorizados em suas diferenças.

Gomes (2005) corrobora ao falar da importância de uma escola antirracista:

A escola tem um papel importante a cumprir nesse debate. Os (as) professores(as) não devem silenciar diante dos preconceitos e discriminações raciais. Antes, devem cumprir o seu papel de educadores(as), construindo práticas pedagógicas e estratégias de promoção da igualdade racial no cotidiano da sala de aula. Para tal é importante saber mais sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira, superar opiniões preconceituosas sobre os negros, denunciar o racismo e a discriminação racial e implementar ações afirmativas voltadas para o povo negro, ou seja, é preciso superar e romper com o mito da democracia racial (Gomes, 2005, p.60).

A partir desta colocação inferimos que para o alcance de uma vivência fundamentada na educação para as relações étnico-raciais no Ensino Médio, devem ser ensinados na disciplina de História os seguintes conteúdos: Diversidade Étnico-Racial; Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil; Educação Antirracista; Políticas Afirmativas: Cotas Raciais e Estudos sobre a História Geral da África.

Santos (2011) relata a importância do estudo sobre o continente africano:

Os estudos sobre África tendem a ganhar maior dimensão em nossa sociedade a partir da aprovação da Lei 10639/2003, sobretudo, porque deu “munição” aos educadores e políticos que assumem o ofício-militância de contribuir para a “descolonização” da educação e para o combate ao racismo. Ampliar o saber sobre África contribui neste sentido, pois ajuda a “mexer” com a base deste ensino eurocêntrico que impera em todos os níveis da educação brasileira (Santos, 2011, p.60).

De acordo com dados das pesquisas concluímos que a Educação para as Relações Étnico-Raciais não são implementadas no Ensino Médio, e que a Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018 não é garantia da implementação da Lei n.º10.639/2003 por não atender suas diretrizes e documentos orientadores, porém oportuniza a permanência de uma lacuna que se evidencia através da prática tradicional eurocêntrica, discriminatória, preconceituosa e de tratamento diferenciado que favorece os alunos brancos em detrimento dos negros. As denúncias apresentadas relatam que nem sempre essa postura negativa é caracterizada somente por atitudes dos estudantes, mas infelizmente também parte do docente que na maioria das vezes se silencia diante de situações preconceituosas e racistas no cotidiano de sua prática.

Para que a mudança aconteça ainda há muito o que fazer, se faz primordial o atendimento da Lei Federal n.º10.639/2003 no contexto de nossas escolas de Ensino Médio, de modo que à comunidade escolar seja proporcionada uma vivência pautada na educação para as relações étnico-raciais e no atendimento da juventude negra, no que tange a valorização da cultura africana e afro-brasileira, contribuindo para o fortalecimento das identidades étnico-raciais ali representadas. É preciso que os(as) alunos(as) negros e negras do ensino em questão, se reconheçam como descendentes dos povos que contribuíram para formação cultural brasileira, e se vejam representados no currículo escolar de tal modo que possam vislumbrar possibilidades de concluir essa importante etapa da Educação Básica e o acesso ao ensino superior.

Dando continuidade à reflexão sobre o aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais nos curso de Ensino Médio, no capítulo a seguir trataremos das análises das coletas de dados dos documentos institucionais, juntamente com os questionários aplicados aos docentes e discentes da escola *locus* da pesquisa.

### CAPÍTULO III

## DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, QUESTIONÁRIOS SEMIESTRUTURADOS E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 10.639/2003 NAS AULAS DE HISTÓRIA DO ENSINO MÉDIO DO *LOCUS* DA PESQUISA

*“A coleta de dados pode ser considerada um dos momentos mais importantes da realização de uma pesquisa, pois é durante a coleta de dados que o pesquisador obtém as informações necessárias para o desenvolvimento do seu estudo” (Morais et al, 2016, p. 2).*

Neste capítulo, apresentaremos as análises da pesquisa documental (2ª Etapa da Pesquisa, Apêndices G, H, I) e dos questionários aplicados aos docentes e discentes (3ª Etapa da Pesquisa, Apêndices J, K). A coleta de dados realizada nos documentos institucionais nos forneceu informações sobre as realidades e deliberações presentes nos mesmos, pois teve como objetivos averiguar se os documentos contemplam a lei em questão, e se estabelecem relação com a prática do professor da disciplina de História do Ensino Médio da escola *locus* da pesquisa, quanto ao uso de metodologias que contribuem com o aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais no referido nível de ensino, se possibilitam um trabalho interdisciplinar e o reconhecimento positivo da história e cultura africana e afro-brasileira.

Quanto ao questionário aplicado aos docentes, este objetivou possibilitar a análise da implementação da Lei n.º10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais em suas práticas pedagógicas, identificar se a metodologia utilizada pelos professores da disciplina de História do Ensino Médio em questão, possibilita um trabalho interdisciplinar e se utilizam, quais são os materiais pedagógicos utilizados por eles.

A aplicação do questionário aos discente, teve como objetivo nos fornecer informações acerca dos conhecimentos dos alunos a respeito da Lei n.º 10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais, preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-brasileira, e se em algum momento foram vítimas ou presenciaram ato de racismo na unidade escolar e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha essa temática.

Para a execução da análise dos seguintes documentos da instituição: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Ação, realizamos nos mesmos uma busca pelos termos: História da África, Cultura Afro-brasileira, Preconceito Racial, Lei n.º10.639/2003, Negros, Discriminação, Relação Étnico-Racial, e Equidade Racial. Os registros das análises documentais foram apresentados em formulários com autoria própria para esse fim: Apêndice G – Ficha de Análise de Documentos Institucionais - Projeto Político Pedagógico; Apêndice H

– Ficha de Análise de Documentos Institucionais – Regimento Escolar; e Apêndice I – Ficha de Análise de Documentos Institucionais – Planos de Ação.

### 3.1 Projeto Político Pedagógico

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013) ao descrever a importância da construção do Projeto Político Pedagógico direcionado à composição de práticas pedagógicas pertinentes a cada etapa da Educação Básica, faz referência ao Parecer CNE/CEB nº 7/2010 conforme a citação a seguir:

Segundo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010, o projeto político-pedagógico, interdependentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social. Continua o citado Parecer indicando que a autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto político-pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares. Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os Planos de Educação nacional, estadual e/ou municipal, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013, p.176-177).

O Projeto Político Pedagógico representa metas e objetivos que vão de encontro com normas e legislações que direcionam o ensino da Educação Básica, e deverá resultar de uma construção coletiva, evidenciando o comprometimento da comunidade escolar na sua elaboração. “O primeiro fundamento para a formulação do projeto político-pedagógico de qualquer escola ou rede de ensino é a sua construção coletiva” (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013, p.177) .

Consoante Cândido e Gentilini (2017) “o Projeto Político-Pedagógico deve ser construído de forma coletiva, envolvendo a comunidade e os representantes de todas as esferas envolvidas com o processo de ensino e aprendizagem” ( Cândido e Gentilini, p.330).

A construção desse documento evidencia a relação de cumplicidade com o Conselho Escolar, que se fortalece a cada reunião democrática com caráter reflexivo reforçando o propósito de direcionamento do processo ensino-aprendizagem, tendo em vista que o documento é retomado a cada exercício, discutido e construído de maneira que toda a comunidade escolar participe e tenha conhecimento da elaboração do documento em questão.

Nesse sentido, novamente corrobora Cândido e Gentilini (2017):

[...] o PPP não deve ser apenas um documento que serve a propósitos burocráticos e ao final ficar engavetado, mas, sim, exercer um poder de direção sobre aqueles que fazem a escola em seu cotidiano. A escola, portanto, deve se reunir com frequência para repensar as ações do Projeto, atualizando as proposições de acordo com os acontecimentos e pensamentos daqueles que estão envolvidos, sendo essa, também, uma missão do Conselho Escolar (Cândido e Gentilini, 2017, p.331).

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013) “O projeto político-pedagógico aponta um rumo, uma direção, mas, principalmente, um sentido específico para um compromisso estabelecido coletivamente. [...] exige um compromisso ético-político de adequação intencional entre o real e o ideal[...] (DCNGEB, 2013, p.178).

O Projeto Político Pedagógico do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli é constituído de 11 (onze) seções:

- **Apresentação:** são apresentados os objetivos do Projeto Político Pedagógico juntamente com o que a comunidade escolar almeja para a melhoria do aspecto pedagógico;
- **Identificação:** esta seção é caracterizada pela descrição dos seguintes dados: nome, endereço, ano de fundação e reconhecimento da unidade escolar, nome do diretor, código do INEP, quadro de funcionários, código nacional de pessoa jurídica (CNPJ) do conselho escolar, cursos oferecidos, turnos de atendimentos, telefone, e-mail, contextualização histórica da instituição, último ato normativo. Também citam os nomes, endereços e contatos: do governador do Estado de Goiás, Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte e da Coordenadora Regional de Educação. De acordo com este documento o Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli visa um ensino de qualidade, e não mede esforços para alcançá-lo;
- **Diagnóstico da Instituição:** apresenta as seguintes informações: dados da escola, informações pedagógicas da escola, dados da Prova Brasil, total de alunos discriminado por modalidade educacional, distorção idade/série ano vigente, resultados internos ano anterior;
- **Proposta Pedagógica:** nesta seção são descritos que para a escola é essencial uma prática pedagógica que respeite a identidade, a autonomia, e considere as experiências vividas pelo educando respeitando suas diferenças; o documento relata que a proposta pedagógica da unidade escolar está de acordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. É composta pelos seguintes itens: conselho escolar; avaliação discente; avaliação diagnóstica; avaliação formativa e conselho de classe;
- **Organização da Vida Escolar:** apresenta a descrição da organização da vida escolar do

aluno através dos processos de: matrícula; frequência; aprovação; recuperação; progressão parcial; aproveitamento de estudos; classificação e reclassificação;

- **Etapas e modalidades do ensino a serem trabalhadas:** Esta seção é discriminada do seguinte modo: modalidades oferecidas e duração do ensino; ensino fundamental 6º aos 9º anos; EJA Prisional; remissão de pena, jornada letiva e metodologias pedagógicas e Ensino Médio;
- **Metodologias Adotadas:** são apresentadas as metodologias de aprendizagem, dando ênfase ao aluno como centro do processo de aprendizado. São descritos os objetivos da unidade escolar: geral e específicos; construção do plano de ação; reuniões pedagógicas; procedimentos e avaliação;
- **Modalidades de Gestão:** a seção é composta por um pequeno relato da gestão democrática da unidade escolar, e se apresenta do seguinte modo: organograma; grupo gestor; diretor; secretário geral; SIGE/Secretaria; coordenadores da unidade escolar; corpo docente; equipe administrativa; coordenador administrativo financeiro e corpo discente;
- **Cronograma:** são descritos mensalmente os planejamentos de ações pedagógicas bimestrais e anual;
- **Sugestões de Alunos, Professores, Direção, Conselho Escolar e Coordenação Pedagógica:** nessa seção apresenta-se sugestões da comunidade escolar para a melhoria do processo ensino aprendizagem de seus alunos;
- **Referências Bibliográficas:** embasamento teórico utilizado para a construção do Projeto Político pedagógico da unidade escolar; também nessa seção está disponibilizado o Anexo I – Matriz Curricular das modalidades oferecidas.

O objetivo da análise do Projeto Político Pedagógico foi averiguar se o mesmo contempla a Lei n.º10.639/03, e se estabelece relação com a prática do professor da disciplina de História do Ensino Médio da escola locus da pesquisa, quanto ao uso de metodologias que contribuem com o aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais no nível de ensino em questão, se possibilita um trabalho interdisciplinar e o reconhecimento positivo da história e cultura africana e afro-brasileira. Para a execução desta análise, realizamos uma busca pelos seguintes termos: História da África, Cultura Afro-brasileira, Preconceito Racial, Lei n.º10.639/2003, Negros, Discriminação, Relação Étnico-Racial, e Equidade Racial.

Ao realizar esta análise constatamos que o documento menciona os termos da busca em questão nas seguintes seções:

Quando buscamos pelos termos: História e Cultura Afro-brasileira; Africana, os

encontramos na seção **Proposta Pedagógica**:

O professor deverá incluir no Plano de Ação e na prática docente do dia a dia os diferentes temas que tratam dos Desafios Educacionais Contemporâneos, como: Educação Ambiental; Educação Fiscal; Sexualidade; Prevenção ao Uso indevido de Drogas e Enfrentamento à Violência na Escola; educação do Campo; **História e Cultura Afro-Brasileira, Africana** e Indígena e Fortalecimento de Identidades e de Direitos (PPP, 2023, pág.20, §2).

Nesta mesma seção do projeto político pedagógico também encontramos os termos: negro; discriminação; preconceito.

Com o objetivo de conhecer a história do povo **negro** e indígena, valorizar sua cultura, suas contribuições, combater a **discriminação** e **preconceito**, foram elaboradas ações para tratar dessa temática. As ações pensadas estão articuladas aos fatos históricos e atuais solidificando os conteúdos curriculares na tarefa de levar aos alunos, os conhecimentos científicos (PPP, 2023, pág.20, §3).

O texto faz menção a ações, mas consideramos que não explicita quais, como, quando e por quem as ações serão executadas, ou seja, ao nosso ver é um discurso genérico que não garante a implementação da Lei nº10.639/03 na unidade escolar.

Na seção **etapas e modalidades do Ensino a serem trabalhadas: 6.2- Do Ensino Fundamental**, encontramos os termos: estudo da história e da cultura afro-brasileira; história da África.

§ 1º – A **história** e as **Culturas** indígena e **afro-brasileira**, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, História, Língua Portuguesa, Geografia e Cultura Religiosa, assim como a **História da África**, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, pois possibilitam ampliar o leque de referências culturais de toda a população escolar e contribuir para a mudança das suas concepções de mundo, transformando os conhecimentos comuns veiculados pelo currículo e contribuindo para a construção de identidades mais plurais e solidárias, conforme legislação em vigor (PPP, 2023, pág.33, §.3).

Verificamos que esta seção está de acordo com a Lei em questão, quando cita a obrigatoriedade do ensino dos conteúdos da história da África e Cultura Afro-brasileira no currículo escolar da Educação Básica, porém esta citação é apresentada de uma forma genérica, de maneira que percebemos a necessidade de descrições complementares que conduzam a comunidade escolar, principalmente os nossos alunos negros a se perceberem inseridos na história e cultura da população negra, de modo que se sintam valorizados e reconhecidos nos conhecimentos transmitidos no cotidiano das salas de aulas.

Na parte **referente ao Ensino Médio** encontramos os termos: africana; estudo da

história e da cultura afro-brasileira.

Art. 28 - Os currículos do Ensino Médio são organizados incluindo, obrigatoriamente: e) o ensino da História do Brasil, que leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, **africana** e europeia; f) **o estudo da história e cultura afro-brasileira** e indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira (PPP, 2023, pág.41, § 9 e 10).

Percebemos uma contradição quando no Projeto Político Pedagógico menciona a necessidade da contribuição da cultura europeia, diante dessa afirmativa temos algo a questionar. Será que não percebem que já estamos saturados da visão eurocêntrica? Conforme o texto da Lei nº 10.639/2003, devemos nos atentar pela obrigatoriedade do ensino de conteúdos que exaltem a contribuição da população negra nas áreas sociais, econômicas e políticas do território brasileiro, ou seja, a lei nos convoca a desconstrução de um ensino tradicional eurocêntrico, conforme o texto abaixo:

Art. 26 A- Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.  
 § 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.  
 § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Brasil, 2003)

Nos **Objetivos Específicos da Unidade Escolar** estão presentes os termos: Lei n.º 10.639/2003 e cultura afro-brasileira.

Planejar e acompanhar o processo de implementação e consolidação das ações inclusivas, registrando suas etapas; inclusive atendendo a **Lei n.º 10.639/2003** ; - Proporcionar ao professor a aplicação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que trabalha os conteúdos referentes à **cultura afro-brasileira** e dos povos indígenas (PPP, 2023, pág.44, §12 e 16).

O termo **inclusive** citado nesta seção nos remete à algo sem importância que não pertence ou não faz parte do lugar ao qual foi inserida que, por obrigatoriedade, foi colocado como apêndice e ou acessório, diante disso somos despertados à necessidade de alerta, pois o atendimento das determinações da Lei n.º10.639/2003 precisa ser primordial, tendo em vista que não se trata apenas de incluir temas e ou conteúdos correspondentes ao ensino da educação para a relação étnico-racial, contudo essa importante temática precisa estar inserida na prática pedagógica diária conforme a obrigatoriedade da Lei, pois o descumprimento desta legislação

irá privar nossos alunos negros e não negros de adquirirem conhecimentos que favoreçam o reconhecimento positivo da história e cultura africana e afro-brasileira.

No **Cronograma** de projetos pedagógicos a serem desenvolvidos na unidade escolar é possível encontrar o termo **negra** - “mês de novembro, Projeto Semana da Consciência Negra” (PPP, 2023, p.54, §1º).

Este item nos faz compreender que a escola trata de questões relacionadas a Educação para as Relações Étnico-Raciais somente uma vez no ano, sendo realizado projeto em data pontual “mês de novembro”, portanto verificamos que a realização de ações a respeito dessa temática, acontecem de forma esporádica não obedecendo as determinações da Lei em questão.

A ocorrência dos termos relacionados a questões raciais no Projeto Político Pedagógico, nos permitiu perceber que a unidade escolar “insinua” atender a obrigatoriedade determinada pela Legislação Federal Nº 10.639/2003, obstante não contempla no seu cotidiano a necessidade do aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais e do Ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira; os termos identificados na análise em questão apareceram de forma genérica no texto; mencionou-se o nome das disciplinas especificadas na legislação, entretanto não fez referência à importância da prática interdisciplinar do professor de História do Ensino Médio para a busca de uma educação antirracista.

### 3.2 Regimento Escolar

A Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, documento que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, traz em seu texto considerações sobre a importância da construção do Regimento Escolar, tendo como finalidade o compromisso com a prática pedagógica e a transparência para com a comunidade escolar.

Capítulo I- O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.

Art. 45. O regimento escolar, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um dos instrumentos de execução do projeto político pedagógico, com transparência e responsabilidade.

Parágrafo único. O regimento escolar trata da natureza e da finalidade da instituição, da relação da gestão democrática com os órgãos colegiados, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, das suas normas pedagógicas, incluindo os critérios de acesso, promoção, mobilidade do estudante, dos direitos e deveres dos seus sujeitos: estudantes, professores, técnicos e funcionários, gestores, famílias, representação estudantil e função das suas instâncias colegiadas. (Brasil, 2010)

O Regimento Escolar deve ser construído anualmente e representa em seu cerne um caráter coletivo, partindo do pressuposto ser conhecido por todos evidencia uma gestão

democrática que normatiza o ambiente escolar, tendo como prioridade o trabalho pedagógico. Em relação a esse documento institucional os autores Bandeira, Cerce e Ferreira (2022) corroboram ao dizer que o Regimento Escolar:

disciplina toda a organização e funcionamento da escola, determinando-a enquanto instituição educativa. Através do Regimento Escolar que são estruturadas, definidas e normatizadas as regras do coletivo escolar. Se no PPP são apresentadas as ações educativas necessárias aos processos de ensino e aprendizagem, no Regimento Escolar é apresentado as normas, que regem tais ações, assim como é descrito o papel de cada segmento que compõe a comunidade escolar (Bandeira, Cerce e Ferreira, 2022, p.4).

O documento em questão da escola locus da pesquisa é representado por 6(seis) títulos, que se caracterizam por capítulos, seções e subseções, conforme descritos abaixo:

- **Título I – Da Caracterização, da Natureza, dos fins e dos Objetivos:** Capítulo I - Da Criação e Identificação; Capítulo II - Da Natureza e dos Fins; Capítulo III - Das Modalidades e da Duração do Ensino: Seção I - Do Ensino Fundamental, Seção II – Da EJA Prisional e Seção III – Do Ensino Médio; Capítulo IV - Dos Objetivos e Capítulo V - Da Gestão Democrática;
- **Título II – Da Gestão da Escola:** Capítulo I - Da Equipe Escolar e Técnica: Seção I - Da Direção, Seção II - Da Secretaria Escolar, Seção III - Da Secretária Geral, Seção IV - Do Auxiliar de Serviços Administrativos, Seção V - Do Agente Administrativo Educacional de Serviços Gerais, Seção VI - Do Agente Administrativo Educacional - Vigia, Seção VII - Do Coordenador Pedagógico, Seção VIII – Do Coordenador de Turno e Seção IX – Do Coordenador Administrativo Financeiro – CAF; Capítulo II - Da Equipe Docente: Seção I - Do Professor Dinamizador de Biblioteca, Seção II - Do Professor de Recursos, Seção III – Do Professor de Apoio e Seção IV - Do Intérprete; Capítulo III - Do Corpo Docente: Seção I - Dos Direitos, Deveres e Penalidades. Subseção I - Dos Direitos, Subseção II - Dos Deveres, Subseção III – Do Regime Disciplinar e Capítulo IV - Das Instituições Auxiliares: Seção I - Do Conselho Escolar e Seção II - Do Conselho de Classe;
- **Título III – Do Currículo Pleno:** Capítulo I - Do Projeto Político-Pedagógico: Seção I - Do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE, Seção II - Do Currículo e Seção III - Das Reuniões Pedagógicas; Capítulo II - Do Calendário Escolar; Capítulo III - Da Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem: Seção I - Do Avanço, Seção II - Do Aproveitamento de Estudos; Capítulo IV - Da Promoção; Capítulo V - Progressão Parcial; Capítulo VI - Da Recuperação e Capítulo VII - Da Classificação,

Reclassificação, Avanço e Aceleração;

- **Título IV - Do Regime Escolar:** Capítulo I - Da Matrícula e da Frequência para o Ensino Regular - Fundamental e Médio; Capítulo II – Da Transferência; Capítulo III - Da Escrituração Escolar e Arquivo; Capítulo IV - Do Descarte;
- **Título V - Da Administração de Pessoal:** Capítulo I - Dos Direitos, Deveres e Penalidades de Pessoal Docente, Técnico-pedagógico e Administrativo;
- **Título VI - Das Disposições Gerais e Transitórias.**

Esta análise apresenta como objetivo averiguar se o Regimento Escolar contempla a Lei n.º10.639/03 e se estabelece relação com a prática do professor da disciplina de História do Ensino Médio do campus da pesquisa, quanto ao uso de metodologias que contribuem com o aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais no nível de ensino em questão, se possibilita um trabalho interdisciplinar e o reconhecimento positivo da história e cultura africana e afro-brasileira.

Realizamos uma busca pelos termos: História da África, Cultura Afro-brasileira, Preconceito Racial, Lei n.º10.639/2003, Negros, Discriminação, Relação Étnico-Racial, e Equidade Racial. Pudemos inferir a menção de alguns destes termos, conforme identificados nos títulos, capítulos, seções e subseções abaixo:

**Título I – Da Caracterização, da Natureza, dos fins e dos Objetivos: Capítulo III - Das Modalidades e da Duração do Ensino:**

**Seção I - Do Ensino Fundamental** encontramos os termos: estudo da história e da cultura afro-brasileira; história da África.

§ 1º – A **história** e as **Culturas** indígena e **afro-brasileira**, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, História, Língua Portuguesa, Geografia e Cultura Religiosa, assim como a **História da África**, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação, pois possibilitam ampliar o leque de referências culturais de toda a população escolar e contribuir para a mudança das suas concepções de mundo, transformando os conhecimentos comuns veiculados pelo currículo e contribuindo para a construção de identidades mais plurais e solidárias, conforme legislação em vigor (Regimento Escolar, 2023, pág. 6, § 2).

Consoante a p. 33, §3 do PPP analisado anteriormente, a obrigatoriedade expressa nesta seção determina que a Lei n.º10.639/2003 deve ser cumprida em todo o currículo escolar da Educação Básica, apesar disso consideramos que a citação é apresentada de forma genérica, evidenciando a necessidade de informações específicas que demonstre a efetiva implementação da educação para as relações étnico raciais na unidade escolar.

**Seção II - Da EJA Prisional:** Termos: estudo da História e Cultura Afro-Brasileira; Lei

10.639 de 09 de janeiro de 2003. e) “Torna-se obrigatória a inclusão dos **conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira”** e Indígena nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira – **Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003**, alterada pela Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008” (Regimento Escolar, 2023, pág. 9, § 8º).

Esta seção também está apresentada de forma bastante genérica, somente citar a obrigatoriedade de inserção de temas e conteúdos que se refere a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira não indica que está sendo implementada pela unidade escolar.

**Seção III - Do Ensino Médio:** Termos: africana; estudo da história e da cultura afro-brasileira.

e) o ensino da História do Brasil, que leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, **africana** e europeia; f) o **estudo da história e cultura afro-brasileira** e indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira (Regimento Escolar, 2023, pág. 16, § 6 e 7).

O § 1º da Lei n.º 10.639/2003 determina o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Faz-se explícito que essa normativa se pauta em oportunizar aos nossos alunos negros e brancos, o direito ao conhecimento de outras contribuições culturais que tradicionalmente lhes foram negadas em detrimento de um ensino eurocêntrico que não permitiu a visibilidade e valorização dos povos africanos e afro-brasileiro.

**Título II – Da Gestão da Escola: Capítulo I - Da Equipe Escolar e Técnica: Seção I- Das Atribuições Diretor Escolar:** Termo: étnico-raciais.

Art. 38 - Incentivar, discutir e propiciar a compreensão da diversidade, como forma de promoção da inclusão social. A diversidade aqui mencionada é caracterizada, não apenas pelos vários tipos de deficiência física, mental, visual ou auditiva, mas pelas diferenças sociais, culturais e **étnico-raciais**, bem como, pelas diferenças de gêneros, de crenças e de valores (Regimento Escolar, 2023, pág. 19, § 4).

**Seção VII - Do Coordenador Pedagógico - Da Rotina da Coordenação Pedagógica:** Termo: equidade - IV – “Propor e acompanhar a efetivação de ações que promovam a **equidade** e excelência da aprendizagem dos alunos (combate à evasão e potencialização da proficiência)” (Regimento Escolar 2023, pág.26, § 10).

**Capítulo III - Do Corpo Docente: Seção I - Dos Direitos, Deveres e Regime**

**Disciplinar. Subseção I - Dos Direitos:** Termo: discriminação - V -“ ter sua individualidade respeitada pela comunidade escolar, sem **discriminação** de qualquer natureza” (Regimento Escolar, 2023, p.38, § 6).

Termo: equidade - X – “ser tratado com respeito, dignidade e **equidade**” ( Regimento Escolar 2023, pág.38, § 11).

As citações acima que mencionam os seguintes termos com suas respectivas seções: étnico-raciais(Título II); equidade (Seção VII e Capítulo III); discriminação(Capítulo III), nos faz compreender que aparecem de uma forma bastante vaga, pois o texto não especifica para qual grupo dentro da unidade escolar estas propostas serão direcionadas.

Ao concluir a análise, constatamos que o documento não apresentou referências bibliográficas, mas disponibilizou anexos das matrizes curriculares juntamente com a síntese do currículo das modalidades educacionais oferecidas pela escola, e nessa parte identificamos um único termo da busca em questão: a palavra **africana**. “Conhecer as diferentes formas de produção artística no Desenho, Pintura e Gravura, considerando os materiais, as técnicas e os artistas, das diferentes culturas: rupestre, indígena, **africana**, ocidental (na arte do museu), na localidade, na cidade, no Estado, na região, no país, etc”. (Regimento Escolar, 2023, pág. 75, § 15);

“Produzir textos verbais a partir de objetos/obras das diferentes fontes: cultura rupestre, indígena, **africana**, ocidental” (Regimento Escolar, 2023, pág. 76, §7).

A identificação do termo africana se deu associado a síntese curricular da disciplina de Arte da 2ª Fase do Ensino Fundamental, mas em nenhum momento apareceu relacionado ao estudo da História da África e dos Africanos, ensino obrigatório para essa disciplina.

Em relação aos termos da busca em questão, este documento está em consonância com o Projeto Político Pedagógico, pois foram informados os nomes das disciplinas citadas na Lei n.º10.639/2003. Não houve nenhuma menção a respeito da importância do trabalho interdisciplinar do professor de História do Ensino Médio e a genérica citação dos termos (objeto da análise) indica que a unidade escolar ainda não contempla um ensino pautado em ações que contribuam com a implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais.

### 3.3 Plano de Ação

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EREER (2009) ao descrever sobre as atribuições das instituições de ensino pública e privada, no que tange a Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura

Afrobrasileira e Africana, menciona a Resolução CNE/CP 01/2004, destacando a importância da inserção dessa temática nos contextos das atividades escolares cotidianas, e nos alerta que:

[...] É preciso ter clareza de que o Art. 26A, acrescido à Lei nº. 9.394/96, impõe bem mais do que a inclusão de novos conteúdos, mas exige que se repense um conjunto de questões: as relações Etnicorraciais, sociais e pedagógicas; os procedimentos de ensino; as condições oferecidas para aprendizagem; e os objetivos da educação proporcionada pelas escolas (Plano Nacional de Implementação das DCNERER, 2009, p.40).

Seguindo as determinações desse plano, cabe às unidades escolares implementar o ensino para as relações étnico-raciais de modo que esteja contemplado nos documentos institucionais que regulamentam a prática pedagógica da escola:

uma vez que possuem a liberdade para ajustar seus conteúdos e contribuir no necessário processo de democratização da escola, da ampliação do direito de todos e todas à educação, e do reconhecimento de outras matrizes de saberes da sociedade brasileira (Plano Nacional de Implementação das DCNERER, 2009, p.41).

De acordo com o Protocolo do Circuito de Gestão Goiano (2023), o Plano de Ação se define como instrumento de direcionamento para a atuação da escola, a sua construção se evidencia pela composição de mapas de ação elaborados a partir do diagnóstico dos componentes do Ideb, de modo que tenha como foco os seguintes objetivos: “recomposição das aprendizagens, priorização curricular e Implementação de itinerários formativos, Projeto de Vida e Eletivas” (Protocolo do Circuito de Gestão Goiano, 2023, p.13).

O objetivo da análise desse Plano de Ação é averiguar se o mesmo contempla a Lei n.º10.639/03 e se estabelece relação com a prática do professor da disciplina de História do Ensino Médio do campus da pesquisa, quanto ao uso de metodologias que contribuem com o aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais no nível de ensino em questão, se possibilita um trabalho interdisciplinar e o reconhecimento positivo da história e cultura africana e afro-brasileira.

Ao realizarmos a análise do Plano de Ação do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli percebemos que:

- No mapa de Plano de Ação são descritas ações para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo construído através do preenchimento das seguintes informações: objetivo, desafio, problemas relacionados ao desafio, etapa, categoria, início, término, ação, responsáveis, descrição da ação, público-alvo, produto, resultado esperado e tarefas, sendo construído de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação de

Goiás.

- Referente a busca dos termos: História da África, Cultura Afro-brasileira, Preconceito Racial, Lei n.º10.639/2003, Negros, Discriminação, Relação Étnico-Racial, e Equidade Racial, não identificamos nenhum deles no documento em questão.

Conforme a análise documental exposta, a unidade escolar não contempla o aprendizado da Educação para as Relações Étnico-Raciais e, conseqüentemente, não prioriza um ensino pautado na educação antirracista, mesmo diante dessa realidade os termos identificados no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar induz a entender que a unidade escolar atende essa obrigatoriedade. Quanto ao Plano de Ação da unidade escolar, nem sequer menciona a temática, diante disso fica evidente a falta de consonância com o PPP que salienta que o professor deverá incluir no Plano de Ação e na prática docente do dia a dia os diferentes temas que tratam dos Desafios Educacionais Contemporâneos, entre eles: a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Nenhum dos três documentos citou sobre a prática do professor de História do Ensino Médio em relação ao ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira, e a efetivação de um trabalho interdisciplinar pautado no cumprimento da legislação.

A análise nos proporcionou inferir que a Lei n.º 10.639/2003 e o ensino para a relação étnico-racial é de conhecimento de toda a comunidade escolar, tendo em vista que os documentos institucionais foram construídos e aprovados coletivamente, entretanto, a sua implementação ainda não se efetivou, sendo incoerente referendar a normativa e ao mesmo tempo não contemplar a sua prática nas ações cotidianas.

### 3.4 Questionário dos Docentes

O questionário aplicado aos docentes nos possibilitou a análise da implementação da Lei n.º10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais em suas práticas pedagógicas, bem como identificar se a metodologia utilizada pelos professores da disciplina de História do Ensino Médio do *locus* da pesquisa possibilita um trabalho interdisciplinar e verificar se utilizam, e quais são os materiais pedagógicos utilizados por eles.

Essa etapa da análise se caracteriza pelo resultado da aplicação do questionário semiestruturado aos **docentes**, a participação foi consentida através da assinatura dos Termos de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) de Docentes (Apêndice F), para Baptista e Cunha (2007, p.177) a utilização do questionário: “É um dos métodos mais utilizados. Consiste numa lista de questões formuladas pelo pesquisador a serem respondidas pelos sujeitos pesquisados.

A ausência do pesquisador no momento do preenchimento das questões implica um maior cuidado na formulação dessas questões.”

O **Questionário 1**, destinado aos docentes, continha questões abertas e fechadas (Apêndice J) acerca do conhecimento dos professores sobre a Lei n.º 10.639/2003 e a educação para as relações étnico-raciais. Esse método de coleta, forneceu resultados que nos possibilitou averiguar a ausência ou evidência do atendimento das exigências da legislação supracitada e suas diretrizes.

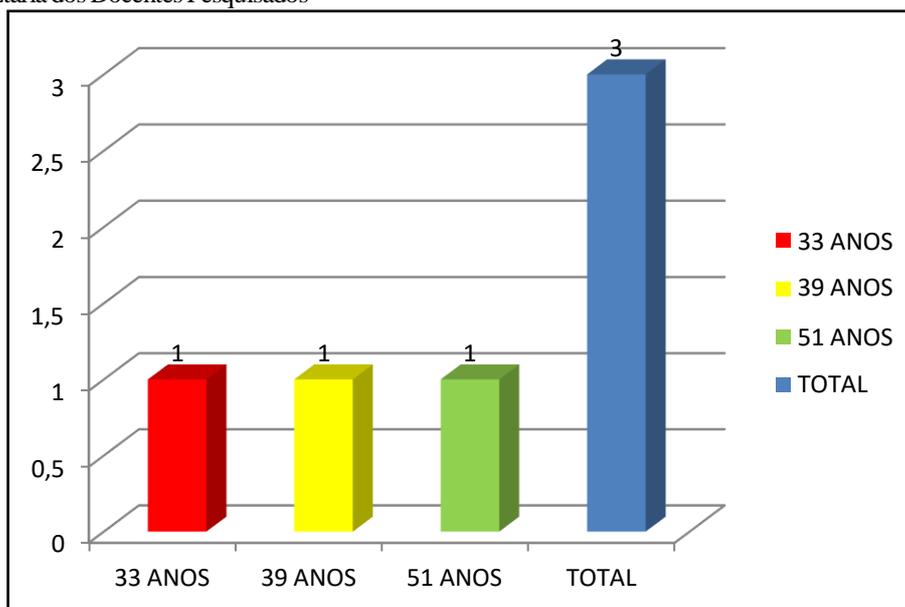
O questionário é composto por 6 (seis) seções: **Apresentação, Identificação** (nome completo - opcional, idade, gênero e classificação racial), **Formação Acadêmica, Tempo de Atuação, Conhecimentos sobre a Lei nº10.639/2003 e Práticas Pedagógicas.**

No item **Apresentação**, informamos o título da pesquisa, responsável e objetivo, também realizamos o convite aos docentes para participarem do estudo respondendo ao questionário, esclarecemos que a participação seria voluntária, e aqueles que decidissem participar teriam o prazo de 10(dez) dias para responderem as questões, tendo suas identidades resguardadas e tratadas de forma anônima e confidencial.

Obtemos a participação de 3 (três) docentes, atuantes na disciplina de História do curso Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, tendo como início o envio dos links do questionário aos participantes através do e-mail, de forma individual com apenas um remetente e um destinatário, que os possibilitou o acesso/responder o formulário via googleforms.

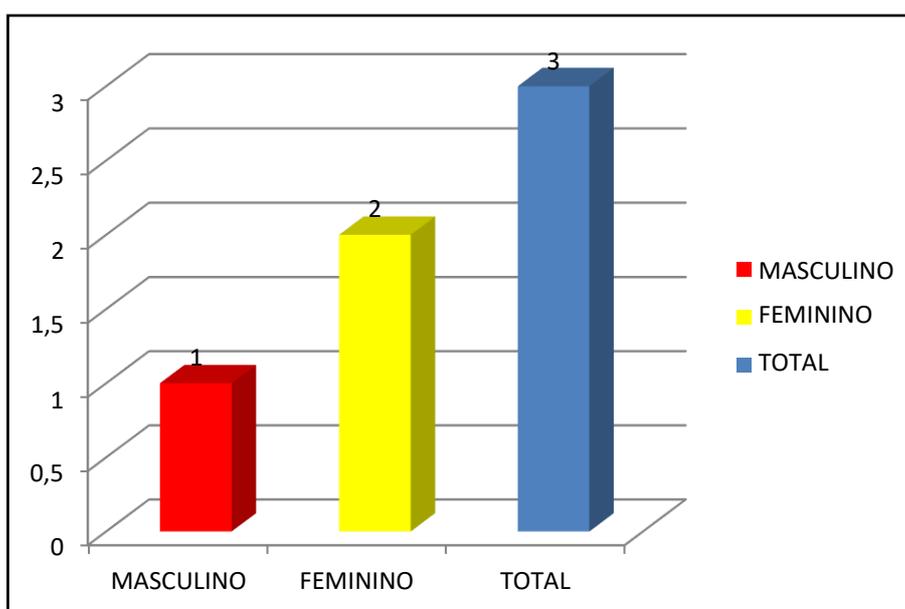
No que se refere a **Identificação** dos participantes:

- **Nome Completo** (opcional) não informaremos os nomes dos participantes em cumprimento a confidencialidade garantida aos mesmos, caso necessite iremos fazer menção através de números, professor 1, 2 ou 3.
- No item **Idade**, os docentes apresentaram respostas entre 33 a 51 anos. “[...] a experiência tende a forjar melhores profissionais docentes. Isto pode representar um incremento nas condições de qualidade, seja pelo contato direto de alunos com profissionais que já acumularam uma trajetória que os qualifica para enfrentar desafios[...]” (Gouveia e Souza, 2011, p.5).

**Figura 03:** Faixa Etária dos Docentes Pesquisados

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Quando questionados sobre **Identidade de Gênero**, sobressaiu o **gênero feminino** (Duarte, Lima e Santos, 2017, p.10) “Comumente, o exercício do magistério é considerado como uma atividade eminentemente feminina, pois é uma profissão exercida quase que exclusivamente por mulheres.”

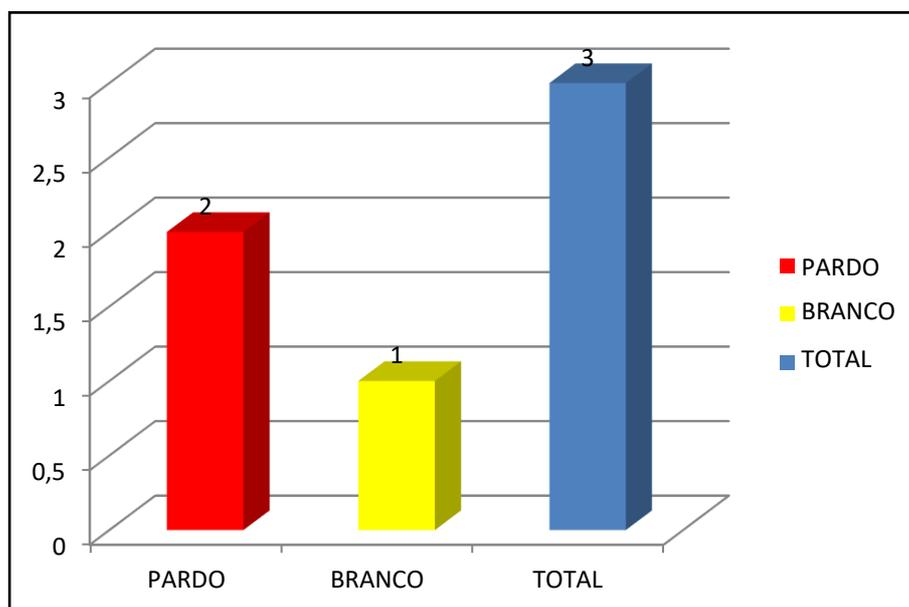
**Figura 04:** Identidade de Gênero dos Docentes

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

A **autoclassificação parda predominou**, “corroborando a tese de que a população

negra ainda encontra bastante dificuldade de desenvolver atividades profissionais com maior prestígio social, sobretudo quando damos um recorte de gênero” (Duarte, Lima e Santos, 2017, p.11). Queiroz (2003), através de seu estudo “Cor e Seletividade no Ensino Superior” apresenta uma análise sobre a representatividade dos segmentos raciais nas universidades e como resultado revela que existe, “ uma forte seletividade racial no acesso a cursos de elevado prestígio social, mostrando que é também predominantemente dos brancos, esse privilégio” (Queiroz, 2003, p. 124).

**Figura 05:** Autoclassificação Racial dos Docentes



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Quanto a **Formação Acadêmica** (pergunta aberta), inferimos que todos os participantes possuem graduação superior, sendo: Especialista; Licenciatura em História e Pedagogia; e Licenciatura e Bacharelado em História, estando em consonância com o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96:

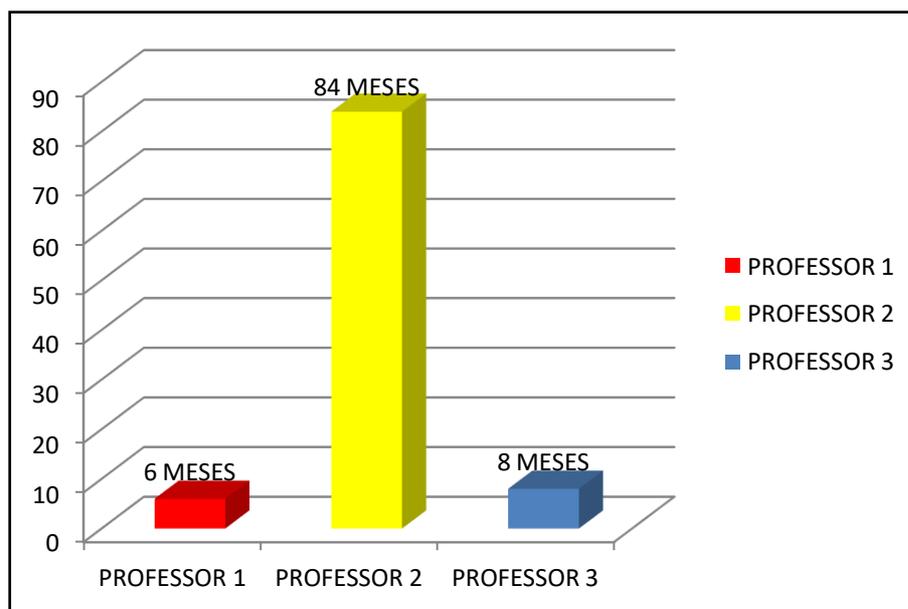
Art. 62. A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ( Projeto de Lei que altera o art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a Formação de Docentes para atuar na Educação Básica/2009).

Em relação ao **Tempo de Atuação** do docente na Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás, obtemos 2(duas) participações de respostas abertas, que **resultaram de 9 a 29 anos**

**de experiência profissional**, os dados nos permitiu constatar que são docentes que possuem uma vasta experiência profissional, que representa maiores possibilidades para uma atuação docente de qualidade. “ Os docentes da Educação Básica no Brasil em sua maioria são pessoas com experiência de trabalho. Isso quer dizer que, mesmo com a renovação de quadros, com a ampliação na contratação, os docentes estão permanecendo mais tempo na profissão” (Souza, 2013, p.57).

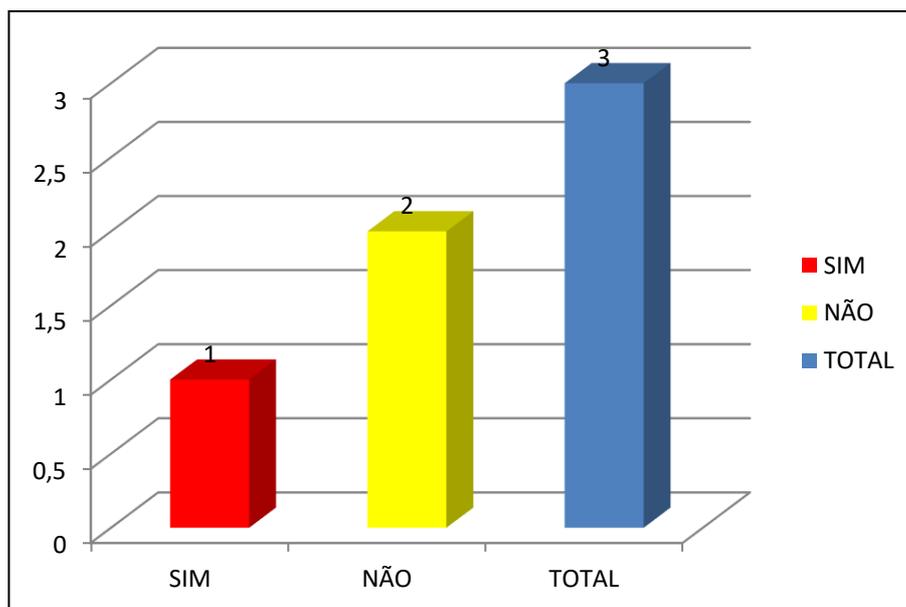
Mesmo que a maioria tenha anos de experiência profissional docente na Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás, a Figura 6 abaixo nos possibilita inferir que **as práticas docentes na disciplina de História do Ensino Médio do locus da pesquisa correspondem a meses de atuação.**

**Figura 6:** Tempo que Lecionam a Disciplina de História do Ensino Médio no Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023)

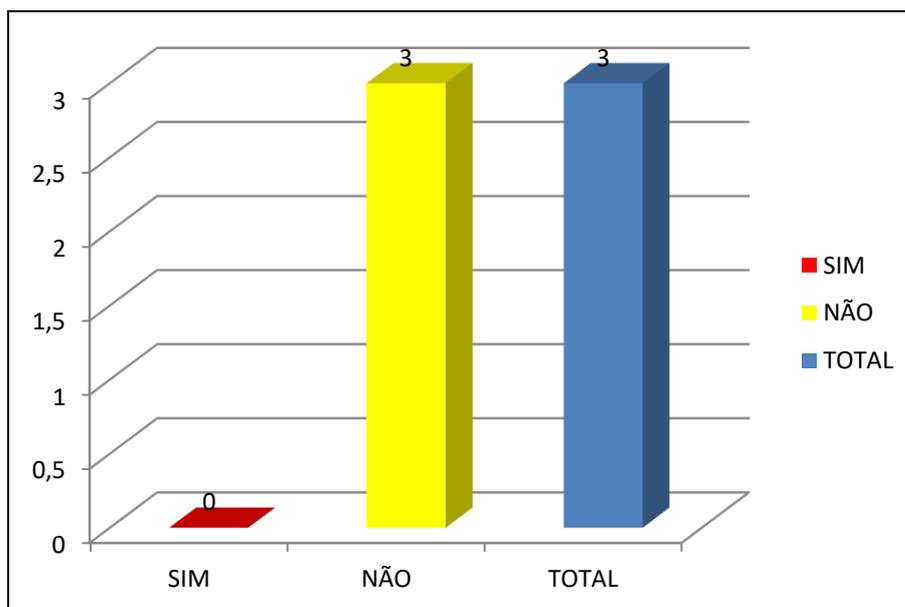
Na seção: **Conhecimentos sobre a Lei nº10.639/2003**, a maioria dos docentes reponderam não ter conhecimento da normativa, a única resposta positiva se deve a conhecimentos adquiridos através da internet, ou seja por iniciativa própria do docente.

**Figura 07:** Conhecimentos sobre a Lei nº 10.639/2003

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

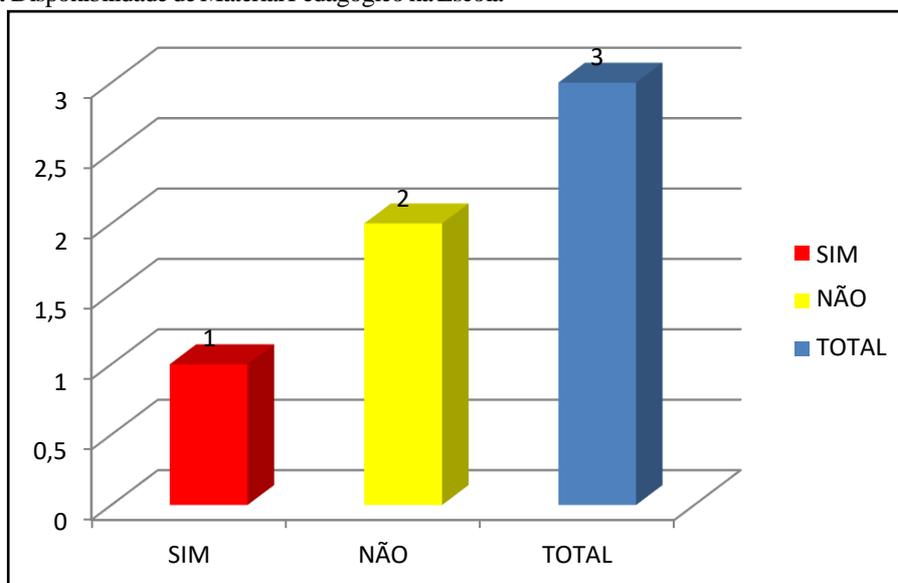
Quando questionados se possuem conhecimentos da **Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, 100% dos participantes responderam saber das exigências desse conteúdo na Educação Básica. Percebemos uma incoerência entre as respostas, pois a maioria respondeu não ter conhecimento sobre a Lei n.º 10.639/2003.

No que se refere a **participação de cursos/formação inicial ou continuada** para trabalhar a Lei N°10.639/2003 todos responderam não possuir nenhum conhecimento, ademais percebemos que a maioria não fez nada necessário para a efetiva implementação. “A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores” (Brasil, 2004, p.8). Consoante, Conceição (2017) defende que os docentes necessitam de uma reconstrução, pois “[...] no campo do conhecimento teórico e prático, uma vez que tratar destas temáticas em sala de aula é algo ainda muito novo para os educadores, e requer formação consistente no sentido de capacitá-los a criar estratégias pedagógicas adequadas nas suas salas de aula”. (Conceição, 2017, p.31).

**Figura 08:** Participação de Cursos/Formação Inicial ou Continuada

Fonte: Elaborado pelas autoras (2023).

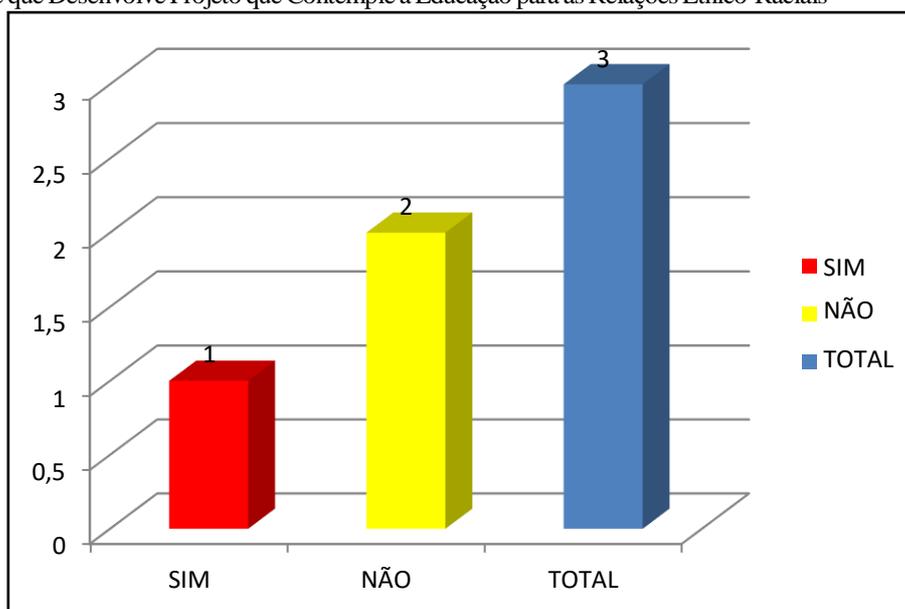
A maioria dos docentes responderam que a escola não possui nenhum **material didático e paradidático** para o desenvolvimento de **práticas pedagógicas** pautadas na Educação para as Relações Étnico-raciais, não obstante um docente respondeu que utiliza livros e mídias para o trabalho com essa temática em sala de aula. Um dos pontos observados pelo profissional da área de História é “a ausência de material didático específico, com uma abordagem crítica e ampla da temática africana, [...], pois essa gama de títulos apenas é acessada por aqueles que a buscam ativamente” (Silva, 2020, p.67).

**Figura 09:** Disponibilidade de Material Pedagógico na Escola

Fonte: Elaborado pelas autoras (2023)

Quanto ao desenvolvimento de projeto que contemple a Educação para as Relações Étnico-Raciais no Ensino Médio, identificamos resposta positiva da minoria dos docentes; e esse informou contemplar o projeto sobre o Dia da Consciência Negra. De acordo com Coelho M. e Coelho W.(2018, p.3) são práticas desenvolvidas sem nenhuma relação com o saber cotidiano de nossas salas de aula, diante disso corre-se o risco de folclorizar a cultura afro-brasileira e africana, se tratadas como datas comemorativas.

**Figura 10:** Docente que Desenvolve Projeto que Contemple a Educação para as Relações Étnico-Raciais



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

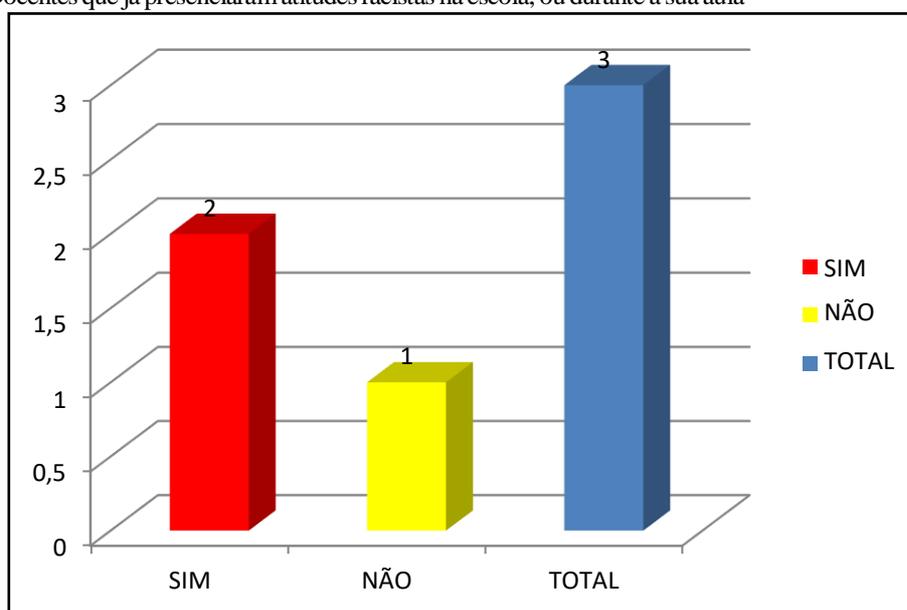
Em relação a questão sobre quais momentos o docente trabalha a Educação para as Relações Étnico-raciais em suas aulas, eles afirmaram que buscam propor a temática da seguinte maneira: desenvolvimento do projeto “Dia da Consciência Negra”; encaixando o assunto durante a explicação de outros conteúdos; apenas quando surgem algumas formas de preconceito racial na unidade escolar; quando se trabalha os conteúdos que tratam da colonização, escravidão e imperialismo. A informação sobre encaixar o conteúdo nos faz compreender que a temática em questão não é priorizada, sendo trabalhada quando tem “tempo ou espaço” durante as aulas, ou esporadicamente em datas pontuais, ademais inferimos que os docentes não cumprem as determinações da Lei n.º10.639/2003, e que a falta de conhecimento teórico e materiais didáticos para subsidiarem a prática pedagógica são os principais impedimentos para a efetiva implementação.

Todos responderam positivamente sobre a importância de se trabalhar sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais, a maioria destacou que o ensino irá agregar maiores conhecimentos aos professores e alunos, entretanto, uma das respostas sugeriu treinamento justificando que o

professor poderá ser responsabilizado pelo despreparo em relação ao assunto em questão. “[...] estudar o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira é uma questão amparada pela lei 10.639, porém jamais pode ser vista como mera obrigação ou carga de conteúdo” (Andrade, Guedes e Nunes, 2013, p.423). Em relação a implementação da referida lei, os autores defendem que “uma das causas de não haver uma maior aplicação da lei é a questão da formação desses professores, pois a maioria, não teve durante a sua graduação disciplinas que lhes proporcionassem algum conhecimento sobre a História Africana[...]” (Andrade, Guedes e Nunes, 2013, p.425).

Quando questionados se já presenciaram atitude racista entre alunos, durante sua aula ou em outro ambiente dentro da unidade escolar, a maioria dos professores afirmaram ter presenciado. Para Meinerz (2017, p. 67) “a escola, como espaço público, vive os dilemas da consolidação desse difícil enfrentamento das práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas, uma vez que, como espaço sociocultural, tende a reconstruir a informalidade pautada na falta de igualdade .”

**Figura 11:** Docentes que já presenciaram atitudes racistas na escola, ou durante a sua aula



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

O professor 1 afirmou ter presenciado uma atitude racista durante a sua aula, e a providência tomada por ele foi “a realização de um trabalho para a desconstrução desse imaginário negativo que tem sobre as pessoas afrodescendentes. Mostrou para o aluno “racista” que aquela atitude não cabe em uma vida em sociedade. Depois desse momento, encaminhou o mesmo para a coordenação para punição de advertência.” Silva (2020) assevera que a implementação de uma educação antirracista é resultado de

ação pedagógica e engajamento com a temática por parte dos professores de História. “Isso não pode ser tratado como opcional, pois depende desse desempenho a efetivação da Lei n.º 10.639/2003 . Sendo assim, a promoção desse ensino causa benefícios socioeducacionais aos alunos e alunas” (Silva, 2020, p.68).

### 3.5 Questionário dos Discentes

A aplicação do questionário aos discente, teve como objetivo nos fornecer informações acerca dos conhecimentos dos alunos a respeito da Lei n.º 10.639/2003e da educação para as relações étnico-raciais, preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-brasileira, e se em algum momento foram vítimas ou presenciaram ato de racismo na unidade escolar, e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha essa temática.

Neste item apresentaremos a análise da aplicação do questionário semiestruturado aos discentes, contamos com a participação de 68 alunos regularmente matriculados nos turnos matutino e vespertino do curso Ensino Médio (1ª a 3ª séries) do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli, da cidade de Pires do Rio-GO.

Todos os participantes da pesquisa devolveram os Termos de Consentimento e Assentimento Livre e Esclarecido devidamente assinados, a saber: Alunos Menores de 18 anos, assinatura dos Pais/Responsáveis no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (Apêndice C); Alunos Menores de 18 anos, assinatura do próprio aluno no Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - TALE (Apêndice D); e Alunos Maiores de 18 anos, assinatura do próprio aluno no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE – Alunos Maiores de 18 anos (Apêndice E).

O **Questionário 2**, destinado aos discentes, continha questões abertas e fechadas (Apêndice K) de modo que nos forneceu informações acerca dos conhecimentos dos alunos a respeito da Lei n.º 10.639/2003e da educação para as relações étnico-raciais.

O questionário é composto por 3 (três) seções: **Apresentação, Identificação** (nome completo - opcional, idade, identidade de gênero e classificação racial) e **Conhecimentos sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais**.

A **Apresentação** do questionário, se caracterizou pelo repasse das seguintes informações: título da pesquisa, responsável e objetivo, convite aos discentes para participarem do estudo voluntariamente respondendo ao questionário, também explicamos que os alunos que decidissem participar teriam o prazo de 10(dez) dias para responderem as questões, tendo

suas identidades resguardadas e tratadas de forma anônima e confidencial.

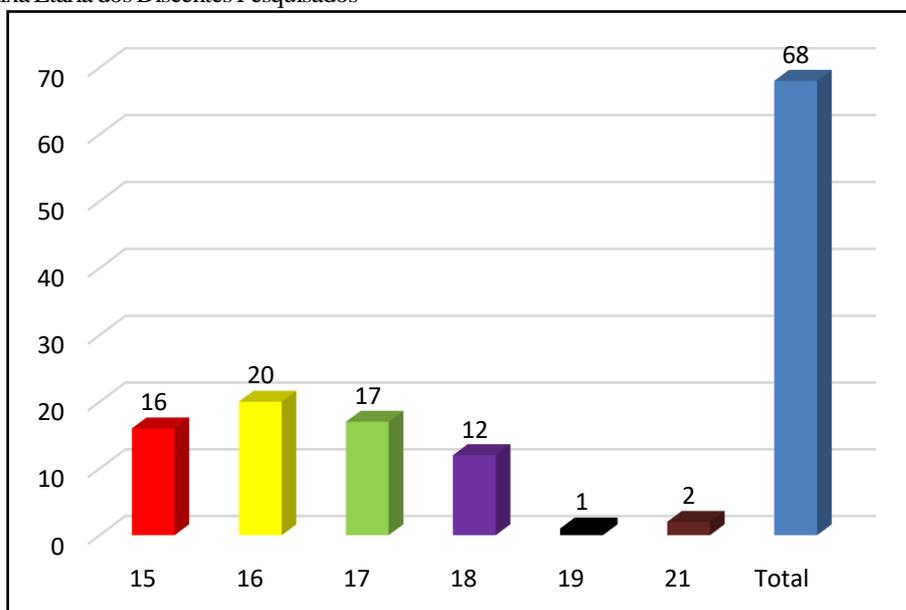
Aos participantes desse questionário disponibilizamos o envio de links através de whatsapp, e se por e-mail, enviamos de forma individual com apenas um remetente e um destinatário para acesso ao formulário via googleforms, os alunos que não puderam participar desse modo, lhes foram fornecidos questionários impressos para responderem em casa.

O quantitativo de discentes que participaram via questionário googleforms foram 10, e através de formulários impressos 58.

A seção **Identificação** dos participantes se inicia com a solicitação do **Nome Completo** (opcional), em todo momento desta análise será garantida a confidencialidade, por isso não informaremos os nomes dos participantes, se necessário for, mencionaremos a série acompanhada do termo “aluno”.

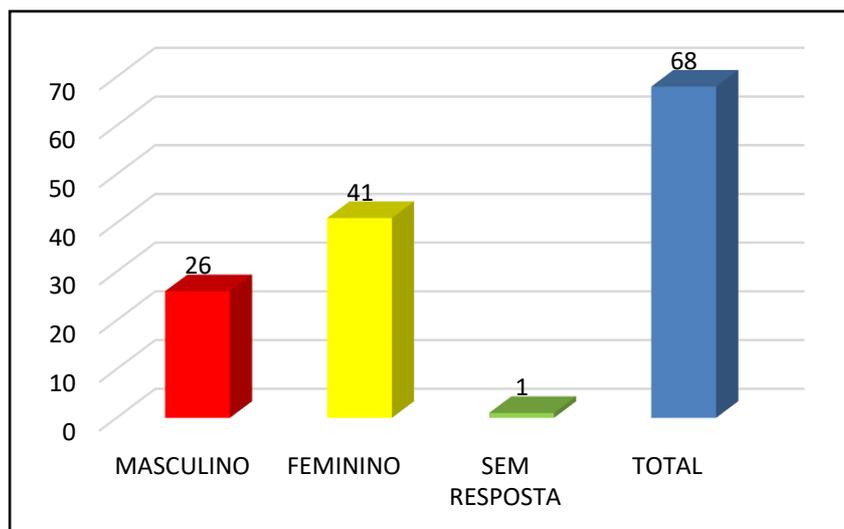
Os discentes informaram idades que estão entre 15 a 21 anos. Constatamos que 78% estão dentro da faixa etária de idade escolar para o Ensino Médio (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013).

**Figura 12:** Faixa Etária dos Discentes Pesquisados



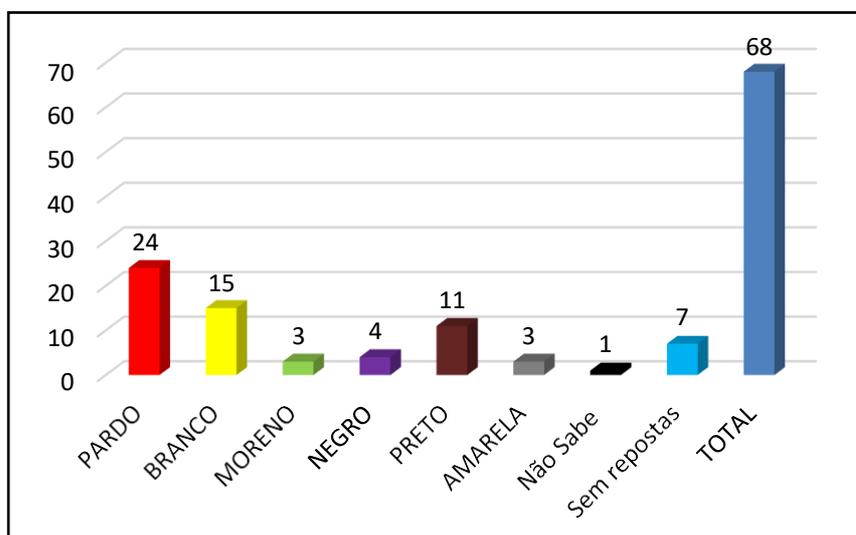
**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

De acordo com as respostas sobre a **Identidade de Gênero**, observamos a predominância do **gênero feminino**. “A população feminina brasileira vem freqüentando a escola por mais tempo do que a masculina, sobretudo no ensino fundamental e médio[...]” (Junqueira, 2006, p.33).

**Figura 13:** Identidade de Gênero dos Discentes

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

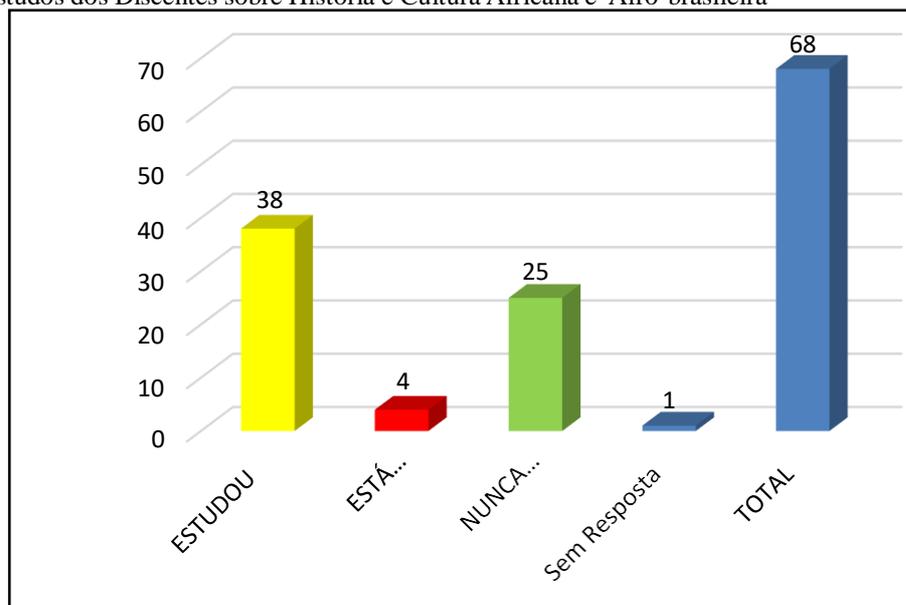
O item sobre a **autoclassificação racial** foi apresentado em forma de questão aberta, a maioria dos discentes se autodeclararam pardos, e entre as respostas evidenciamos a informação do termo “moreno”. “As representações associadas ao branqueamento fazem do “moreno” uma saída para o distanciamento da base da hierarquia cromática e de status social” (Silva, 2010, p.15). Em relação a existência de uma hierarquia cromática Armindo (2019) corrobora que “Existe uma hierarquia cromática e de fenótipos que tem na base o negro retinto e no topo o ‘branco da terra’, sendo o branco considerado estar mais próximo do ideal humano, indicando uma suposta melhor aceitação social dos mais claros em relação aos mais escuros” (Armindo, 2019, p.261).

**Figura 14:** Autoclassificação Racial dos Discentes

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Na seção **Conhecimentos sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais** os discentes foram questionados se já estudaram, estão estudando ou se nunca estudaram sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas aulas de História, a maioria dos participantes responderam que já estudaram sobre a temática. As dificuldades verificadas no Questionário 1, tendem impossibilitar que os alunos encontrem significados no conhecimento transmitido.

**Figura 15:** Estudos dos Discentes sobre História e Cultura Africana e Afro-brasileira

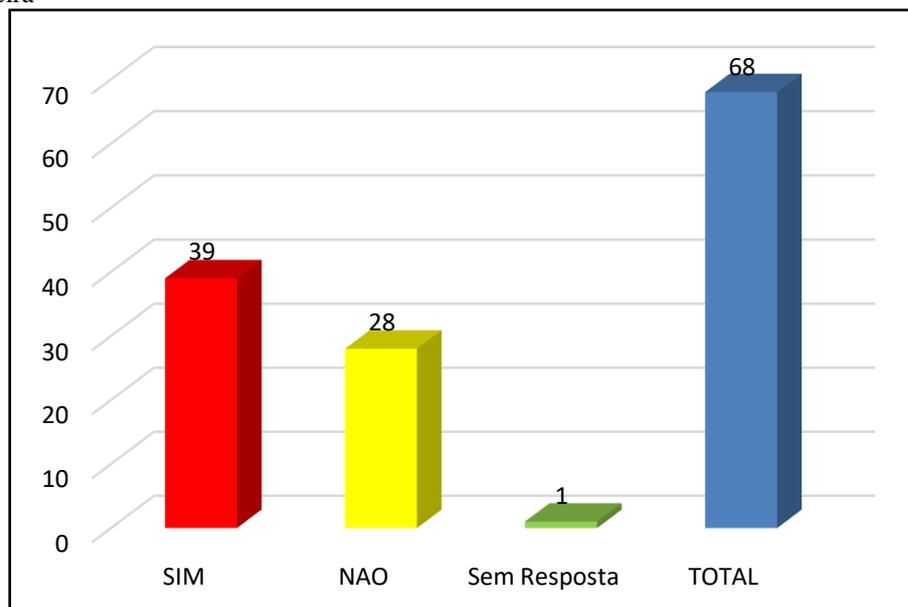


**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Dos discentes que responderam ter conhecimento sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira através das aulas de História, quando questionados se houve algum projeto na escola, alguns responderam que não houve; os que afirmaram, responderam que não sabem o nome do projeto. Em relação as disciplinas que participaram, deram as seguintes informações: História, Geografia, Produção de Texto, Projeto de Vida e Língua Portuguesa. “Para a efetivação da Educação antirracista é primordial que a comunidade escolar e principalmente a gestão apoie e valorize o trabalho de professores(as) da disciplina de História. Além disso, é preciso que haja parcerias com professores de outras disciplinas”(Silva 2020, p.75).

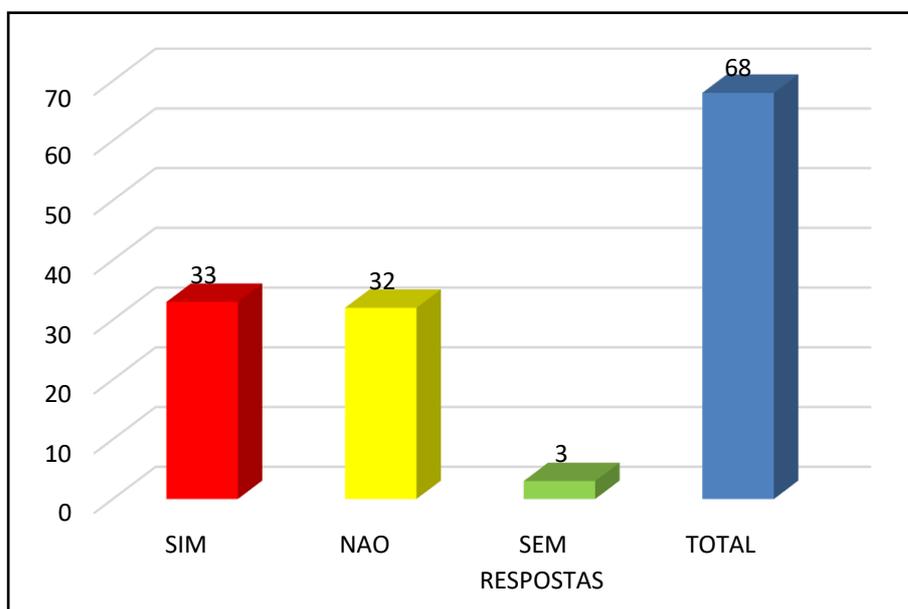
A maioria dos discentes afirmaram que o livro didático de História e de outras disciplinas do Ensino Médio, contemplam a História e Cultura Africana e Afro-brasileira. “Os livros didáticos do Ensino Médio juntamente com as práticas pedagógicas precisam revelar as causas que levam à significação pejorativa do negro na sociedade, e desviar-se da omissão de informações que levam a exclusão do povo negro do produto social ” (Jesus 2012, p.153).

**Figura 16:** Discentes que afirmaram que o Livro Didático de História Contempla a História e Cultura Africana e Afro-brasileira



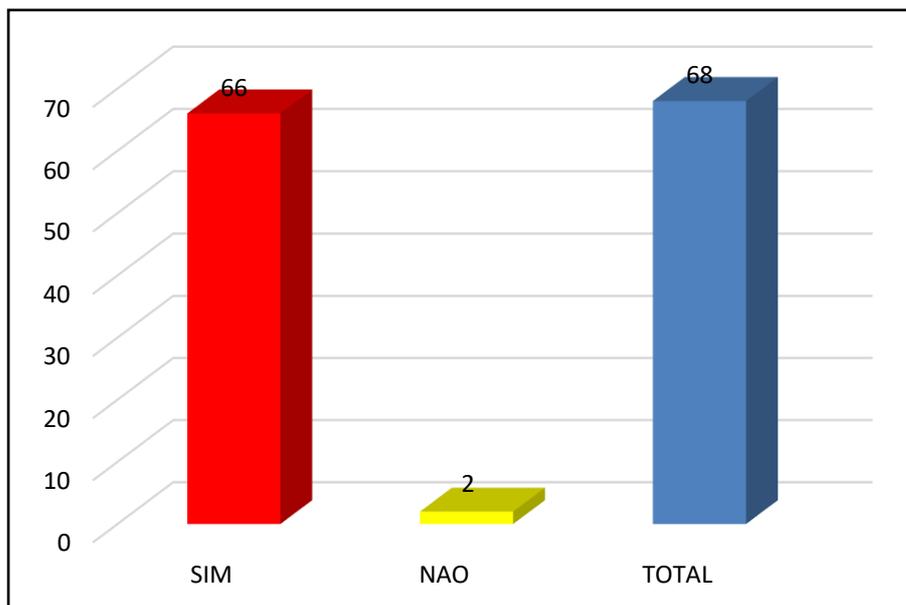
**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

**Figura 17:** Discentes que afirmaram que os Outros Livros Didáticos Contemplam a História e Cultura Africana e Afro-brasileira



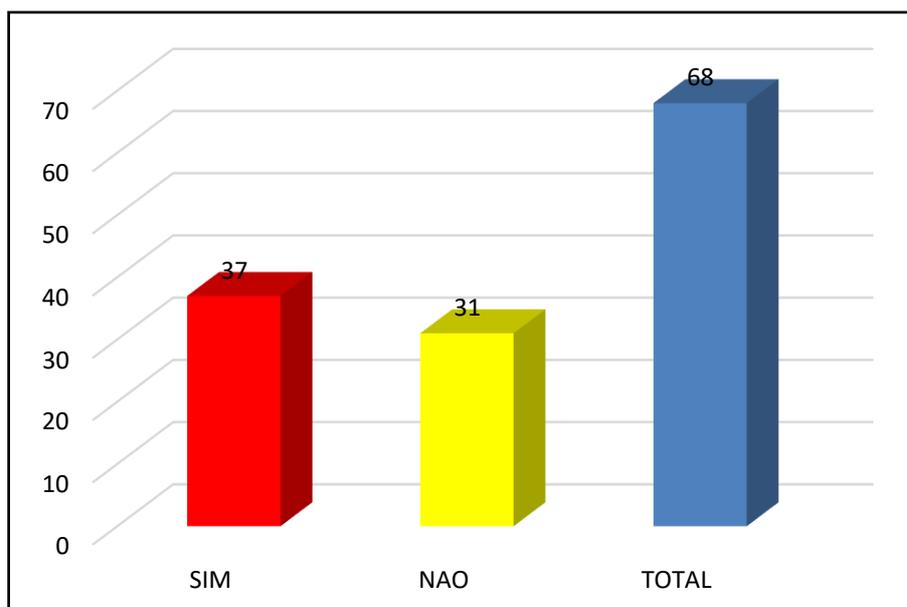
**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Quando questionados se sabiam o que é Preconceito Racial, a maioria dos discentes responderam positivamente, inferimos que eles possuem esse conhecimento independente das ações da escola.

**Figura 18:** Discentes que Sabem o que é Preconceito Racial

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Quanto a acontecimento de alguma atitude racista na escola, a maioria dos discentes responderam ter presenciado. “O corpo negro segue, então, ou sendo negado ou sendo categorizado. Tais representações invadem o ambiente escolar, impregnam as relações e impactam a construção das identidades dos jovens negros” (Carrijo 2020, p.59).

**Figura 19:** Discentes que Presenciaram Atitude Racista na Escola

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2023).

Através de uma questão aberta foi solicitado aos discentes que respondessem por parte de quem a atitude racista foi praticada no ambiente escolar, e qual providência tomada diante da situação.

A análise desse item será apresentada pelos relatos descritos abaixo:

- Aluno da 1ª Série - “ Piadas racistas vindas de colegas, direcionadas a outro colega. Não teve atitude tomada, pois o próprio colega alvo levou na brincadeira.”
- Aluno da 2ª Série – “ Aconteceu comigo, partiu de um colega. Nenhuma atitude foi tomada já que eu não deixei que a informação repercutisse, não queria problema.”
- Aluno da 3ª Série – “ Aconteceu de alunos para alunos. Nenhuma providência foi tomada. A vítima mudou de escola logo depois.”
- Aluno da 3ª Série – “ De alunos para alunos, professor para alunos. Não teve nenhuma atitude, pois levaram na “brincadeira”.”
- Aluno da 3ª Série – “ Ano passado havia entrado uma aluna em nossa sala, logo por ser preta, seus cabelos foram alvo de piadas. Fiquei do lado dela e não fizemos nada pra resolver.” “O constrangimento com relação ao cabelo afro é, sem dúvida, aquilo que mais os jovens e as jovens negras trouxeram das experiências de racismo em suas trajetórias escolares, da infância à universidade” (Carrijo 2020, p. 145).

De acordo com esses relatos, para os jovens negros e negras, “ a questão da cor da pele é percebida como um fator de diferenciação” (Carrijo 2020, p.53).

Inferimos que as atitudes racistas não foram combatidas no ambiente escolar, mas sim, permaneceu o silenciamento de questões primordiais para o fortalecimento de uma identidade positiva da juventude afrodescendentes.

Na questão aberta sobre em quais momentos o professor de História trabalha a História e Cultura Africana e Afro-brasileira em suas aulas, os discentes contribuíram com as seguintes informações: Durante a Semana da Consciência Negra; não lembra; quando o tema está no conteúdo que estão estudando; em nenhum momento; quando estamos falando de escravos e empregados; em todas as aulas; quando o assunto está na mídia; quando questionamos o professor sobre esse tema.

O diagnóstico nos possibilitou verificar que mesmo após 21 anos de implantação da Lei n.º 10.639/2003 os professores de História do Ensino Médio da unidade escolar pesquisada, ainda enfrentam muitas dificuldades para a efetiva implementação da referida Lei Federal em suas aulas, entre elas estão a falta de conhecimento teórico e prático, falta engajamento com a temática, ausência de um trabalho interdisciplinar, e carência de material didático e paradidático

para auxiliar no desempenho de sua prática pedagógica, no que tange ao ensino da Educação para as Relações Étnico-Raciais que os conduzirá a efetivação de uma educação antirracista no ambiente escolar. “[...] ao se discutir sobre a cultura negra não podemos nos esquecer de denunciar a lamentável existência do racismo entre nós.[...]” (Gomes 2003, p.84)

Mediante o diagnóstico apresentado, o capítulo seguinte se constitui pela Apresentação e Descrição do Caderno Pedagógico: Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio, e da Avaliação do referido Produto Educacional realizada pelos Professores da Disciplina de História do *locus* da Pesquisa.

## **CAPÍTULO IV**

### **APRESENTAÇÃO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL**

*[...]os mestrados profissionais na Área de Ensino necessitam gerar produtos educacionais para uso em escolas públicas do país, além de dissertações e artigos derivados do relato descritivo e analítico dessas experiências.*

*Tais produtos ou processos[...] podem assumir as seguintes formas: mídias educacionais; protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais; propostas de ensino; material textual; materiais interativos; atividades de extensão e desenvolvimento de aplicativos.[...] (Leite, 2018, p.331)*

Este capítulo se refere a 4ª Etapa do estudo em questão que se desenvolveu através da elaboração e validação do Produto Educacional. O propósito deste, se pauta na apresentação e descrição do Produto Educacional/Caderno Pedagógico, juntamente com a avaliação dos professores de História do Ensino Médio do *locus* da pesquisa, no que tange a relevância do material em questão para a construção de uma prática pedagógica antirracista.

#### **4.1 Apresentação e Descrição do Caderno Pedagógico: Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio**

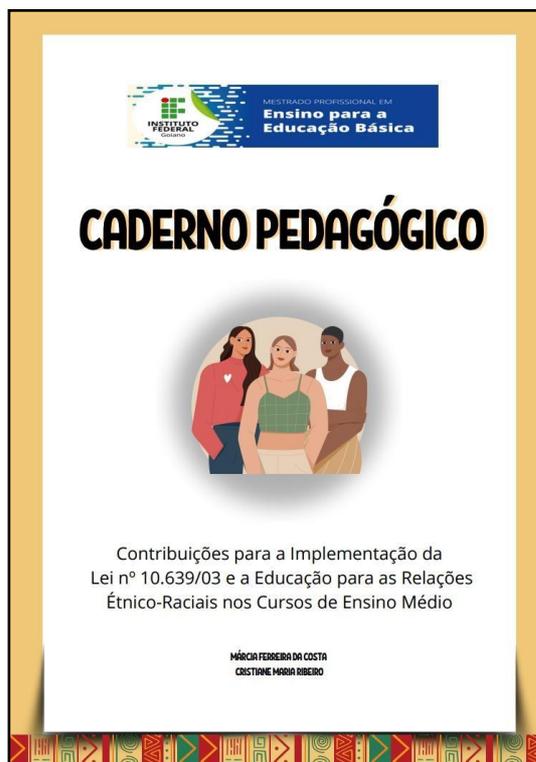
O Caderno Pedagógico<sup>18</sup> vinculado a esta dissertação tem como título: “Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio.” Esse material pedagógico foi elaborado com o objetivo de auxiliar no processo de implementação da Lei n.º 10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais nos cursos de Ensino Médio; contribuir para que os professores de História e alunos do referido nível de ensino, agreguem conhecimentos acerca da normativa em questão, auxiliar a prática pedagógica em sala de aula e proporcionar um trabalho interdisciplinar.

É destinado aos professores de História e alunos do nível de ensino supracitado e apresenta possibilidades de adaptações para outras disciplinas do mesmo nível de ensino em questão.

---

<sup>18</sup> Produto Educacional vinculado a esta dissertação, tem como título: “Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/03 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio”.

**Figura 20:** Capa do Produto Educacional



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024).

A proposta do Produto Educacional está estruturada em duas partes: a primeira está direcionada ao docente, apresenta um panorama dos documentos da Legislação Educacional Lei nº 10.639/2003: leis, pareceres, decretos e emendas que subsidiem a temática; a segunda parte foi elaborada especificamente para os discentes, ademais se caracteriza em subsídio ao trabalho docente, tendo em vistas que é caracterizada pela apresentação de alguns conceitos e termos que foram levantados a partir da pesquisa, e sugestões de materiais didáticos e paradidáticos relacionados a implementação da normativa em questão para os cursos de Ensino Médio.

**Figura 21:** Sumário do Caderno Pedagógico

<b>SUMÁRIO</b>	
<b>PARTE I: PARA O DOCENTE</b> .....	5
<b>DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO EDUCACIONAL</b> .....	6
<b>APRESENTAÇÃO: CADERNO PEDAGÓGICO</b> .....	9
<b>1.A LEI 10.639/2003</b> .....	11
1.1. Lei Federal Nº 10.639/03, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Educação para as Relações Étnico Raciais .....	11
1.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004).....	12
1.3. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana(2009).....	14
<b>PARTE II: PARA O DISCENTE</b> .....	22
<b>1. CONCEITUANDO IMPORTANTES TERMOS</b> .....	25
<b>2. SUGESTÕES DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS</b> .....	32
2.1.Unidade 1 - Diversidade Étnico Racial.....	32
2.2.Unidade 2 - Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil .....	40
2.3.Unidade 3 - Educação Antirracista.....	48
2.4.Unidade 4 – Políticas Afirmativas: Cotas Raciais .....	59
2.5.Unidade 5 – Estudos sobre a História Geral da África.....	74
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	95
<b>ANEXOS/ATIVIDADES</b> .....	103
1 - Brincando com os Símbolos Africanos.....	103
2 - Caça Palavras.....	109
3 - Jogo/Bingo .....	110
4- Ordene as Palavras.....	112
5 - Texto Lacunado.....	113

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

O Caderno Pedagógico “Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio” se pautou no diagnóstico alcançado através das coletas de dados das análises dos Documentos Institucionais (Apêndices G, H, I), dos Questionário 1, destinado aos professores de História do Ensino Médio do *locus* da pesquisa (Apêndice J) e o Questionário 2, destinado aos alunos do mesmo nível de ensino em questão (Apêndice K), do qual suas partes e unidades foram organizadas e ou elaboradas de modo que atendam as necessidades de professores e alunos para uma efetiva implementação da Lei Nº10.639/03 no contexto de nossas unidades escolares de Ensino Médio.

Segue abaixo a descrição das respectivas partes do Produto Educacional, cada uma delas será detalhada de modo que se relacionem com as evidências da coleta de dados.

### **Parte 1: Para o Docente:**

Inicia-se com a **Descrição Técnica do Produto Educacional**: apresentamos a origem do Caderno Pedagógico, a área de conhecimento, a finalidade, público-alvo, categoria, estruturação, avaliação, disponibilidade, divulgação, idioma, cidade e país.

Dando continuidade seguimos com a **Apresentação do Caderno Pedagógico**,

enfatizando que é um material resultante de uma pesquisa de Mestrado Profissional que se desenvolveu sob orientação acadêmica da Prof<sup>fa</sup> Dr<sup>a</sup> Cristiane Maria Ribeiro, e está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí. Ademais destacamos que através da pesquisa realizada, verificamos que a lacuna existente na prática pedagógica é agravada pela ausência de materiais didáticos que tratam da implementação da Lei nº10.639/2003, diante disso, esperamos que este Caderno Pedagógico seja adotado preferencialmente pelos professores de História e alunos do nível Ensino Médio, e que também possa atender outras disciplinas do ensino em questão, no que tange a práticas interdisciplinares pautadas na educação para as relações étnico - raciais.

No item 1 tratamos sobre a **Lei n.º 10.639/2003:**

**Figura 22:** Item 1 do Caderno Pedagógico



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

Apresentamos a Legislação, Diretrizes e Plano Nacional que subsidiam a temática do nosso estudo em questão, são eles: Lei Federal Nº 10.639/03, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Educação para as Relações Étnico – Raciais; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004) e Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana(2009).

Para complementar esse estudo sugerimos Leituras de documentos/normativas, livros e

vídeos através de links ou QR Code disponibilizados.

O estudo desse item se justifica em contribuir para que os docentes conheçam e cumpram a normativa nº10.639/03, pois de acordo com a Figura-7 do Questionário-1, na Seção: Conhecimentos sobre a Lei nº10.639/2003, a maioria dos docentes reponderam não ter conhecimento da normativa, e a única resposta positiva se deve a conhecimentos adquiridos através da internet, ou seja por iniciativa própria do docente.

A Parte 1 do Caderno Pedagógico foi encerrada com contribuições e sugestões de atividades para outras Áreas de Conhecimentos da Modalidade Educacional Ensino Médio, no que tange a implementação da Lei nº10.639/03, entre elas estão: Matemática, Arte, História, Geografia, Educação Física, Química, Filosofia, Física e Biologia.

**Figura 23:** Contribuições para outras Áreas de Conhecimentos



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

Disponibilizamos os títulos e links de modo a facilitar o acesso às sugestões e minimizar a lacuna existente na prática interdisciplinar pautada na Educação para as Relações Étnico-Raciais, conforme confrontado na análise dos Documentos Institucionais, e evidenciado no Questionário-2 na Seção Conhecimentos sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais: “quando questionados sobre disciplinas, que participaram de projetos sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira, os discentes deram as seguintes informações: História, Geografia, Produção de Texto, Projeto de Vida e Língua Portuguesa”.

**Parte 2: Para o Discente:**

Caracteriza-se por ser composta por sugestões de práticas pedagógicas elaboradas em Cinco Unidades apresentadas pelos “principais” temas: Diversidade Étnico-Racial; Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil; Educação Antirracista; Políticas Afirmativas: Cotas Raciais e Estudos sobre a História Geral da África.

A parte para o discente, que também objetiva subsidiar o trabalho docente, foi iniciada com o Item 1, através de apresentações de alguns Termos e Conceitos essenciais para o estudo das Relações Étnico - Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A Figura -18 referente ao Questionário-2, nos evidenciou que “quando questionados se sabiam o que é Preconceito Racial, a maioria dos discentes responderam positivamente, inferimos que eles possuem esse conhecimento independente das ações da escola”.

Diante disso, acreditamos que o estudo desses conceitos irão contribuir para o conhecimento de professores e alunos quanto a termos frequentemente utilizados no debate sobre relações raciais no Brasil.

**Figura 24:** Quadro 1- Relações Raciais, Conceitos de Importantes Termos



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

Os principais termos conceituados no Quadro 1 são: **Discriminação Racial, Educação Eurocêntrica, Equidade, Estereótipo, Etnia, Etnocentrismo, Identidade, Identidade Negra, Mito da Democracia Racial, Negros, Preconceito Racial, Racismo, Racismo Estrutural, Racismo Institucional.** Para encerrar o estudo, apresentamos um documentário sobre o **Racismo Estrutural no Brasil.**

No Item 2, Sugestões de Práticas Pedagógicas, iniciamos com a **Unidade1: Diversidade Étnico-Racial,** que tem como objetivo promover o reconhecimento e o respeito a diversidade étnico-racial a qual é formada a sociedade brasileira.

**Figura 25:** Item 2: Sugestões de Práticas Pedagógicas - Unidade 1: Diversidade Étnico-Racial



Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

Iniciamos essa unidade com o texto: **Preciso Saber o que é Diversidade Étnico-Racial!** Através dele apresentamos reflexões sobre o Significado de Diversidade; Conceitos de Raça e Etnia; Como fica a Identificação, Segundo o IBGE; e Como me Autodeclarar.

As atividades sugeridas para a fixação do conteúdo apresentado foram: atividades em dupla (estudos dos textos, reescritas e justificativas de palavras escolhidas); Documentário1: Raça e Etnia: O que é ser negro?; Documentário2: Raça e Etnia: qual a diferença?; atividade individual (escrever conceitos; marcar a resposta correta) e atividade em grupo (03 pessoas, produção de charge).

Essa Unidade foi elaborada tendo como prioridade auxiliar nossos alunos do Ensino Médio a se autoclassificarem racialmente, pois na Figura-14, referente ao Questionário-2, entre as respostas evidenciamos a informação do termo “moreno”.

A **Unidade 2** nos traz o estudo sobre a **Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil**, que objetiva reconhecer situações da vida cotidiana, desnaturalizar e problematizar formas de desigualdades raciais existentes no Brasil.

**Figura 26:** Unidade 2: Igualdade Racial: Desigualdades Raciais no Brasil



Fonte: Google: Jornalcidademg

**2.2 UNIDADE 2:**

**IGUALDADE RACIAL: DESIGUALDADES RACIAIS NO BRASIL**

Ser negro no Brasil é, pois, com frequência, ser objeto de um olhar enviesado. A chamada boa sociedade parece considerar que há um lugar predeterminado, lá embaixo, para os negros e assim tranquilamente se comporta (Santos 2000, p.4).

**OBJETIVO:** Reconhecer situações da vida cotidiana, desnaturalizar e problematizar formas de desigualdades raciais existentes no Brasil.

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

O texto **Desigualdades Raciais no Brasil**, abordou sobre o atual quadro das desigualdades sociais e raciais, onde os “negros concentram-se nas faixas de mais baixa escolarização, ocupam os postos menos qualificados do mercado de trabalho e, conseqüentemente, concentram-se nos setores mais baixos na pirâmide de renda” (Gonçalves, 2014, p. 34).

Também destacou que de acordo com o Censo 2022, o número de brasileiros que se declarou pardo cresceu 11,9% desde 2010, passou o de brancos e se tornou o maior grupo racial do país pela primeira vez, com 45,3% da população, conforme dados expressos no jornal G1 (CROQUER e PINHONI, 2023/g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/12/22).

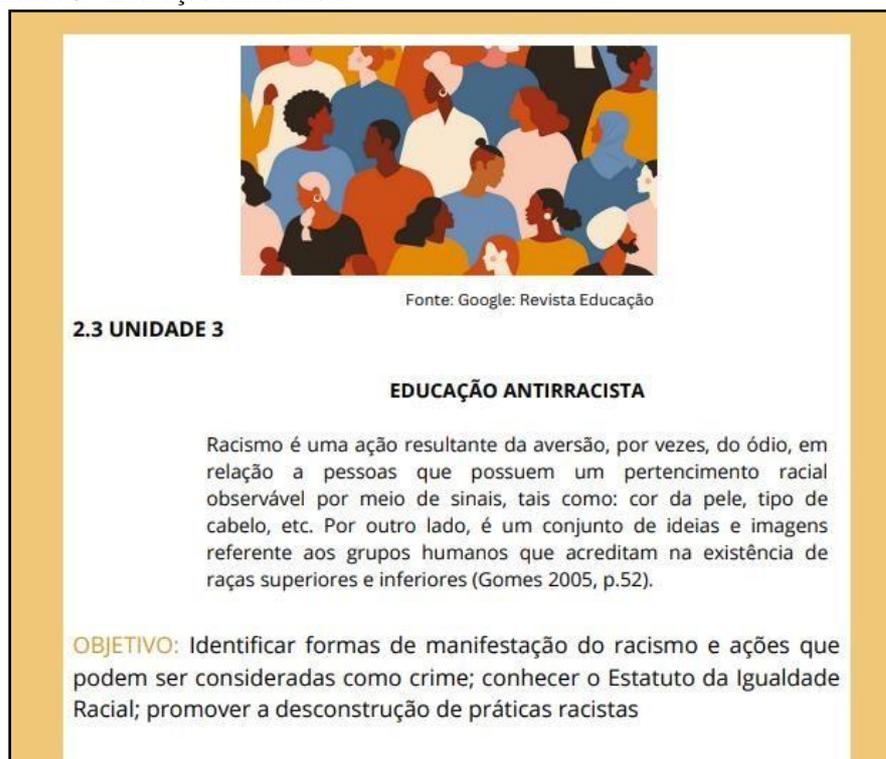
Mesmo assim, a população negra ainda é vítima de preconceitos e estereótipos raciais que os deixam a mercê do racismo estrutural com todas as suas conseqüências. Ao concluir, o estudo nos incita a desnaturalizar e questionar a ausência de pessoas negras em espaço de poder.

Como sugestões de atividades para essa unidade apresentamos: estudo do texto, roda de conversa e construção de um mapa mental; Documentário1: Como é Ser Negro no Brasil?; Documentário 2: Entenda o que é Racismo Estrutural!; atividade coletiva (construção de cartazes: um que represente as características das desigualdades raciais existentes no Brasil e outro que represente uma sociedade onde todos usufruam dos mesmos direitos); estudo de música (Marvyn – Respeite a minha pele); atividade coletiva ( Cesta de Palavras – desconstrução de algumas formas de preconceito) e Filme ( Raça- A Luta Pela Igualdade).

O estudo desse conteúdo contribuiu com a desconstrução de preconceitos e estereótipos informados no Questionário 2, na questão aberta sobre em quais momentos o professor de

História trabalha a História e Cultura Africana e Afro-brasileira em suas aulas, os discentes contribuíram com algumas informações, e entre elas, a saber: “quando estamos falando de escravos e empregados”. Almejamos que o objetivo desse estudo seja alcançado e contribua para o combate do racismo estrutural em nossas escolas.

**Figura 27:** Unidade 3 - Educação Antirracista



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

Apresenta como objetivo: Identificar formas de manifestação do racismo e ações que podem ser consideradas como crime; conhecer o Estatuto da Igualdade Racial; promover a desconstrução de práticas racistas.

A elaboração dessa unidade se realizou através dos estudos dos seguintes textos: Práticas Racistas e Ações Discriminatórias; Educação Antirracista; Racismo é Crime (Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). Disponibilizamos Links de legislações e Estatuto para complemento do estudo apresentado.

As atividades sugeridas foram: atividades coletivas (estudo dos textos e debates); atividade individual (pergunta sobre práticas racistas); Filme: Dúdí e o Lápis Cor da Pele (atividade coletiva – partilha sobre o filme); atividade em grupo – 03 pessoas (escrever comentários e complementar com desenhos a respeito da mensagem do filme); Filme: Vista Minha Pele (atividade coletiva, realização da partilha sobre o filme sendo norteado por três questões, após discussão realizar o registro das respostas). Encerramos com as seguintes

sugestões de leituras e dinâmica: Pequeno Manual Antirracista, 2019; Dicionário de expressões (anti)racistas: e como eliminar as microagressões do cotidiano, 2021; e Jogo/Bingo (Desconstrução de Termos Racistas).

Com a elaboração da **Unidade 3** buscamos orientar os docentes e os discentes, sobre a importância de uma vivência pautada na educação para as relações étnico-raciais e na educação antirracista em nossas escolas de Ensino Médio.

Essa necessidade se evidencia no Questionário-1, quanto a disponibilidade de material pedagógico na escola, conforme a Figura-9 a maioria dos docentes responderam “que a escola não possui nenhum material didático e paradidático para o desenvolvimento de práticas pedagógicas pautadas na Educação para as Relações Étnico-Raciais, não obstante um docente respondeu que utiliza livros e mídias para o trabalho com essa temática em sala de aula”. Ademais a Figura 11 do Questionário-1, e Figura 19 do Questionário-2, nos fazem saber da necessidade de desconstrução de práticas racistas. Diante disso, se faz necessário a reescrita dos relatos abaixo:

Questionário1 - O professor 1 afirmou ter presenciado uma atitude racista durante a sua aula, e a providência tomada por ele foi “a realização de um trabalho para a desconstrução desse imaginário negativo que tem sobre as pessoas afrodescendentes. Mostrou para o aluno “racista” que aquela atitude não cabe em uma vida em sociedade. Depois desse momento, encaminhou o mesmo para a coordenação para punição de advertência.”

Questionário 2 - Aluno da 2ª Série – “ Aconteceu comigo, partiu de um colega. Nenhuma atitude foi tomada já que eu não deixei que a informação repercutisse, não queria problema.”

- Aluno da 3ª Série – “ Aconteceu de alunos para alunos. Nenhuma providência foi tomada. A vítima mudou de escola logo depois.”

**Figura 28:** Unidade 4 – Políticas Afirmativas: Cotas Raciais



Fonte: Google: Globo.com

**2.4 UNIDADE 4:**

**POLÍTICAS AFIRMATIVAS: COTAS RACIAIS**

Embora as desigualdades nas oportunidades para negros e brancos ainda sejam enormes, políticas públicas mostraram que têm potencial transformador na área. O caso das cotas raciais é notável (Ribeiro 2019, p.22).

**OBJETIVO:** Compreender sobre Cotas Raciais, identificar quem são os beneficiários dessa política afirmativa e as possibilidades de fraudes existentes.

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

Essa Unidade tem por objetivo: Compreender sobre Cotas Raciais, identificar quem são os beneficiários dessa política afirmativa e as possibilidades de fraudes existentes.

Os textos selecionados nos proporcionaram conhecimentos e reflexões sobre: Ações Afirmativas e Cotas Raciais; Identificação dos Destinatários dessas Políticas Afirmativas (com disponibilização de links de normativas); Cotas Raciais nas Universidades Brasileiras e Institutos Federais; Bancas de Heteroidentificação e as Possibilidades de Fraudes Existentes; Distorções na Autodeclaração e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

A fixação do conteúdo se caracterizou nas seguintes sugestões: atividades - dois grupos (estudos dos textos, realização de debates e registros das opiniões); Documentário1, Cotas Raciais – Documentário Acadêmico; e Documentário 2, As Cotas (elaboração de um pequeno texto referente ao tema estudado); Filme: Raça Humana: Bastidores das Cotas Raciais na UNB-2010; Documentário: Raça Humana (Reflexões sobre Cotas Raciais); Sugestão de Leitura: Cotas Raciais no Brasil: entenda o que são?; e estudo da música: Cota Não é Esmola.

Conforme a Figura 14 do Questionário-2, a maioria dos discentes se autodeclararam pardos, isso nos fez perceber o quanto é necessário que eles tenham conhecimentos sobre Ações Afirmativas e Cotas Raciais, almejamos que os estudos dessa unidade possam conscientizá-los dos seus direitos enquanto descendentes de povos discriminados pela exclusão no passado ou

no presente.

**Figura 29:** Unidade 5 – Estudos Sobre a História Geral da África



Fonte: Google: Cidade do Cabo

**2.5 UNIDADE 5:**

**ESTUDOS SOBRE A HISTÓRIA GERAL DA ÁFRICA**

"Tu não és um país, África,  
Tu és um conceito...  
Tu não és um conceito, África,  
Tu és um vislumbre do infinito" (Nicol, Davidson Abioseh apud Mazrui ,  
Ali A. e Wondji, Christophe, 2010, p.696).

**OBJETIVO:** Promover histórias positivas do continente africano através da desmistificação da história dos africanos e seus descendentes, apresentar a África Atual.

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

O objetivo dessa Unidade é promover histórias positivas do continente africano através da desmistificação da história dos africanos e seus descendentes, apresentar a África Atual.

Os conteúdos selecionados para esse estudo tiveram como fim atender as dificuldades apresentadas no Questionário-1: ao serem questionados se possuem conhecimentos da Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, 100% dos participantes responderam saber das exigências desse conteúdo na Educação Básica, entretanto, na Figura-8 desse mesmo questionário, quanto a participação de cursos/formação inicial ou continuada para trabalhar a Lei Nº10.639/2003, todos os docentes responderam não possuir nenhum conhecimento.

Diante do atendimento da dificuldade apresentada, a Unidade 5 se definiu pelo estudo de importantes textos, são eles: O Perigo de Uma Única História (com link disponível com o texto completo); Conhecer a História da África é Conhecer a História do Povo Africano e Afro-Brasileiro; A Superioridade Africana; A Arte Africana; As Artes e a Sociedade Após 1935;

Informações Gerais Sobre o Continente Africano Hoje: “África Não é um País!”; Contribuições do Povo Africano para o Brasil.

Para fixação do conteúdo, utilizamos: atividade coletiva (estudos dos textos); Documentário1: Chimamanda Adichie: O Perigo da História Única; roda de conversa; construção de um pequeno texto; atividade em grupo (construção de um cartaz); Sugestões de Documentários:1-A História, o Africano e o Afro-brasileiro; 2- Por que Estudar História da África?; Sugestões de Leituras: Zumbi, 2006; O que há de África em Nós, 2013; O Tempo dos Povos Africanos, 2007; Imagens da África no Brasil, Desmistificando a Sua História, 2021.

**Figura 30:** Anexos: Atividades de Fixação



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024)

Após as referências encerramos o Caderno Pedagógico com a disponibilização de anexos de algumas atividades para fixação dos conteúdos trabalhados, a saber: 1- Brincando com os Símbolos Africanos (Rocha, 2012. Almanaque Pedagógico Afro-Brasileiro); 2- Caça Palavras (Goiás, 2023. Goiás sem Racismo); 3- Jogo/Bingo ( Baseado no Dicionário de expressões (anti)racistas: e como eliminar as microagressões do cotidiano. Defensoria Pública do Estado da Bahia (2021) e no Almanaque Pedagógico Afro-Brasileiro (2012); 4- Ordene as Palavras (Goiás, 2023. Goiás sem Racismo); 5- Texto Lacunado (Rocha, 2012. Almanaque Pedagógico Afro-Brasileiro).

Para concluir, afirmamos que cada detalhe do Produto Educacional foi elaborado tendo como foco a prática docente do Ensino Médio, de modo que o material pedagógico em questão possa mitigar a dificuldade de implementação da Lei nº10.639/03, pois umas das lacunas encontradas na pesquisa é a falta de materiais didáticos. Esperamos sinceramente que o Caderno Pedagógico seja útil nesse caminho longo e necessário, que é o da luta antirracista em nossas escolas.

Após a descrição exposta, no item a seguir demonstraremos a Avaliação do Produto

Educacional Realizada pelos Professores da Disciplina de História do *Locus* da Pesquisa.

#### **4.2 Avaliação do Produto Educacional Realizada pelos Professores da Disciplina de História do Ensino Médio do *Locus* da Pesquisa.**

A avaliação do Produto Educacional/Caderno Pedagógico se caracteriza pelo resultado da aplicação do Questionário 3 aos docentes da disciplina de História do Ensino Médio do *locus* da pesquisa, e esteve também sujeita à assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) de Docentes (Apêndice F).

Essa etapa se desenvolveu do seguinte modo: o Caderno Pedagógico juntamente com o Questionário 3 (Apêndice L-formulário googleforms) foram encaminhados aos participantes, em formato pdf, por e-mail de forma individual com apenas um remetente e um destinatário e apresentou como finalidade verificar a contribuição, utilidade, linguagem, animação, estética e organização do Produto Educacional, segundo as percepções dos professores participantes da pesquisa, desse modo aconteceu a validação com críticas, sugestões, apontamentos de erros (ortográficos, configurações, figuras etc.), elogios e contribuições, principalmente, se utilizarão o Produto Educacional em sua prática pedagógica.

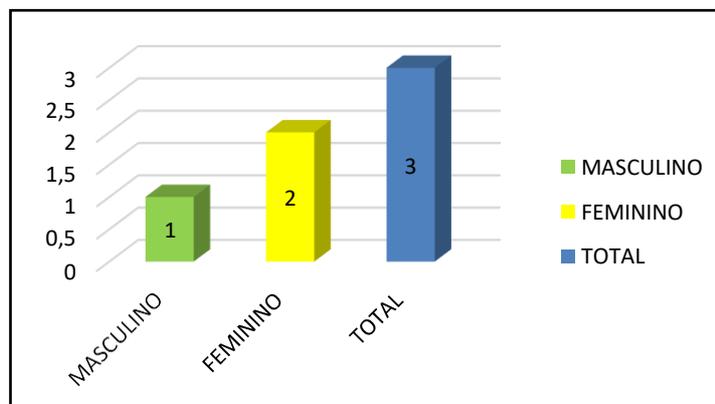
O questionário 3, destinado aos docentes, é composto por questões abertas e fechadas (Apêndice L) e se caracterizou por 3 (três) seções assim denominadas: **Apresentação, Pessoais** (nome completo - opcional, e gênero), **Produto Educacional – Como você avalia os elementos do Produto Educacional?**

Para a Avaliação do Produto Educacional contamos com as participações de 3 (três) docentes, conforme a descrição de cada item a seguir:

Na seção **Apresentação**, informamos o título da pesquisa e objetivo, também realizamos o convite aos docentes para participarem do estudo respondendo ao questionário, esclarecemos que a participação seria voluntária, e aqueles que decidissem participar teriam o prazo de 10(dez) dias para responderem as questões, tendo suas identidades resguardadas e tratadas de forma anônima e confidencial.

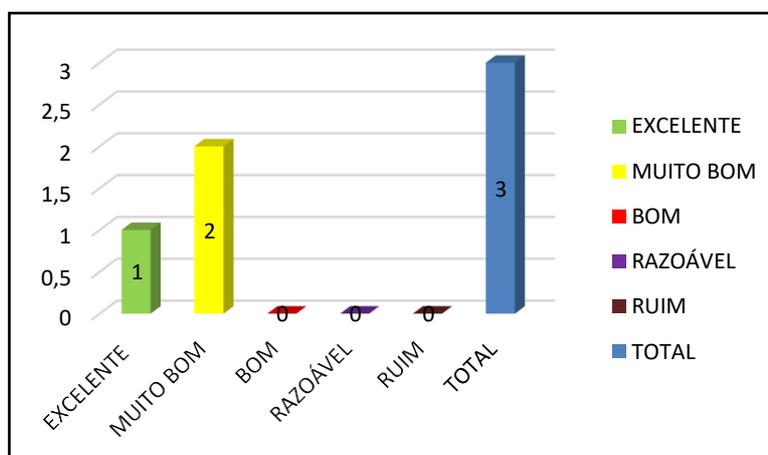
No que se refere aos **Dados Pessoais** dos participantes, **Nome Completo** (opcional), a exemplo dos Questionários 1 e 2 não informaremos os nomes dos participantes em cumprimento a confidencialidade garantida aos mesmos, caso necessite iremos fazer menção através de números, professor 1, 2 ou 3.

Quanto a identidade de gênero dos participantes, o gênero feminino sobressaiu conforme informado na figura 31 abaixo:

**Figura 31:** Identidade de Gênero dos Docentes

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024).

Seção: **Produto Educacional – Como você avalia os elementos do Produto Educacional?** Em relação ao **Conteúdo** apresentado no Caderno Pedagógico, a maioria dos docentes afirmaram ser **“Muito Bom”**, também obtemos uma resposta **“Excelente”**.

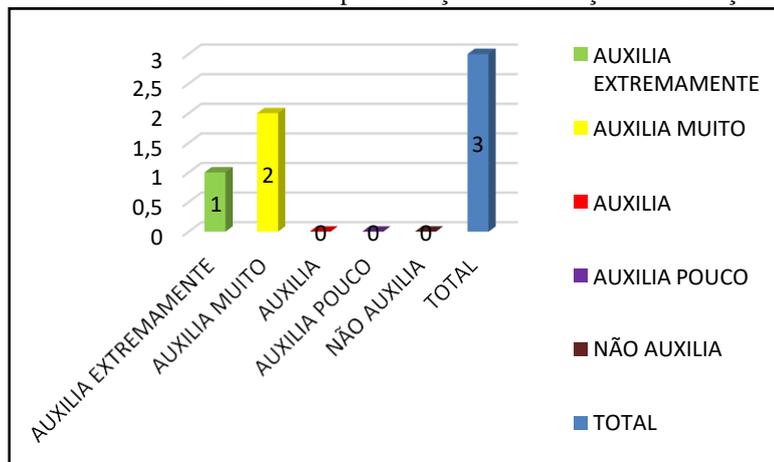
**Figura 32:** Avaliação do Conteúdo do Produto Educacional

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024).

Quando questionados a respeito da **Linguagem, Estética e Organização** da temática apresentada no Produto Educacional, **100%** dos participantes responderam achar **“Muito Bom”**.

Na questão se consideram que o Produto Educacional auxilia na implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais, todos os docentes responderam positivamente conforme a figura 33 abaixo nos apresenta:

**Figura 33:** O Produto Educacional auxilia na implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais?



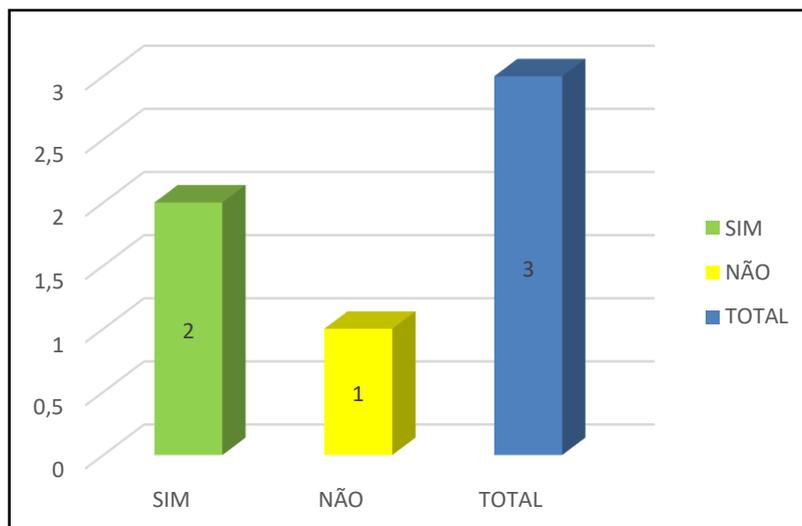
**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024).

Em relação a contribuição do Produto Educacional, todos os participantes afirmaram que através dele já se sentem “**Muito**” preparados para trabalhar a Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Médio. As respostas se justificam conforme as informações abaixo:

- Professor1: “O produto ajuda bastante no desenvolvimento das aulas, principalmente na complementação e reforço ao debate em sala de aula”.
- Professor 2: “O material é muito rico e traz muito conhecimento, tanto para os alunos como para os professores”.
- Professor 3: “Porque funciona como um suporte pedagógico concreto, onde o auxílio é visível”.

Quando questionados se utilizariam o Produto Educacional como suporte para o planejamento de suas aulas no Ensino Médio, a maioria dos docentes afirmaram demonstrando interesse no material pedagógico em questão, conforme figura 34 e justificativas abaixo:

**Figura 34:** Utilizariam o Produto Educacional como suporte para o planejamento de suas aulas no Ensino Médio?



**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024).

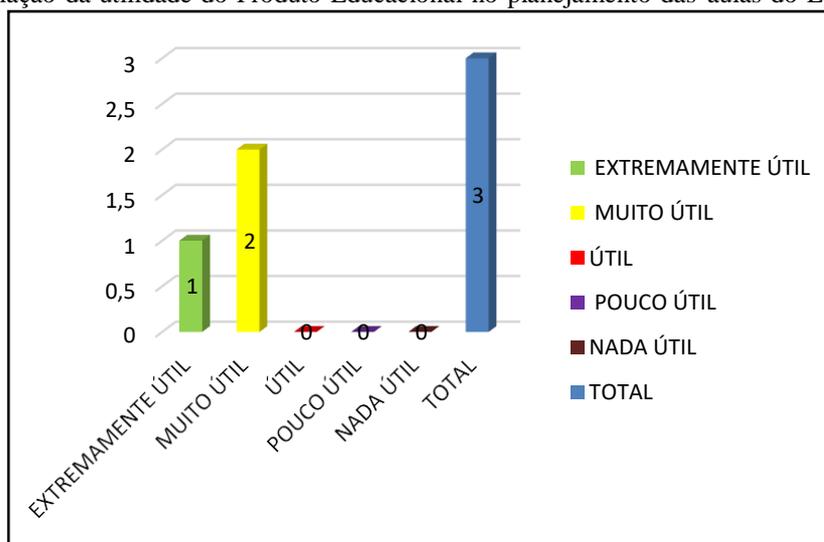
As justificativas elencadas pelos docentes foram:

- Professor 1: “ Utilizo como forma de complementar. O produto ajuda em temas que não estão disponíveis no livro didático.”
- Professor 2: “ Ainda não utilizei, mais pretendo utilizar nas próximas aulas”.
- Professor 3: “ Como na justificativa anterior, seria um material concreto, e aplicável”.

Na questão que busca verificar se os docentes recomendariam este Produto Educacional para professores que atuam no Ensino Médio, **100%** dos participantes responderam que **Sim**.

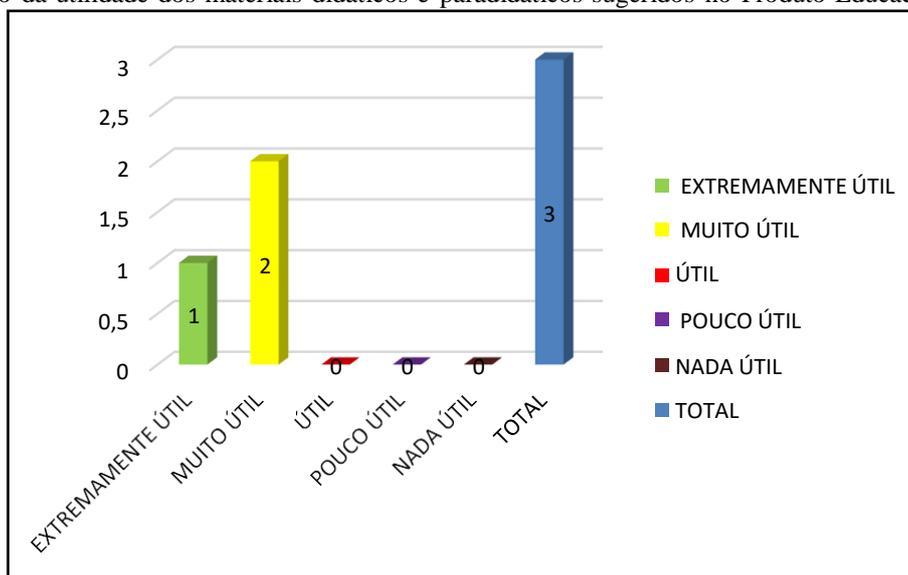
Quando questionados se os alunos gostarão da prática pedagógica, com o uso de recursos e materiais sugeridos no Produto Educacional, **100%** dos participantes responderam **positivamente**.

Quanto a avaliação da utilidade do Produto Educacional no planejamento das aulas do Ensino Médio, todos os participantes responderam concordar com a utilidade do referido material, conforme a figura 35 a seguir:

**Figura 35:** Avaliação da utilidade do Produto Educacional no planejamento das aulas do Ensino Médio

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024).

A respeito da avaliação da utilidade dos materiais didáticos e paradidáticos sugeridos no Produto Educacional, todos os docentes responderam positivamente.

**Figura 36:** Avaliação da utilidade dos materiais didáticos e paradidáticos sugeridos no Produto Educacional:

**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2024).

Na questão que busca verificar qual aspecto os participantes julgam desnecessário na proposta de intervenção do Produto Educacional, obtemos duas respostas abaixo descritas:

- Professor 1: “Todo conteúdo é útil e de extrema relevância”.
- Professor 2: “ Acredito que nenhum”.

Ao serem questionados sobre sugestões de melhorias para o Produto Educacional, **100%** dos docentes responderam **negativamente**.

Os resultados fornecidos por esta avaliação se relacionam com as dificuldades informadas no Questionário1, pois os docentes demonstraram suas perspectivas de buscas em relação às lacunas resultantes da falta de material pedagógico para a implementação da Lei nº10.639/03, e apostam na contribuição do Produto Educacional para a reconstrução de sua prática pedagógica no que tange a vivência de uma Educação para as Relações Étnico-Raciais no cotidiano de suas salas de aulas de Ensino Médio.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que a Lei n.º 10.639/2003 é de fundamental importância para a efetivação da educação para as relações étnico-raciais nas escolas de Educação Básica, pois o atendimento dessa legislação contribui para o alcance de uma educação antirracista no cotidiano de nossas unidades escolares.

Diante da importância do estudo das questões raciais e da implementação da referida Lei, salientando seus 21 anos de implantação, decidimos realizar esta pesquisa a partir do seguinte questionamento: Como a Lei n.º 10.639/2003 está sendo implementada nas aulas de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio-GO? O desenvolvimento deste estudo nos proporcionou a resposta do referido questionamento, conforme os objetivos e conclusões de cada capítulo.

No primeiro capítulo abordamos sobre a implementação da Lei n.º 10.639/2003 na Educação Básica, destacando a importância de suas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e também a relevância de outros documentos orientadores acerca da implementação da referida lei no Ensino Médio. A análise de documentos, pareceres e normativas que contribuem para a implementação da Lei nº10.639/03 na Educação Básica, especificamente no nível educacional Ensino Médio, nos possibilitou inferir que ainda se faz necessário certas adequações entre alguns, de modo que as suas elaborações possam buscar objetivos semelhantes; ademais, verificamos que mesmo diante de normativas e orientações que subsidiam a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais no Ensino Médio, os (as) nossos (as) jovens negros (as) continuam sendo vítimas de discriminação racial no contexto escolar.

Ensino Médio e Juventude Negra é o tema do segundo capítulo. Apresentamos uma reflexão sobre o preconceito e a discriminação racial nesse nível de ensino, tratamos da importante contribuição do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana para a construção da identidade e autoestima dos alunos negros do nível de ensino em questão. Através desse capítulo concluímos que a Educação para as Relações Étnico-Raciais não são implementadas no Ensino Médio e que a Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018 não é garantia da implementação da Lei nº10.639/03 por não atender suas diretrizes e documentos orientadores, porém oportuniza a permanência de uma lacuna que se evidencia através da prática tradicional eurocêntrica, discriminatória, preconceituosa e de tratamento diferenciado que favorece os alunos brancos em detrimento dos negros. Para que a mudança aconteça, se

faz primordial o atendimento da Lei Federal em questão no contexto de nossas escolas de Ensino Médio, de modo que à comunidade escolar seja proporcionada uma vivência pautada na educação para as relações étnico-raciais e no fortalecimento das identidades étnico-raciais ali representadas.

No terceiro capítulo intitulado: “Documentos Institucionais, Questionários Semiestruturados e a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 nas aulas de História do Ensino Médio do *locus* da Pesquisa”, abordamos sobre a coleta e análise de dados realizadas nos documentos institucionais (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Ação) e aplicação de questionários aos professores da disciplina de História do Ensino Médio e aos alunos desse mesmo nível de ensino. A análise dos documentos institucionais nos proporcionou inferir que a Lei n.º 10.639/2003 e o ensino para a Educação das Relações Étnico-Raciais é de conhecimento de toda a comunidade escolar, tendo em vista que os documentos supracitados foram construídos e aprovados coletivamente. Entretanto, a unidade escolar não contempla a implementação da lei em questão.

Através da análise dos questionários semiestruturados aplicados aos docentes e aos discentes, verificamos que os professores de História do Ensino Médio da unidade escolar pesquisada ainda enfrentam muitas dificuldades para a efetiva implementação da Lei Nº10.639/03 em suas aulas. Entre elas estão a falta de conhecimento teórico e prático, falta engajamento com a temática, ausência de um trabalho interdisciplinar e carência de material didático e paradidático para auxiliar no desempenho de sua prática pedagógica, no que tange ao ensino da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Em posse das informações fonecidas pelo diagnóstico, destacando a lacuna na prática pedagógica acentuada pela falta de materiais didáticos e paradidáticos, o quarto capítulo se desenvolveu pela apresentação, descrição e avaliação do Produto Educacional.

O Caderno Pedagógico “Contribuições para a Implementação da Lei n.º 10.639/2003 e a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Cursos de Ensino Médio” se caracteriza em um material de intervenção tendo em vista que objetiva: a)auxiliar no processo de implementação da Lei n.º 10.639/2003 e da educação para as relações étnico-raciais nos cursos de Ensino Médio; b) contribuir para que os professores de História e alunos do referido nível de ensino, alcancem conhecimentos acerca da normativa em questão e auxiliar a prática pedagógica em sala de aula com a promoção de um trabalho interdisciplinar e práticas coletivas de combate ao racismo e a discriminação.

Após a descrição, apresentamos a avaliação do Caderno Pedagógico referente a análise do Questionário 3 (Apêndice L). A avaliação em questão foi realizada pelos professores de

História do Ensino Médio da escola campus da pesquisa, a qual os resultados obtidos nos fez saber da recepção e aceitabilidade do material pedagógico, os participantes foram unânimes ao responderem que através do Produto Educacional eles já se sentiram muito preparados para trabalhar a Educação para as Relações Étnico-Raciais no nível de ensino supracitado.

Através deste estudo, almejamos que esta proposta possa contribuir com reflexões acerca da Educação para as Relações Étnico-Raciais nas aulas de História do Ensino Médio, ademais com a prática interdisciplinar desse nível de ensino, tendo em vista o desenvolvimento da aprendizagem de todos os seus alunos em um ambiente seguro de igualdades raciais, onde sejam estimulados a se tornar um ser humano que respeite e valorize as diferenças étnico-raciais que há no espaço onde ele esteja inserido, seja no âmbito escolar, social ou familiar.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. **Estudos Históricos**, v. 21, n° 41, p.5-20, Rio de Janeiro - RJ, jan/jun 2008.
- ACCIOLI, Colégio Estadual Dr. Francisco. **Projeto Político Pedagógico – 2023**. P. 1-63, Pires do Rio – GO, 2023.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro ; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro) Disponível em: <[https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo\\_estrutural\\_feminismos\\_-\\_silvio\\_luiz\\_de\\_almeida.pdf](https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf)> Acesso em: 17 nov 2023.
- AMORIM, Mariana de Oliveira; MELLO, Rafaela Albergaria; RALEJO, Adriana Soares. BNCC e Ensino de História: horizontes possíveis. **Educar em Revista**, v. 37, p. 1-19, Curitiba – PR, 2021.
- ANDRADE, Tatiane de; GUEDES, Elocir; NUNES, Pâmela. O uso da Lei n.º 10.639/2003 em sala de aula. **Revista Latino-Americana de História**. Vol. 2, n°. 6 - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo/RS, ago. de 2013.
- ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. O que é um Estudo de Caso Qualitativo em Educação? **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**, v. 22, n. 40, p. 95-103, Salvador-BA, jul./dez. 2013.
- ARAÚJO, Clébio Correia de. **A Lei n.º 10.639/2003 e suas diretrizes curriculares: avanços e limites para uma educação das relações étnico-raciais transcultural**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Alagoas. Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Maceió – AL, 2017.
- ARMINDO, Iasmim Lobão. Resenha do Livro Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil. **Revista Ciências e Ideias**. v. 10, n.2, p. 259- 262, Rio de Janeiro- RJ maio/ago 2019.
- AVILA, Milena Abreu. Colonialidade e Decolonialidade: você conhece esses conceitos? **Politize**. Publicado em 19/03/2021. Atualizado em 27/06/2023. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/colonialidade-e-decolonialidade/>> Acesso: 10 abr. 2023.
- BANDEIRA, Eduardo Arthur Neves; CERCE, Lívia Maria Rassi; FERREIRA, Valdivina Alves. Documentos pedagógicos no âmbito da escola de Educação Básica. **Educação por escrito**, v. 13, n. 1, p. 1-12, Porto Alegre – RS, jan/dez. 2022.
- BAPTISTA, Sofia Galvão; CUNHA, Murilo Bastos da. Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n.2, p.168-184, Brasília – DF, maio/ago. 2007.
- BARRETO, Valéria Batista. **A Lei n.º 10.639/2003 e a educação básica na baixada fluminense: um estudo de caso**. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Instituto Multidisciplinar. Monografia de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Federal

Rural do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção da graduação do Curso de Licenciatura Plena em História. Nova Iguaçu RJ-2016.

BERNARDO, Teresinha; MACIEL, Regimeire Oliveira. Racismo e educação: um conflito constante. **Contemporânea** – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 5, n. 1, p.191-205, São Carlos-SP, jan./jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio**. Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Brasília – DF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>> Acesso em 15 maio 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº 10.639/03, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília - DF, 2003. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.html)> Acesso em 06 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília – DF, 2004a. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf)> Acesso em 06 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília – DF, 2004 b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>> Acesso: 06 mar 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília – DF: SECAD, 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes\\_etnicoraciais.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf)> Acesso em 10 jul 2023.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília - DF. Ministério da Educação. SECAD; SEPIIR, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192)> Acesso em 15 jul 2023.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei. **Altera o art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na Educação Básica**. Brasília - DF. Ministério da Educação, 2009. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=663503](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=663503)> Acesso em 25 jul 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares**

**Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Brasília - DF: 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)> Acesso em 10 ago 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **PARECER CNE/CEB Nº: 7/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Brasília - DF: 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)> Acesso em 10 ago 2023.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/12. Trata de pesquisas em seres humanos e atualiza a resolução 196. [Internet]. **Diário Oficial da União:** 12 dez. 2012. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em 29 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília - DF: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)> Acesso: 15 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília - DF, 24 maio 2016. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>> Acesso em 29 jul. 2022

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a Base.** Brasília – DF, 2018. Disponível em <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)> Acesso em 25 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. **Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Diário Oficial da União, Brasília - DF, 2018. Disponível: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>> Acesso em 01 mar. 2023.

CÂNDIDO, Rita de Kássia; GENTILINI, João Augusto. Base Curricular Nacional: reflexões sobre autonomia escolar e o Projeto Político-Pedagógico. **RBP AE - Revista Brasileira de Política e Administração da Educação.** V. 33, n. 2, p. 323 - 336, Brasília – DF, mai./ago.2017. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/70269/43509>. Acesso em 12 mar 2023.

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Documento de Área 2013 – Ensino 2013.** Disponível em: <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Administracao\\_doc\\_area\\_e\\_comisso\\_16out.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Administracao_doc_area_e_comisso_16out.pdf)> Acesso em 10 abr 2023.

CARNEIRO, Gabriela Carvalho Guimarães; COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz. A Implementação da Lei n.º 10.639/2003. In: Escolas Estaduais de Minas Gerais: Dois Estudos de Caso. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional,** v. 17, n. 47, p.139-161, Curitiba – PR, set./dez. 2022.

CARRIJO, Valéria Landa Alfaiate. **Torna-te! O Processo de Subjetivação das Juventudes**

**Negras a Partir de suas Trajetórias Escolares.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Unidade Acadêmica Especial de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Catalão – GO, 2020.

CARVALHO, Camila Abreu de Carvalho. Por que estudo História? Apontamentos sobre o Ensino de História sob uma Perspectiva Curricular Decolonial. **Anais do 3º Encontro Internacional História & Parcerias.** 7º Seminário Fluminense de Pós-Graduandos em História, p. 1-17, 18 e 22 de out. Rio de Janeiro - RJ, 2021.

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro; DUARTE, Francisco Ricardo; MENEZES, Afonso Henrique Novaes; SOUZA, Tito Eugênio Santos [et al.]. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância.** Petrolina - PE, 2019.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola.** Selo Negro Edições. São Paulo - SP, 2001.

\_\_\_\_\_. Discriminação racial e pluralismo em escolas públicas da cidade de São Paulo. In.: **Educação anti-racista : caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, p.65-104, Brasília – DF, 2005.

CERQUEIRA, Silvana Reis da Silva. **Ensino de História e Cultura Afro-brasileira: saberes e práticas com a Lei n.º 10.639/2003 , no Colégio Estadual Abelardo Moreira.** Dissertação de Mestrado. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Mestrado em Ensino de História. Salvador - BA, 2020.

Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/581023/2/>> Acesso: 20 de set. de 2022.

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. As licenciaturas em história e a lei n.º 10.639/2003: percursos de formação para o trato com a diferença? In: **Educação em Revista.** V.34 p. 1-39, Belo Horizonte - MG, 2018.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía; SILVA, Carlos Aldemir Farias da. Sociabilidade e discriminação entre grupos de adolescentes-juvenis no Ensino Médio. In: **Educação Unisinos.** V.23, n. 2, p.225-242, São Leopoldo- RS. abr/jun 2019.

COLAÇO, Veriana de Fátima Rodrigues; GURGEL, Livia Lima. Sistema de cotas para entrada no Ensino Superior: perspectivas de jovens negros de Fortaleza. **Psico.** V. 51, n. 1, p. 1-13, Porto Alegre – RS, jan/mar. 2020.

CONCEIÇÃO, Deusilene da. **Educação para as Relações Étnico-Raciais como Política Educacional para a Educação Básica: Um Olhar Sobre a Lei 10.639 de 2003.** Trabalho final de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Campus Goiânia Oeste; Goiânia – GO, 2017.

COSTA, Camila Aparecida Oliveira da. **Juventude Negra, Educação e Exclusão: um estudo sobre o racismo cotidiano.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Ciências Sociais. Uberlândia – MG-2022.

CROQUER, Gabriel; PINHONI, Marina. **Censo 2022: Pela 1ª vez, Brasil se declara mais pardo que branco; populações preta e indígena também crescem.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/ECONOMIA/CENSO/NOTICIA/2023/12/22/CENSO-2022-COR-OU-RACA.GHTML>> Acesso em 29 dez. 2023.

DALBERIO, Maria Célia Borges; DALBERIO, Osvaldo. **Metodologia científica: desafios e caminhos.** Paulus: São Paulo, 2009.

DIAS, Angelica Pereira. **Desigualdade Educacional Brasileira: Um Estudo Sobre a Equidade Racial na Distribuição de Recursos.** Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Ciências Econômicas. Mariana – MG, 2023.

DIAS, Fernanda Vasconcelos. **“Sem querer você mostra o seu preconceito!”: um estudo sobre as relações raciais entre jovens estudantes de uma escola de Ensino Médio.** UFMG/FaE, Dissertação - (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação. Belo Horizonte – MG, 2011.

DIAS, Mauro Roberto Fonseca; SIQUEIRA, Karulliny Silverol. O ensino de História e os desafios para a promoção de uma educação antirracista. São Paulo, **Revista História Hoje**, v. 10, nº 20, p. 110-131, São Paulo – SP, 2021.

DUARTE, Rebeca Oliveira; LIMA, Marisa Maria de; SANTOS, Joelma Vieira dos. As contribuições da prática pedagógica das professoras negras na construção da identidade dos estudantes negros e negras de escolas públicas do Recife. In: **Anais IV CONEDU – Congresso Nacional de Educação**, Campina Grande – PB, Realize Editora, 2017. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/35904>>. Acesso em 14 ago 2023.

FELIPE. Delton Aparecido. Brasil – África: a formação docente para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana como estratégia de uma educação antirracista. In: **Revista Eletrônica de Educação**, v.14, p.1-15, São Carlos - SP, jan./dez. 2020.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à Pesquisa Qualitativa.** Tradução de GIL, Antônio Carlos. v.2, Bookman, Porto Alegre – RS, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** Atlas: São Paulo - SP, 2002.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social.**, Atlas: São Paulo - SP, 2008b.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Documento Curricular para Goiás – Etapa Ensino Médio.** SUPEM- Superintendência de Ensino Médio. Goiânia – GO, 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação. **Protocolo do Circuito de Gestão Goiano.** Planejamento Unidade Escolar 2023. Instituto Unibanco. Jovem de Futuro. Goiânia – GO, 2023.

GOMES, Nilma Lino. **Ações afirmativas: dois projetos voltados para a juventude negra.** In: Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Organização: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva e Valter Roberto Silvério. Instituto Nacional

de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, p. 217-244, Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. Cultura negra e educação. In: **Revista Brasileira de Educação**. P.75-85, Rio de Janeiro - RJ, mar, 2003.

\_\_\_\_\_. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. In: **Educação e Pesquisa**. V.29, n.1, p. 167-182, São Paulo - SP, jan./jun. 2003.

\_\_\_\_\_. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão**. In: Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10639/03. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, p. 39-62, Brasília - DF, 2005.

\_\_\_\_\_. Relações Étnico-Raciais, Educação e Descolonização dos Currículos. In: **Currículo sem Fronteiras**. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, v.12, n.1, p. 98-109, Jan/Abr 2012.

\_\_\_\_\_. **Aplicação da LDB alterada pela Lei Nº 10.639/2003**. In.: O Brasil que queremos. Organizador: Emir Sader. Rio de Janeiro - RJ : UERJ, LPP, n.1, p. 233-234. 2016.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei n.º 10.639/2003 : desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, n. 47, p. 19-33, Editora UFPR, Curitiba – PR, jan./mar. 2013.

GONÇALVES, Maria Alice Rezende. Ações Afirmativas: **As Políticas de Inclusão de Negros no Sistema de Ensino Superior Brasileiro**. In: História e Cultura Africana e Afro-brasileira na Escola. CASTRO, Maurício Barros de. (orgs) GONÇALVES, Maria Alice Rezende. RIBEIRO, Ana Paula Alves. Outras Letras, p. 24- 37, Rio de Janeiro - RJ, 2014.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Iniciação à Pesquisa Científica**. 3. ed. Alínea: Campinas–SP. 2003.

GOUVEIA, Andréa Barbosa; SOUZA, Ângelo Ricardo de. Os trabalhadores docentes da Educação Básica no Brasil em uma leitura possível das políticas educacionais. In: **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 19, n. 35, p.1-22, State University, Estados Unidos. 2011.

GUIMARÃES, Adriana Cristina. **Vivências de Discriminação Racial na Escola Pública de um Grupo de Jovens Negros**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre – Depto de Psicologia e Educação, Ribeirão Preto - SP. 2010.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. Desafios da Diversidade na escola. In: **Revista Mediações**, v.5, n.2, p.9-28, Londrina - PR jul./dez. 2000.

JESUS, Fernando Santos de. O “Negro” no Livro Didático de História do Ensino Médio e a Lei 10.639/03. **História & Ensino**, v. 18, n. 1, p. 141-171, Londrina - PR jan./jun. 2012.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. Mecanismos Eficientes na Produção do Fracasso Escolar de Jovens Negros: Estereótipos, Silenciamento e Invisibilização. **Educação em Revista**, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), n.34, p.1-18, Belo Horizonte - MG, 2018.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Expectativas sobre a inserção de jovens negros e negras no mercado de trabalho: reflexões preliminares**. In: Dimensões da inclusão no Ensino Médio: mercado de trabalho, religiosidade e educação quilombola. BRAGA, Maria Lúcia de Santana. SOUZA, Edileuza Penha de. PINTO, Ana Flávia Magalhães. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, p.23-42, Brasília - DF, abril, 2006.

LANDIM, Fernanda Cássia; SARAIVA, Eduardo Steindorf; Àmubá: Transformando a obrigatoriedade em oportunidade na Lei n.º 10.639/2003 . In: **RBPAAE - Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 36, n. 3, p. 911 – 927, Rio Grande do Sul – RS, set./dez. 2020.

LEITE, Valderlei Furtado. **Diversidade Cultural e Racial: Desdobramentos da Lei n.º 10.639/2003 nas Práticas Escolares do Estado de São Paulo**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais – Antropologia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. São Paulo-SP-2010.

LEITE, Priscila Souza Chisté. Produtos Educacionais em Mestrados Profissionais na Área de Ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. **CIAIQ2018**, v. 1, p.330-339, Fortaleza - CE, 2018.

LELIS, Isabel Alice Oswaldo Monteiro; MESQUITA, Silvana Soares de Araujo. Cenários do Ensino Médio no Brasil. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v.23, n. 89, p. 821-842, Rio de Janeiro - RJ, out./dez. 2015.

LEMOS, Cristiane Alves de. **Tecendo caminhos para a aplicação da Lei n.º 10.639/2003 : um relato de experiência em turmas de 3º ano da rede pública**. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - RJ, 2016.

MANI, Elaine Aparecida. **Educação das relações étnico-raciais na escola: análise de políticas públicas educacionais e o enraizamento da Lei n.º 10.639/2003 em uma escola pública do Ensino Médio e Técnica do interior de São Paulo**. Dissertação (Mestrado Profissional – Políticas Públicas). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Franca - SP, 2018.

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. Educação e relações étnico-raciais no Brasil: as contribuições das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 para a decolonização do currículo escolar. **Revista de Educação Pública**. V. 23 n. 53/2 p. 553-571, Cuiabá – MT, maio/ago. 2014.

MEINERZ, Carla Beatriz. Ensino de História, Diálogo Intercultural e Relações ÉtnicoRaciais. **Educação & Realidade**, v. 42, n. 1, p. 59-77, Porto Alegre - RS jan./mar. 2017.

MENDONÇA, Flávia Fernanda Rodrigues. **Por uma Educação Antirracista: Uma proposta de mediação e intervenção para as relações étnico-raciais na rede municipal de educação**

**de Itauçu-Go.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás. Goiânia – GO, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** HUCITEC, 10 ed. São Paulo - SP, 2007.

MORAIS, Francisco de Assis Marinho; OLIVEIRA, Antonio Leonilde de; OLIVEIRA, José Clovis Pereira de; SILVA, Cícero Nilton Moreira da; SILVA, Gessione Moraes da. O Questionário, o Formulário e a Entrevista como Instrumentos de Coleta de Dados: vantagens e desvantagens do seu uso na pesquisa de campo em ciências humanas. P. 1-13 In: **III Congresso Nacional de Educação.** P. 1-13. Natal – RN, 2016.

MOURA, Gilvania Gomes de. **Educação das relações étnico-raciais na prática docente do Ensino Médio de uma escola no território campestre de Passira – PE: um olhar para o enfrentamento do racismo.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Educação Contemporânea. Caruaru – PE, 2021.

MULLER, Maria Lúcia Rodrigues. Aspectos a serem considerados na implementação da Lei n.º 10.639/2003 nas escolas de Mato Grosso. **Revista de Educação Pública**, v. 19 n. 40 p. 305-317, Cuiabá – MT, maio/ago. 2010.

MUNANGA, Kabengele. Negritude e Identidade Negra ou Afrodescendente: um racismo ao avesso? **Revista da ABPN - Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as.** V. 4, n. 8, p.06-14. São Paulo - SP, jul. - out. 2012.

NICODEMOS, Pollyanna Alves. Adolescentes Negros de Elite em uma Escola da Rede Particular de Belo Horizonte - MG/ Brasil: Limites e Possibilidades para a Construção de Identidades Etnicorraciais. **Educere et Educare: Revista de Educação**, UNIOESTE-Campus de Cascável - PR. jan./jun.2014. v.9, nº 17, p. 115-126,

NORONHA, Gilberto César de; SOUSA, Cleusa Teixeira de. A cultura afro-brasileira: apresentada nas aulas de História do Ensino Médio articulada à obra Diário de Bitita. **Rev. Pemo**, v. 3, n. 2, Fortaleza – CE, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.47149/pemo.v3i2.4429>> Acesso em 21 jul. 2022.

PAIM, Elison Antonio; PEREIRA, Nilton Mullet. Para pensar o ensino de história e os passados sensíveis: contribuições do pensamento decolonial. **Educação e Filosofia**, v. 32, n. 66, p. 1229-1253. Uberlândia - MG, set./dez. 2018.

PEREIRA, Leticia Maria da Souza; SOUZA, Florentina da Silva. Implementação da Lei n.º 10.639/2003 : mapeando embates e percalços. **Educar em Revista**, Editora UFPR.: Curitiba - PR, jan./mar. 2013. n. 47, p. 51-65.

PEREIRA, Mariana Cunha. **Educação e políticas de ação afirmativa no Brasil: um debate étnico-racial atualizado na discussão das Leis 10.639/03 e 11.645/08.** In.: Educação e relações étnico-raciais: diálogos, silêncios e ações. PEREIRA, Mariana Cunha. RIBEIRO, Cristiane Maria (orgs). Editora UFG, Goiânia - GO, 2018. n. 2, p. 75- 93.

PINTO, Regina Pahim. Formação do professor e diferenças raciais e culturais: a visão das revistas da área de educação. **Educação em Revista**. n. 41, p. 59-90, Belo Horizonte – MG, 2005.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Cor e Seletividade no Ensino Superior**. In: De preto a afro-descendentes: trajetos de pesquisa sobre o negro, cultura negra e relações étnico-raciais no Brasil / Organizado por Lúcia Maria de Assunção Barbosa, *et al*, p. 123- 135. São Carlos - SP: EdUFSCar, 2003.

REGIS, Katia Evangelista. Relações etnicorraciais e currículos escolares nas teses e dissertações em educação (1987-2006): possibilidades de repensar a escola. In:34ª Reunião Anual da Anped (Associação de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação). **GT Educação e Relações Étnico-Raciais**. Natal - RN, 2011.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo - SP. Companhia das Letras, 2019.

SANT'ANA, Antônio Olímpio de. **História e Conceitos Básicos sobre o Racismo e seus Derivados**. In: MUNANGA, Kabengele. (org) Superando o Racismo na escola. 2. ed. rev. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília – DF, 2005. p. 39-67.

SANTOS, Aderaldo Pereira dos. **Reflexões educativas sobre o ensino da História da África**. In: MIRANDA, Claudia; LINS, Mônica Regina Ferreira; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. (orgs) Relações etnicorraciais na escola: desafios teóricos e práticas pedagógicas após a Lei 10.639. Rio de Janeiro - RJ, FAETEC, maio, 2011. n.1, p.49-64.

SANTOS, Fiama Ribeiro dos. A Construção da Identidade Negra através da Lei n.º 10.639/2003: os alunos da EJA em debate. Universidade Federal do Maranhão – UFMA- Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. **Kwanissa – Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros**. São Luís - MA, jan/jun, 2022. v. 05, n. 12, p. 65-81.

SANTOS, Shyrlene Bezerra dos. **Relações étnico-raciais e educação: (re) construindo cidadania nas aulas de sociologia**. Monografia (Especialização) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Florianópolis -SC, 2016.

SILVA, Antonio Cláudio Viana da. **(IN) Diferença e (DES) Igualdade: um olhar sobre a questão racial no cotidiano escolar**. Dissertação de Mestrado – Universidade Católica de Santos, Programa em Educação. Santos - SP, 2009.

SILVA, Gisely Cardoso da. **interfaces entre o ensino de história da África e a educação das relações étnico-raciais**. Monografia - Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas- Departamento de História, Brasília-DF, 2012.

SILVA, Maurício Pedro da. Novas diretrizes curriculares para o estudo da História e da Cultura afro-brasileira e africana: a Lei n.º 10.639/2003 . **EccoS Revista Científica**, Universidade Nove de Julho São Paulo - SP, jan/jun 2007. vol. 9, n. 1, p.39-52

SILVA, Mozart Linhares da. Considerações sobre o dilema entre Cor/Raça/Mestiçagem e Ações Afirmativas no Brasil. UNISC- Universidade de Santa Cruz do Sul, **Reflexão e Ação**.

V. 8, p.8-29, Santa Cruz do Sul – RS, 2010.

SILVA, Paula Anunciação. **A Lei 10.639/03 e a prática docente de história na educação básica**. Dissertação de Mestrado. Universidade Nove de Julho – UNINOVE, São Paulo - SP, 2020.

SILVA, Maurício. Da educação eurocêntrica à educação antirracista: uma introdução. **Dialogia**, n.38, p. 1-10, São Paulo – SP, maio/ago.2021. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/20213/9203>> Acesso em 17 nov 2023.

SOUZA, Anderson Xavier de. **O “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana” e a ação da SMED-BH na promoção da igualdade racial na educação**. Dissertação apresentada ao Programa de Pósgraduação em Educação, Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação. Belo Horizonte – MG, 2016.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. O professor da Educação Básica no Brasil: identidade e trabalho. **Educar em Revista**. Editora UFPR, n. 48, p. 53-74. Curitiba – PR, abr./jun. 2013.

SOUZA, Odair de. A educação para as relações étnico-raciais e as novas perspectivas para o ensino de história na Educação Básica. **Revista Cadernos de Estudos e Pesquisa na Educação Básica**, CAPUFPE, v. 4 , n. 1, p. 44-63, Recife – PE, 2018.

TEIXEIRA, Mariana Castro. Alteridade e Identidade em para entender o Negro no Brasil de Hoje, de Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes. **Revice - Revista de Ciências do Estado**, v.2, n.2, p. 266-300, Belo Horizonte – MG, ago./dez. 2017.

## APÊNDICES

### Apêndice A

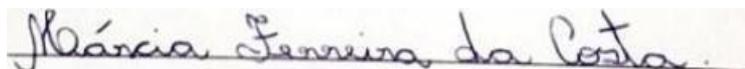


### TERMO DE COMPROMISSO

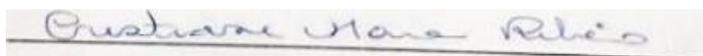
Declaro para os devidos fins que cumprirei os requisitos da Resolução CNS 510/16 e suas complementares na execução da pesquisa intitulada “**A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio-GO**”. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados, sejam eles favoráveis ou não.

Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima.

Urutaí – GO, 03 de novembro de 2022.



Assinatura da pesquisadora responsável



Assinatura da pesquisadora participante

## Apêndice B



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

Eu, **Domingos Rodrigues Pereira**, responsável pelo **Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli**, declaro estar ciente do interesse de execução do projeto de pesquisa intitulado “A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO”. De responsabilidade da pesquisadora Márcia Ferreira da Costa sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Cristiane Maria Ribeiro.

A unidade escolar está ciente dos procedimentos e instrumentos do projeto de pesquisa e requer, por parte dos pesquisadores envolvidos, o compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados, em consonância com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e da CNS 510/16.

Autorizo a execução da pesquisa em questão nesta unidade escolar, desde que tenha parecer consolidado de aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) do Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí – GO.

Pires do Rio- GO, 03 de novembro de 2022.



---

Assinatura e Carimbo  
**Domingos R. Pereira**  
Diretor  
Port. nº 0639/2022

## Apêndice C



**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
(TCLE) – PAIS/RESPONSÁVEIS**

Seu (Sua) filho(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: intitulada: “**A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO**”. O estudo está sendo desenvolvido pela pesquisadora Márcia Ferreira da Costa, sob a orientação da Profª Drª. Cristiane Maria Ribeiro. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade da Pesquisadora responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

O motivo do convite se justifica pelo fato de ele(a) ser aluno(a) do Ensino Médio do **Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli**, em caso de recusa você, nem seu (sua) filho(a) não serão penalizados (as) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com o (a) pesquisadora responsável, Márcia Ferreira da Costa, (residente à Rua José Joaquim da Silva, nº 05, A, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio - GO) através do telefone: (64) 9 9234 4931 (WhatsApp) ou pelo e-mail: [marciferreiracosta@gmail.com](mailto:marciferreiracosta@gmail.com)

Essa pesquisa será desenvolvida com a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Instância Regional responsável pelos protocolos de pesquisa de baixa e média complexidade, está vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). É responsável por realizar a avaliação ética em protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, bem como garantir os direitos e a dignidade dos participantes envolvidos na pesquisa. Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50) pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo email: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br).

**1. Justificativa, os objetivos e procedimentos:**

Nesta pesquisa pretende-se apresentar uma proposta de contribuição para uma maior reflexão acerca da Educação para as Relações Étnico-raciais nas aulas de História do Ensino Médio, tendo em vista o oferecimento de um ensino que garanta a todos os alunos a oportunidade de desenvolver seu potencial de aprendizagem em um ambiente seguro de igualdades raciais, onde são estimulados em se tornar um ser humano que respeite e valorize as diferenças étnico - raciais que há no espaço onde ele esteja inserido, seja no âmbito escolar, social ou familiar.

Para seu (sua) filho(a) participar dessa pesquisa, é preciso que concorde que ele(a) responda a um questionário online semiestruturado, contendo 10 (dez) perguntas abertas e fechadas acerca dos conhecimentos que ele (a) possui a respeito do preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-brasileira, e se em algum momento foi vítima ou presenciou algum ato racista na unidade escolar, e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha sobre esses assuntos.

Após a coleta, os dados serão analisados e utilizados para o desenvolvimento de um

Produto Educacional, além de estarem descritos na Dissertação da pesquisadora. Será garantida a Confidencialidade dos dados coletados e o anonimato de todos os participantes da pesquisa.

### **2.Desconfortos, riscos e benefícios:**

Os riscos inerentes aos participantes são considerados mínimos, tanto em aspectos físicos como psicológicos pois terá como base as instruções disponibilizadas pelos Comitês de Ética em pesquisa em Seres Humanos.

Para a coleta de dados serão obedecidas as normas técnicas determinadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, contra a Covid-19, principalmente o uso de máscaras, a higiene das mãos e os distanciamentos mínimos.

No entanto existe a possibilidade dos participantes se sentirem constrangidos, cansados e desconfortáveis ao responderem ao questionário, na busca de minimizar os riscos, o contato com os participantes acontecerá somente se houver autorização dos mesmos ou dos pais/responsáveis, as etapas da pesquisa serão previamente detalhadas o que assegura aos participantes a liberdade de não responder questões que lhes causem constrangimentos, ter explicação às perguntas que gerarem dúvidas e ter a possibilidade de deixar questões sem respostas no questionário, poderão também interromper a qualquer momento a sua participação sem que sofram nenhuma espécie de coação ou prejuízos, os dados coletados serão utilizados apenas para fins da pesquisa sem identificar os participantes, a pesquisadora responsável fornecerá seu endereço, telefone/e-mail aos participantes para que esses possam entrar em contato sempre que acharem necessário.

Ele (a) não será exposto ao risco de contaminação ao COVID 19, visto que a participação será realizada de forma não presencial, em ambiente virtual, se por ventura seu/sua filho(a) não tiver possibilidade de responder ao questionário online, a participação não será descartada, a pesquisadora irá utilizar outro mecanismo, como a entrega do questionário impresso a ser respondido em casa, para que a participação do mesmo(a) seja garantida com total segurança e sigilo. Terão 10 (dez) dias para a devolutiva do questionário. Todas as informações colhidas na análise da aplicação dos questionários, serão analisadas em caráter estritamente científico.

Os benefícios oriundos da participação do seu/sua filho(a) serão os conhecimentos adquiridos sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais, os estímulos a práticas coletivas de combate ao racismo e à discriminação, e a contribuição com pesquisas científicas relacionadas a essa temática.

Todas as informações colhidas na análise da aplicação dos questionários, serão analisadas em caráter estritamente científico. Esses mesmos dados serão utilizados apenas para essa pesquisa e ficarão armazenados por pelo menos cinco anos, de posse da pesquisadora responsável, podendo ser descartados (deletados e incinerados) posteriormente ou mantidos armazenados em sigilo. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em eventos ou revistas científicas e mostrarão apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

A classificação acima, em risco mínimo, considerou que as técnicas e instrumentos de pesquisa que serão utilizados, não realizarão intervenção ou modificação intencional de variáveis psicológicas, sociais ou fisiológicas dos sujeitos participantes, pois teve como base as instruções disponibilizadas pelos Comitês de Ética em pesquisa em Seres Humanos.

### **3.Forma de acompanhamento e assistência:**

Será assegurada a garantia de assistência integral em qualquer etapa do estudo. Você e seu(sua) filho(a) terão acesso aos responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais

dúvidas, e caso o estudante apresente algum problema durante o estudo será encaminhado para

tratamento psicológico custeado pela pesquisadora em clínica de atendimento particular.

**4. Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo:**

Você e seu(sua) filho(a) serão esclarecidos(as) sobre a pesquisa em qualquer tempo e aspecto que desejar, através dos meios citados acima. Vocês são livres para recusar-se a participar, retirarem seus consentimentos ou interromper a participação a qualquer momento, sendo a participação voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

A pesquisadora irá tratar a identidade do(a) estudante com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. O nome ou o material que indique a participação do(a) estudante não será liberado sem a sua permissão. O (a) aluno(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

**5. Custos da participação e ressarcimento por eventuais gastos ou prejuízos:**

Para participar deste estudo seu(sua) filho(a) não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira, mas em uma eventual situação de gasto ou prejuízo durante a pesquisa, a ele(a) será garantido o direito de ressarcimento, a pesquisadora responsável irá ressarcir-lo(a) pelo valor correspondente ao gasto ou prejuízo.

**6. Guarda e descarte do material:**

A pesquisadora compromete-se em guardar toda documentação física e digital proveniente da pesquisa por 5 (cinco) anos, mantendo os dados dos participantes em total sigilo. Decorridos esse período serão excluídos os arquivos digitais do drive e da lixeira, assim como será feito a incineração dos impressos.

Eu, \_\_\_\_\_, estou ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto e autorizo meu (minha) filho(a) a participar da pesquisa intitulada: “A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO” de forma livre e espontânea, podendo retirar o meu consentimento a qualquer momento.

Pires do Rio- GO, \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

Assinatura da responsável pela pesquisa \_\_\_\_\_

Márcia Ferreira da Costa

## Apêndice D



### TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TALE) – ALUNOS MENORES DE 18 ANOS

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa intitulada “**A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio– GO**”. O estudo está sendo desenvolvido pela pesquisadora Márcia Ferreira da Costa, sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Cristiane Maria Ribeiro. Nesta pesquisa pretende-se apresentar uma proposta de contribuição para uma maior reflexão acerca da Educação para as Relações Étnico-raciais nas aulas de História do Ensino Médio, tendo em vista o oferecimento de um ensino que garanta a todos os alunos a oportunidade de desenvolver seu potencial de aprendizagem em um ambiente seguro de igualdades raciais, onde são estimulados em se tornar um ser humano que respeite e valorize as diferenças étnico - raciais que há no espaço onde ele esteja inserido, seja no âmbito escolar, social ou familiar.

O motivo do convite se justifica pelo fato de você ser aluno(a) do Ensino Médio do **Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli** e para participar da pesquisa, o responsável por você deverá autorizar e assinar um Termo de Consentimento. Você não terá nenhum custo e ou benefícios diretos na sua participação, apenas os conhecimentos obtidos por meio deste estudo, será garantida a Confidencialidade dos dados coletados e o anonimato de todos que participantes da pesquisa. A sua participação será através de um questionário online semiestruturado, contendo 10 (dez) perguntas abertas e fechadas acerca dos conhecimentos que possui a respeito do preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-brasileira, e se em algum momento você foi vítima ou presenciou algum ato racista na unidade escolar, e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha sobre esses assuntos, terá 10 (dez) dias para a devolutiva do questionário.

Você estará livre para participar ou recusar-se da pesquisa e em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável, Márcia Ferreira da Costa, através do telefone: (64)992344931(WhatsApp), ou através do e-mail: [marciferreiracosta@gmail.com](mailto:marciferreiracosta@gmail.com)

Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, seu (sua) responsável poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50) pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo email: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br).

O responsável por você poderá retirar o consentimento, interrompendo a sua participação a qualquer momento, pois você é voluntário(a) nesta pesquisa e a recusa em participar não implicará em nenhuma penalidade, a sua identidade será tratada com padrões profissionais de sigilo. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Após a pesquisa, serão feitas a devolutiva e a publicação dos resultados obtidos a todos os envolvidos. Em relação aos questionários serão armazenados por cinco anos, em local seguro, pela pesquisadora responsável. Após esse tempo, os materiais impressos, serão

tritutados e seus fragmentos enviados a uma empresa de reciclagem. Os documentos digitais, com dados da pesquisa, serão deletados permanentemente.

Os riscos inerentes aos participantes são considerados mínimos, tanto em aspectos físicos como psicológicos pois terá como base as instruções disponibilizadas pelos Comitês de Ética em pesquisa em Seres Humanos.

Para a coleta de dados serão obedecidas as normas técnicas determinadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, contra a Covid-19, principalmente o uso de máscaras, a higiene das mãos e os distanciamentos mínimos.

No entanto existe a possibilidade dos participantes se sentirem constrangidos, cansados e desconfortáveis ao responderem aos questionários, na busca de minimizar os riscos, o contato com os participantes acontecerá somente se houver autorização dos mesmos ou dos pais/responsáveis, as etapas da pesquisa serão previamente detalhadas o que assegura aos participantes a liberdade de não responder questões que lhes causem constrangimentos, ter explicação às perguntas que gerarem dúvidas e ter a possibilidade de deixar questões sem respostas no questionário, poderão também interromper a qualquer momento a sua participação sem que sofram nenhuma espécie de coação ou prejuízos, os dados coletados serão utilizados apenas para fins da pesquisa sem identificar os participantes.

Você não será exposto(a) ao risco de contaminação ao COVID 19, visto que a participação será realizada de forma não presencial, em ambiente virtual, se por ventura você não tiver possibilidade de responder ao questionário online, a sua participação não será descartada, a pesquisadora irá utilizar outro mecanismo, como a entrega do questionário impresso a ser respondido em casa, para que sua participação seja garantida com total segurança e sigilo.

Os benefícios oriundos da sua participação serão os conhecimentos adquiridos sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais, os estímulos a práticas coletivas de combate ao racismo e à discriminação, e a contribuição com pesquisas científicas relacionadas a essa temática.

Será assegurada ao participante assistência integral em qualquer etapa do estudo, os dados pessoais da pesquisadora responsável como telefone, whatsapp e e-mail estarão à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas. Caso você apresente algum problema decorrente da pesquisa, receberá encaminhamento e acompanhamento, imediatamente, pela pesquisadora responsável para atendimento em clínica particular. Para participar deste estudo você não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira, mas em uma eventual situação de gasto ou prejuízo durante a pesquisa, a você será garantido o direito de ressarcimento, a pesquisadora responsável irá ressarcir-lo(a) pelo valor correspondente ao gasto ou prejuízo.

Os resultados estarão à sua disposição quando finalizada a pesquisa. Seu nome ou materiais que indiquem sua participação não serão divulgados. Este termo deverá ser assinado em duas vias, a primeira via ficará sob guarda e confidencialidade da pesquisadora responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Sendo assim, a pesquisadora evidencia que serão respeitados todos os princípios éticos, quanto à pesquisa com Seres Humanos, serão seguidas todas as recomendações feitas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IF Goiano e assumidos todos os compromissos éticos necessários para a realização da pesquisa e desenvolvimento do Produto Educacional.

Eu, \_\_\_\_\_, fui esclarecido(a) quanto aos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada. Estou ciente de que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e o meu responsável poderá mudar a decisão de participar assim que desejar. Tendo o consentimento do meu responsável já assinado, declaro que concordo em participar deste estudo. Recebi uma cópia deste termo e me foi dada

a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Pires do Rio- GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do participante

---

Assinatura da responsável pela pesquisa:

Márcia Ferreira da Costa

## Apêndice E



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS

Você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa: intitulada: “**A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO**”. O estudo está sendo desenvolvido pela pesquisadora Márcia Ferreira da Costa, sob a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Cristiane Maria Ribeiro.

O motivo do convite se justifica pelo fato de você ser aluno(a) do Ensino Médio do **Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli**, e após se inteirar dos esclarecimentos e das informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, a primeira via ficará sob guarda e confidencialidade da pesquisadora responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Em caso de recusa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável Márcia Ferreira da Costa, (residente à Rua José Joaquim da Silva, nº 05, A, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio - GO) através do telefone: (64) 99234 4931 (WhatsApp) ou pelo email: [marciferreiracosta@gmail.com](mailto:marciferreiracosta@gmail.com)

Em relação às dúvidas sobre a ética aplicada à pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 280, Setor Sul, CEP 74085-0100, Goiânia, Goiás) pelo telefone: (62) 99226 3661 ou pelo e-mail: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br). O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), é a Instância Regional responsável pelos protocolos de pesquisa de baixa e média complexidade, está vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). É responsável por realizar a avaliação ética em protocolos de pesquisa envolvendo Seres Humanos, bem como garantir os direitos e a dignidade dos participantes envolvidos na pesquisa.

#### 1. Justificativa, os objetivos e procedimentos:

Nesta pesquisa pretende-se apresentar uma proposta de contribuição para uma maior reflexão acerca da Educação para as Relações Étnico-raciais nas aulas de História do Ensino Médio, tendo em vista o oferecimento de um ensino que garanta a todos os alunos a oportunidade de desenvolver seu potencial de aprendizagem em um ambiente seguro de igualdades raciais, onde são estimulados em se tornar um ser humano que respeite e valorize as diferenças étnico - raciais que há no espaço onde ele esteja inserido, seja no âmbito escolar, social ou familiar.

A sua participação será através de um questionário online semiestruturado, contendo 10 (dez) perguntas abertas e fechadas acerca dos conhecimentos que possui a respeito do preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-brasileira, e se em algum momento você foi vítima ou presenciou algum ato racista na

unidade escolar, e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha sobre esses assuntos.

Você não terá nenhum custo e ou benefícios diretos na sua participação, apenas os conhecimentos obtidos por meio deste estudo, após a coleta, os dados serão analisados e utilizados para o desenvolvimento de um Produto Educacional, além de estarem descritos na Dissertação da pesquisadora. Será garantida a Confidencialidade dos dados coletados e o anonimato de todos os participantes da pesquisa.

Se por ventura você não tiver possibilidades de responder ao questionário online, a sua participação não será descartada, a pesquisadora responsável irá utilizar outro mecanismo como a entrega do questionário impresso a ser respondido em casa, para que a sua contribuição seja garantida com total segurança e sigilo. Você terá 10 (dez) dias para a devolutiva do questionário respondido. Todas as informações colhidas na análise da aplicação dos questionários, serão analisadas em caráter estritamente científico.

## **2. Desconfortos, riscos e benefícios:**

Os riscos inerentes aos participantes são considerados mínimos, tanto em aspectos físicos como psicológicos pois terá como base as instruções disponibilizadas pelos Comitês de Ética em pesquisa em Seres Humanos. Em todas as fases de coleta de dados da pesquisa, análise documental e aplicação do questionário semiestruturado, serão obedecidas as normas técnicas determinadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, contra a Covid-19, principalmente o uso de máscaras, a higiene das mãos e os distanciamentos mínimos.

No entanto existe a possibilidade dos participantes se sentirem constrangidos, cansados e desconfortáveis ao responderem aos questionários, na busca de minimizar os riscos, o contato com os participantes acontecerá somente se houver autorização dos mesmos, as etapas da pesquisa serão previamente detalhadas o que assegura aos participantes a liberdade de não responder questões que lhes causem constrangimentos, ter explicação às perguntas que gerarem dúvidas e ter a possibilidade de deixar questões sem respostas no questionário, poderão também interromper a qualquer momento a sua participação sem que sofram nenhuma espécie de coação ou prejuízos, os dados coletados serão utilizados apenas para fins da pesquisa sem identificar os participantes.

Você não será exposto ao risco de contaminação ao COVID 19, visto que algumas etapas serão realizadas de forma não presencial e ou em ambiente virtual, e as etapas que necessariamente forem realizadas de forma presencial irão acontecer tomando-se cuidados para prevenção ao COVID 19 como uso de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel.

Os benefícios oriundos da sua participação serão os conhecimentos adquiridos sobre a Educação para as Relações Étnico-raciais, os estímulos a práticas coletivas de combate ao racismo e à discriminação, e a contribuição com pesquisas científicas relacionadas a essa temática.

Todas as informações colhidas na análise da aplicação dos questionários, serão analisadas em caráter estritamente científico. Esses mesmos dados serão utilizados apenas para essa pesquisa e ficarão armazenados por pelo menos cinco anos, de posse da pesquisadora responsável, podendo ser descartados (deletados e incinerados) posteriormente ou mantidos armazenados em sigilo. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em eventos ou revistas científicas e mostrarão apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

A classificação acima, em risco mínimo, considerou que as técnicas e instrumentos de pesquisa que serão utilizados, não realizarão intervenção ou modificação intencional de variáveis psicológicas, sociais ou fisiológicas dos sujeitos participantes, pois teve como base as instruções disponibilizadas pelos Comitês de Ética em pesquisa em Seres Humanos.

## **3. Forma de acompanhamento e assistência:**

Será assegurada ao participante assistência integral em qualquer etapa do estudo, os

dados pessoais da pesquisadora responsável como telefone, whatsapp e e-mail estarão à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas. Caso o participante apresente algum problema decorrente da pesquisa, receberá encaminhamento e acompanhamento, imediatamente, pelo pesquisador responsável para atendimento em clínica particular.

**4. Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo:**

Você participante da pesquisa será esclarecido (a) em qualquer tempo e sobre os aspectos que desejar, através dos meios de comunicação disponibilizados para o contato com a pesquisadora responsável pela pesquisa citada acima.

Será assegurado a você participante dessa pesquisa, total liberdade em se recusar a participar, interromper ou retirar seu consentimento de participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer dano ou penalidade. Também ficará garantido em todos os momentos da pesquisa e na posterior publicação dos dados, o sigilo, sendo resguardado o direito ao anonimato, acesso aos resultados e a privacidade dos participantes.

**5. Custos da participação e ressarcimento por eventuais gastos ou prejuízos:**

Para participar deste estudo você não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira, mas em uma eventual situação de gasto ou prejuízo durante a pesquisa, a você será garantido o direito de ressarcimento, a pesquisadora responsável irá ressarcir-lo(a) pelo valor correspondente ao gasto ou prejuízo.

**6. Guarda e descarte do material:**

A pesquisadora compromete-se em guardar toda documentação física e digital proveniente da pesquisa por 5 (cinco) anos, mantendo os dados dos participantes em total sigilo. Decorridos esse período serão excluídos os arquivos digitais do drive e da lixeira, assim como será feito a incineração dos impressos.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto, eu \_\_\_\_\_, estou de acordo em participar da pesquisa intitulada “Implementação da Lei n.º 10.639/2003 na disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio – GO”. participar de forma livre e espontânea, podendo retirar meu consentimento a qualquer momento.

Pires do Rio – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da responsável pela pesquisa:

Márcia Ferreira da Costa

## Apêndice F



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – DOCENTES

Você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar da pesquisa intitulada: “**A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio - GO**”. O estudo está sendo desenvolvido pela pesquisadora Márcia Ferreira da Costa, sob a orientação da Profª Drª. Cristiane Maria Ribeiro.

O motivo do convite se justifica pelo fato de você ser professor(a) da disciplina de História do Ensino Médio do **Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli**, e após se inteirar dos esclarecimentos e das informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, a primeira via ficará sob guarda e confidencialidade da pesquisadora responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Em caso de recusa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável Márcia Ferreira da Costa, (residente à Rua José Joaquim da Silva, nº 05, A, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio - GO) através do telefone: (64) 99234 4931 (WhatsApp) ou pelo email: [marciferreiracosta@gmail.com](mailto:marciferreiracosta@gmail.com)

Em relação às dúvidas sobre a ética aplicada à pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº 280, Setor Sul, CEP 74085-0100, Goiânia, Goiás) pelo telefone: (62) 99226 3661 ou pelo e-mail: [cep@ifgoiano.edu.br](mailto:cep@ifgoiano.edu.br). O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), é a Instância Regional responsável pelos protocolos de pesquisa de baixa e média complexidade, está vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). É responsável por realizar a avaliação ética em protocolos de pesquisa envolvendo Seres Humanos, bem como garantir os direitos e a dignidade dos participantes envolvidos na pesquisa.

#### 1. **Justificativa, os objetivos e procedimentos :**

Este estudo justifica-se pela necessidade de compreender a realidade da prática pedagógica das aulas de História do Ensino Médio, quanto à implementação da educação para as relações étnico - raciais, tendo em vista que, para melhorar a qualidade da educação em nosso país, é preciso oferecer um ensino que garanta a todos os alunos a oportunidade de desenvolver seu potencial de aprendizagem em um ambiente seguro de igualdades raciais. Terá como objetivo auxiliar o professor de História da modalidade educacional em questão, subsidiar as alterações em suas práticas pedagógicas, de modo que tenha uma atuação de acordo com as determinações da Lei nº 10.639/2003, que trata do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e assim ser um colaborador de práticas antirracistas especialmente no Ensino Médio, onde se torna responsável por auxiliar os alunos nesse importante processo de conclusão da Educação Básica.

Para você participar dessa pesquisa, é preciso que concorde em responder 02 (dois)

questionários semiestruturados: o primeiro conterá 15 (quinze) perguntas abertas e fechadas, que será a acerca do seu conhecimento sobre a Lei nº 10.639/2003, e terá como objetivos analisar o seu conhecimento e práticas pedagógicas para a educação das relações étnico-raciais, e o segundo questionário, será composto por 12 (doze) perguntas abertas e fechadas e terá por finalidade a avaliação do Produto Educacional, que será elaborado com base nas respostas obtidas nesta pesquisa. Em ambos os questionários terão prazo de 10 (dez) dias para encaminharem as respostas. Pedimos sua permissão para usar os resultados obtidos através desta pesquisa na Dissertação de Mestrado. Será garantida a confidencialidade dos dados coletados, bem como o anonimato de todos que participarem da pesquisa, caso não se sinta confortável em realizar uma ou nenhuma das fases descritas acima, você poderá se recusar sem que sofra por isso nenhuma espécie de prejuízo.

## **2. Desconfortos, riscos e benefícios:**

Os riscos inerentes aos participantes são considerados mínimos, tanto em aspectos físicos como psicológicos. Em todas as fases de coleta de dados da pesquisa, análise documental e aplicação do questionário semiestruturado, serão obedecidas as normas técnicas determinadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, contra a Covid-19, principalmente o uso de máscaras, a higiene das mãos e os distanciamentos mínimos.

No entanto existe a possibilidade dos participantes se sentirem constrangidos, cansados e desconfortáveis ao responderem aos questionários, na busca de minimizar os riscos, o contato com os participantes acontecerá somente se houver autorização dos mesmos, as etapas da pesquisa serão previamente detalhadas o que assegura aos participantes a liberdade de não responder questões que lhes causem constrangimentos, ter explicação às perguntas que gerarem dúvidas e ter a possibilidade de deixar questões sem respostas no questionário, poderão também interromper a qualquer momento a sua participação sem que sofram nenhuma espécie de coação ou prejuízos, os dados coletados serão utilizados apenas para fins da pesquisa sem identificar os participantes.

Diante das limitações em proporcionar a total confidencialidade informa-se possíveis riscos de violação inerentes e característicos do ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, em função das limitações das tecnologias utilizadas. Buscando minimizar tais riscos, será realizado o download dos dados gerados, que serão armazenados em disco rígido tendo apagados seus registros em plataforma virtual, ambiente compartilhado ou nuvem e utilizados estritamente para fins da pesquisa.

Você não será exposto ao risco de contaminação ao COVID 19, visto que algumas etapas serão realizadas de forma não presencial e ou em ambiente virtual, e as etapas que necessariamente forem realizadas de forma presencial irão acontecer tomando-se cuidados para prevenção ao COVID 19 como uso de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel.

Todas as informações colhidas na análise da aplicação dos questionários, serão analisadas em caráter estritamente científico. Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em eventos ou revistas científicas e mostrarão apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição ou qualquer informação relacionada à sua privacidade.

A classificação acima, em risco mínimo, considerou que as técnicas e instrumentos de pesquisa que serão utilizados, não realizarão intervenção ou modificação intencional de variáveis psicológicas, sociais ou fisiológicas dos sujeitos participantes, pois teve como base as instruções disponibilizadas pelos Comitês de Ética em pesquisa em Seres Humanos.

Os benefícios oriundos de sua participação serão os conhecimentos adquiridos, através da contribuição com os estudos a acerca da temática “A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO”. Servindo como norteador ao Produto Educacional que tomará corpo a

partir das principais dificuldades apuradas. Para a instituição participante os benefícios esperados estarão na atenção dada às práticas pedagógicas utilizadas na educação para as relações étnico-raciais no Ensino Médio.

A intenção desta pesquisa é promover diálogos com estudos relacionados à Educação das Relações Étnico- raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e desse modo levar a reflexão, reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial do povo brasileiro, estimulando práticas coletivas de combate ao racismo e à discriminação.

### **3. Forma de acompanhamento e assistência:**

Será assegurada ao participante assistência integral em qualquer etapa do estudo, os dados pessoais da pesquisadora responsável como telefone, whatsapp e e-mail estarão à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas. Caso o participante apresente algum problema decorrente da pesquisa, receberá encaminhamento e acompanhamento, imediatamente, pelo pesquisador responsável para atendimento em clínica particular.

### **4. Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo:**

Você participante da pesquisa será esclarecido (a) em qualquer tempo e sobre os aspectos que desejar, através dos meios de comunicação disponibilizados para o contato com a pesquisadora responsável pela pesquisa citada acima.

Será assegurado a você participante dessa pesquisa, total liberdade em se recusar a participar, interromper ou retirar seu consentimento de participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer dano ou penalidade. Também ficará garantido em todos os momentos da pesquisa e na posterior publicação dos dados, o sigilo, sendo resguardado o direito ao anonimato, acesso aos resultados e a privacidade dos participantes.

### **5. Custos da participação e ressarcimento por eventuais gastos ou prejuízos:**

Para participar deste estudo você não terá nenhum custo nem receberá qualquer vantagem financeira, mas em uma eventual situação de gasto ou prejuízo durante a pesquisa, a você será garantido o direito de ressarcimento, a pesquisadora responsável irá ressarcir-lo(a) pelo valor correspondente ao gasto ou prejuízo.

### **6. Guarda e descarte do material:**

A pesquisadora responsável compromete-se em guardar toda documentação física e digital proveniente da pesquisa por 5 (cinco) anos, mantendo os dados dos participantes em total sigilo. Decorridos esse período serão excluídos os arquivos digitais do drive e da lixeira, assim como será feito a incineração dos impressos.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto, eu \_\_\_\_\_, estou de acordo em participar da pesquisa intitulada “Implementação da Lei n.º 10.639/2003 na disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio – GO”. participar de forma livre e espontânea, podendo retirar meu consentimento a qualquer momento.

Pires do Rio – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do participante \_\_\_\_\_

Assinatura da responsável pela pesquisa: \_\_\_\_\_

**Apêndice: G**

**FICHA - ANÁLISE DE DOCUMENTOS  
INSTITUCIONAIS - PROJETO POLÍTICO  
PEDAGÓGICO**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Data da análise: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ / **Busca e categorização dos termos: História da África, Cultura Afro-brasileira, Preconceito Racial, Lei Nº10.639/2003, Negros, Discriminação, Relação Étnico-racial, e Equidade Racial.**

**1)- Descrição da Instituição:**

---



---



---



---



---

**2)- Termos encontrados que evidencia a existência de uma prática pedagógica em atendimento a Lei Nº 10.639/2003:**

**Termos, páginas e parágrafos:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**Fonte: Autoria própria (2022)**





## Apêndice J

**- Questionário 1****Docente**

**CONHECIMENTO DOS PROFESSORES DE HISTÓRIA DO ENSINO  
MÉDIO SOBRE A Lei n.º 10.639/2003 E A EDUCAÇÃO  
DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**APRESENTAÇÃO**

Meu nome é Márcia Ferreira da Costa, aluna do Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus Urutaí. Você está sendo convidado (a) a participar voluntariamente de uma pesquisa, que cujo título é: “A Implementação da Lei N°10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO”. O estudo está sendo desenvolvido por mim, sob a orientação da Profª Drª Cristiane Maria Ribeiro, com o objetivo de analisar a implementação da Lei n.º 10.639/2003 em práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da disciplina de História do curso Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio - GO. As identidades dos participantes serão resguardadas e tratadas de forma anônima e confidencial.

A sua participação neste estudo é voluntária, logo se decidir não responder às questões, poderá apresentar sua desistência a qualquer momento, sem sofrer quaisquer prejuízos. Em caso de dúvida, entre em contato com a pesquisadora pelo telefone: (64) 99234 4931 ou por meio do e-mail: [marciferreiracosta@gmail.com](mailto:marciferreiracosta@gmail.com)

Se decidir, voluntariamente, participar, terá o prazo de 10 (dez) dias para responder o questionário. As respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, e contribuirão significativamente com a comunidade científica através do desenvolvimento de uma proposta pedagógica, que vise uma prática pautada na desconstrução do racismo e na busca pela igualdade racial.

**QUESTIONÁRIO - 1****Identificação:**

Qual é o seu nome completo? (opcional)

**Pessoais :**

- Idade:
- Identidade de Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outros
- Classificação Racial:

**Formação:**

Formação Acadêmica:

**Tempo de Atuação:**

1. Tempo de atuação docente na Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás:
2. Há quanto tempo leciona a disciplina de História, no Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli?

**Conhecimentos sobre a Lei nº 10.639/2003:**

3. Você tem conhecimento sobre a Lei Nº 10.639/2003?  
 Sim  Não

4. Se sim, onde e como tomou conhecimento dessa Lei ?

---



---

5. Você tem conhecimento de que ensino da História e Cultura Afro-brasileira é obrigatório na Educação Básica?  Sim  Não

6. Na sua formação inicial ou continuada você participou de cursos/formação para trabalhar a Lei Nº 10.639/2003?  Sim  Não

7. Se sim, quando e quais foram os cursos/formação que você participou?

---



---



---

**Práticas Pedagógicas:**

8. A escola possui algum material didático e paradidático (livros, revistas, DVDs) possíveis de se trabalhar a Educação para a Educação das Relações Étnico-raciais?  
 Sim  Não

- 9- Se sim, quais materiais didático e paradidático a escola possui?

---



---

10. Você trabalha ou já trabalhou algum projeto, que contemple a Educação para as Relações Étnico-raciais no Ensino Médio?

Sim  Não

- 11- Se sim, quais foram os projetos?

---



---

12. Em quais momento você trabalha a Educação para as Relações Étnico-raciais em suas aulas?

---

---

---

13. Você acha importante trabalhar sobre a temática Educação para as Relações Étnico-raciais?  
Por quê?

---

---

---

14. Já presenciou alguma atitude racista na escola, ou durante a sua aula?

Sim

Não

15- Se sim, aconteceu por parte de quem? E qual foi a atitude tomada?

---

---

---

---

**Fonte: Autoria própria (2022)**

**Obrigada por sua participação!**

## Apêndice K

**- Questionário 2****Aluno**

**CONHECIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO  
SOBRE A Lei n.º 10.639/2003 E A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES  
ÉTNICO-RACIAIS**

**APRESENTAÇÃO**

Meu nome é Márcia Ferreira da Costa, aluna do Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Campus Urutaí. Você está sendo convidado (a) a participar voluntariamente de uma pesquisa, que cujo título é: “A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio - GO”. O estudo está sendo desenvolvido por mim, sob a orientação da Profª Drª. Cristiane Maria Ribeiro, com o objetivo de analisar a implementação da Lei n.º 10.639/2003 em práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da disciplina de História do curso Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio - GO. As identidades dos participantes serão resguardadas e tratadas de forma anônima e confidencial.

Através desse questionário e da sua colaboração, teremos a possibilidade de identificar o seu conhecimento a respeito do preconceito racial, discriminação, diferenças raciais, negros, igualdade racial, História Africana e Afro-brasileira, e se em algum momento você foi vítima ou presenciou algum ato racista na unidade escolar, e em quais momentos das aulas o professor da disciplina de História trabalha sobre esses assuntos.

A sua participação neste estudo é voluntária, logo se decidir não responder às questões, poderá apresentar sua desistência a qualquer momento, sem sofrer quaisquer prejuízos. Em caso de dúvida, entre em contato com a pesquisadora pelo telefone: (64) 99234 4931 ou por meio do e-mail: [marciferreiracosta@gmail.com](mailto:marciferreiracosta@gmail.com)

Se decidir voluntariamente, participar, terá o prazo de 10 (dez) dias para responder o questionário. As respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, e contribuirão significativamente com a comunidade científica através do desenvolvimento de uma proposta pedagógica, que vise uma prática pautada na desconstrução do racismo e na busca pela igualdade racial.

**QUESTIONÁRIO - 2****Identificação:**

-Qual é o seu nome completo? (opcional)

**Pessoais :****1**

- Idade:
- Identidade de Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outros
- Classificação Racial:



## Apêndice L



### - Questionário 3

Docente

## AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

### APRESENTAÇÃO:

As questões desse apêndice fazem parte da pesquisa intitulada “A Implementação da Lei Nº10.639/2003 na Disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da Cidade de Pires do Rio – GO”, que tem por objetivo analisar como está sendo implementada a Lei n.º 10.639/2003 na disciplina de História do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Francisco Accioli da cidade de Pires do Rio- GO.

Ao concordar em responder as questões você colaborará para a avaliação do Produto Educacional elaborado durante a pesquisa, um Caderno Pedagógico, que será produzido com o objetivo de auxiliar no processo de implementação da Lei em questão, para a educação das relações étnico-raciais nos cursos de Ensino Médio. Se decidir por participar do questionário, terá o prazo de 10 (dez) dias para encaminhar a devolução do mesmo, que será enviado para o seu e-mail através de um link. Suas respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, e contribuirão significativamente com a comunidade científica através do desenvolvimento de uma proposta pedagógica, que vise uma prática pautada na desconstrução do racismo e na busca pela igualdade racial.

Você está sendo convidado a participar do estudo como voluntário, logo se decidir não responder às questões, poderá apresentar sua desistência a qualquer momento, sem sofrer quaisquer prejuízos. Em caso de dúvida, entre em contato com a pesquisadora pelo telefone:(64)99234-4931 ou por meio do e-mail: marciferreiracosta@gmail.com

### QUESTIONÁRIO - 3

#### **Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ Anos

Identidade de Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

( ) Outros:

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Produto Educacional**

**Como você avalia os elementos do Produto Educacional?**

#### **1. Conteúdo:**

( ) Excelente ( ) Muito bom ( ) Bom ( ) Razoável ( ) Ruim

**2.Linguagem:**

Excelente    Muito bom    Bom    Razoável    Ruim

**3. Estética e organização:**

Excelente    Muito bom    Bom    Razoável    Ruim

**4.** Você considera que o Produto Educacional auxilia na implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais?

Auxilia extremamente    Auxilia Muito    Auxilia  
 Auxilia Pouco    Não Auxilia

**5.** Através do Produto Educacional você já se sente preparado para trabalhar a Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Médio?

Sim, pouco    Sim, muito    Não

Justifique:

---



---



---



---

**6.** Você utilizaria o Produto Educacional como suporte para o planejamento de suas aulas no Ensino Médio?

Sim    Não

Justifique:

---



---



---



---

**7.** Você recomendaria este Produto Educacional para professores que atuam no Ensino Médio?

Sim    Não

**8.** Os alunos gostarão da prática pedagógica, com o uso de recursos e materiais sugeridos no Produto Educacional?

Sim    Não

**9.** Como você avalia a utilidade do Produto Educacional no planejamento das aulas do Ensino Médio?

Extremamente útil    Muito útil    Útil    Pouco útil    Nada útil

**10.** Como você avalia a utilidade dos materiais didáticos e paradidáticos sugeridos no Produto Educacional:

Extremamente útil    Muito útil    Útil    Pouco útil    Nada útil

**11.** Qual aspecto você julga desnecessário na proposta de intervenção do Produto Educacional?

---



---



---

12. Tem sugestões de melhoria?

Sim

Não

Se sim, Quais?

---

---

---

---

---

---

**Fonte: Autoria própria (2022)**

**Obrigada pela sua participação!**